

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
008/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna pública a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 008/2026**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma e ampliação do CRAS em São Francisco de Goiás/GO, com recursos provenientes do Programa Equipa Social, acrescidos de contrapartida municipal**, agendada para o dia **12 de junho de 2026 às 09:00 hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br.

São Francisco de Goiás, 20 de maio de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:BBE724D3

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DE ITABERAÍ-GO (COAPRI), pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.160.450/0001-56 estabelecida a Sede P.A. Mariguela, lote 6, Zona Rural, Itaberaí – GO.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2026 Processo nº 1979/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: Contrato nº 008/2026.

PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/12/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.863,00 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais).

REC. ORÇAMENTÁRIO a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa de Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – **MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR: 0145**

12.306.1012.2.046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SEC. DE EDUCAÇÃO 0146 12.361.1012.2.045.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 20 de maio de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Gestora

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:F5040750

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.

Contratada: Thaís Alves Silva de Jesus, CPF: 711.***.***-46.

Objeto: Contratação, pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás/GO, de profissionais da área da saúde, admitida a participação tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica, para prestação de serviços na rede municipal de saúde, incluindo atendimentos profissionais, plantões e demais serviços correlatos, bem como, quando aplicável, serviços complementares de apoio diagnóstico/terapêutico e procedimentos, conforme categorias, requisitos, cargas horárias e valores definidos na tabela de especialidades/procedimentos e valores. Profissional em Técnica de Enfermagem.

Contrato Administrativo: 010/2026;

Prazo de Execução: 08/04/2026 à 31/12/2026.

Valor do Contrato: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 20 de maio de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:23C09178

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.

Contratada: Thaís Alves Silva de Jesus, CPF: 711.***.***-46.

Objeto: Contratação, pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás/GO, de profissionais da área da saúde, admitida a participação tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica, para prestação de serviços na rede municipal de saúde, incluindo atendimentos profissionais, plantões e demais serviços correlatos, bem como, quando aplicável, serviços complementares de apoio diagnóstico/terapêutico e procedimentos, conforme categorias,

requisitos, cargas horárias e valores definidos na tabela de especialidades/procedimentos e valores. Profissional em Técnica de Enfermagem Plantonista 06 Horas.

Contrato Administrativo: 011/2026;

Prazo de Execução: 08/04/2026 à 31/12/2026.

Valor do Contrato: R\$ 20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 20 de maio de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:9340BB88

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 149/2026

Processo Administrativo Nº 4540/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 149/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ITENS DE ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, COMPREENDENDO ARTIGOS DECORATIVOS, COM FORNECIMENTO E ENTREGA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS CAVALHADAS MIRINS E DO JANTAR EM HOMENAGEM AOS CAVALEIROS DAS CAVALHADAS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **RICARDO MELO DECORACOES LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **44.722.111/0001-87**, estabelecida RDA PRATA, N75,Q 21, JARDIM DIAMANTINA, GOIANIA-GO, CEP:74573-280, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 20 de maio de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Werônica de Sá Santos
Código Identificador:0C40F81A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/CPL/2026

Portaria nº 105/CPL/2026 de 04 de maio de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços funerários por um período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 007/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PAZ UNIVERSAL SERVICOS POSTUMOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.473.874/0001-91, para o fornecimento de serviço funerários no valor de R\$: 64.704,99 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7D3D356A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/CPL/2026

Portaria nº 106/CPL/2026 de 04 de maio de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lembrancinhas personalizadas para o dia das mães, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 008/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DI VERA ARTESANATO E PRESENTES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.848.410/0001-07, para o fornecimento de lembrancinhas personalizadas no valor de R\$: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D3B00D73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/CPL/2026

Portaria nº 107/CPL/2026 de 04 de maio de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais para curso de artesanato da Assistência Social, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 009/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa INDUSTRIA PARLUMIN LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.080.597/0001-10, para o fornecimento de materiais para curso de artesanato no valor de R\$: 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A81A7A3A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
101/CPL/2026**

Portaria nº 101/CPL/2026 de 29 de abril de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada para o veículo VÂ placa TRF8H39, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 004/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para TECARDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.621.624/0003-49 para o fornecimento de serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada para o veículo VÂ placa TRF8H39 no valor de: 2.907,71(Dois Mil Novecentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2B11CCB2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
108/CPL/2026**

Portaria nº 108/CPL/2026 de 05 de maio de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada para o veículo VÂ placa TRF8H39, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 005/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para TECARDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.621.624/0003-49 para o fornecimento de serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada para o veículo VÂ placa TRF8H39 no valor de: 7.610,88 (Sete Mil Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:245EFAC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/CPL/2026**

Portaria nº 102/CPL/2026 de 29 de Abril de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de profissional/empresa para serviços de apoio administrativo, assessoria em geral, análise, avaliação, cadastro, gerenciamento de informações, planejamento e elaboração de projetos para a atenção básica do município junto ao SUS/SES/MS. (faturista hospitalar) para um período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 015/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa C. J. CUNHA E CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.793.821/0001-95, para o fornecimento de serviços de apoio administrativo, assessoria em geral, análise, avaliação, cadastro, gerenciamento de informações, planejamento e elaboração de projetos para a atenção básica do município junto ao SUS/SES/MS. (faturista hospitalar) no valor de R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Abril de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DF70844B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
100/CPL/2026**

Portaria nº 100/CPL/2026 de 29 de abril de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 007/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 para o recebimento do valor de: 108,39 (Cento e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DCC8FE7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/CPL/2026**

Portaria nº 109/CPL/2026 de 06 de maio de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de apresentador/host para evento em comemoração ao dia das mães, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 038/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa AGSON JONATAS RIBEIRO DA SILVA 02862503142 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.969.063/0001-38, para o fornecimento de serviços de apresentador/host no valor de R\$: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5DC6A15E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
110/CPL/2026**

Portaria nº 110/CPL/2026 de 06 de maio de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 043/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 para o recebimento do valor de: 108,39 (Cento e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0952B6EA

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/CPL/2026**

Portaria nº 104/CPL/2026 de 04 de maio de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de pintura de meio fio em ruas e avenidas, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 037/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAUFI RODRIGO BASTOS RONCATO 00641080158 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.560.855/0001-96, para o fornecimento de serviço de pintura de meio fio em ruas e avenidas no valor de R\$: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:43F46328

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/CPL/2026**

Portaria nº 103/CPL/2026 de 04 de maio de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da motoniveladora caterpillar 120k, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 036/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08, para o fornecimento de peças e serviços para manutenção mecânica da motoniveladora caterpillar 120k no valor de R\$: 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:92581CE3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026**

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 03/06/2026 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para locação de software de sistemas de gestão**

pública, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede da prefeitura mediante requerimento.

Água Fria de Goiás, 20 de maio de 2026.

CLAUDINEI DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:629C36B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADM: Nº 393/2026

Processo Adm: Nº 393/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de uniformes operacionais destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), bem como de camisetas institucionais personalizadas, destinadas ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

Empresas vencedoras

AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96 com os itens: 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 35.265.064/0001-07 com o item 2 no valor total de R\$ 1.462,50 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA CNPJ 47.332.604/0001-07 com os itens: 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 29.503,40 (vinte e nove mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos).

22.214.109 FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA 22.214.109/0001-64 com os itens: 1, 3, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 46.151,76 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0D827981

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, por seu titular, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor(a) **YASMIN DA SILVA OLIVEIRA – matrícula nº 51900**, para exercer a função de gestão de Pregão Presencial nº 29/2026 conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Designa o servidor(a) **WELISSON CARLOS DA COSTA – matrícula nº 52074**, para exercer a função de fiscal do Pregão Presencial 29/2026 conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, 20 de maio de 2026.

Secretario Municipal de Infraestrutura

MARCIO ANTONIO FERREIRA

Decreto Nº 279/2025

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:41D53725

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:

I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2026;

II- TIPO: Menor Preço Por Item;

III- PROCESSO Nº 4285/2026;

IV-OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar para os alunos da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

V- DATA AUDIÊNCIA: 03/06/2026 às 08:00 horas.

VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br

licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 21 de Maio de 2026.

RUBENS MARITAN SILVA

Agente de Contratação / Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº. 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:725D24FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 306/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições funcionais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte, e

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 115, de 2022, que alterou a Constituição Federal de 1988 para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), que estabelece normas sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa jurídica de direito público, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

CONSIDERANDO as diretrizes do Guia Orientativo de Tratamento de Dados Pessoais pelo Setor Público e do Guia Orientativo para Definição dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, publicados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso III, da LGPD, que impõe às pessoas jurídicas de direito público a indicação de um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento da LGPD pelos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos municipais aos preceitos de transparência e segurança da informação;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** do Poder Executivo do Município de Alto Horizonte o servidor **FERNANDO BONIFACIO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Administrador de Rede de Computadores**, matrícula nº **320**, lotado no Departamento de Tecnologia de Informação-TI.

Art. 2º O encarregado ora designado terá como atribuições, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 13.709/2018:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O servidor deverá, ainda, observar as obrigações de prestação de contas e transparência definidas no §2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 04/2023 do TCM/GO.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do encarregado designado por este Decreto deverão ser divulgadas de forma pública, clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico oficial do Município de Alto Horizonte, em conformidade com o § 1º do art. 41 da LGPD e §1º do art. 1º da Instrução Normativa nº 04/2023 do TCM/GO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DIOGO RODRIGUÊS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:EC9538B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 75/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 7422/2026 referente a(o) **DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2026** para Contratação de pessoa jurídica especializada na produção de conteúdo audiovisual, spots de rádio e criação de banners eletrônicos para campanhas institucionais e divulgação de eventos. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 20/05/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ALTO HORIZONTE, 20 de maio de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO

Membro da Equipe

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:623AC246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 7852/2026 referente a(o) **DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2026** para Aquisição de forno a gás para atender as necessidades da cantina municipal. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 20/05/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ALTO HORIZONTE, 20 de maio de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO

Membro da Equipe

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:82429BA5

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 - FMAS

Processo Administrativo nº 1022/2026 – Protocolo Eletrônico nº 94/2026

Concorrência Presencial nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2026 - FMAS.

Termo Aditivo de VIGÊNCIA e VALOR com ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e ACRÉSCIMO DE ITEM da Planilha Orçamentária (Reprogramação) parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA LS ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa, localizada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº **13.467.454/0001-19**, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal, senhora **GERALDA LUCAS MOREIRA**, brasileira, casada, Secretária de Assistência Social, portadora da Carteira de Identidade nº **814499 SSP/GO** e do CPF nº **037.202.198-01**, residente e domiciliado NESTA cidade, de ora em diante,

denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.418.048/0001-27**, com sede/domicílio na Cidade de (**Alvorada do Norte-GO**) situada na Rua K, nº 100, Bairro Alvoradinha, CEP 73.950-000, **correio eletrônico E-mail** (oficial): **ls_engenharia@outlook.com**; neste ato representado por seu (TITULAR/ADMINISTRADOR), **LEONAN OLIVEIRA SANTOS**, Empresário, Engenheiro Civil, **CREA-GO 1019636874D-GO**, portador da carteira de identidade nº **6410796 SSP/GO** e do CPF nº **056.665.251-07**, residente e domiciliado na Rua José Antônio Sevilha, Nº B3, Quadra 21, Lote 09, Bairro: Setor Rodoviário, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 - FMAS**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**, que se regerá pelas normas da Lei **14.133**, de 1º de abril de **2021**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” do Contrato ora aditada fica alterada **A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do Contrato inicial com a redação que consta como Anexo deste Termo Aditivo, no qual **AMPLIA E ALTERA VALOR**, com **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO** e **ACRÉSCIMO DE ITEM** da **Planilha Orçamentária (Reprogramação)**.

A “CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO”, do Contrato ora aditada **fica ACRESCIDA** ao **valor do contrato inicial** a importância de **R\$ 15.097,13** (quinze mil, noventa e sete reais e trezes centavos), **AMPLIANDO** e **ALTERANDO** o **valor total** para **R\$ 194.379,07** (cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Faz **parte deste Termo Aditivo como Anexo** o seguinte documento:

1 – **Planilha Orçamentária Reprogramação**.

A “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO”, do Contrato ora aditada fica prorrogado o **prazo de execução** e a **vigência** do **Contrato** que vigorará até **30/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas no: **art. 124**, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, que diz: “**Art. 124**. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a **modificação do valor contratual** em decorrência de acréscimo ou diminuição **quantitativa** de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”;

E no “**Art. 125**. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial** atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras”.

E a alteração (quanto a prorrogação) contratual de que trata este instrumento são baseadas no: **art. 6º, XVII**, da Lei nº 14.133/2021, que diz: “**XVII – serviços não contínuos ou contratados por escopo**: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”;

E no **art. 111**, da Lei 14.133/2021, que diz: “Na contratação que previr a **conclusão de escopo predefinido**, o **prazo de vigência será automaticamente prorrogado** quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato”;

E estão mencionados na **Cláusula 3ª – da vigência e prazo de execução**: admitindo prorrogação mediante termo aditivo conforme necessidade.

Parágrafo Primeiro - O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **11 de maio** de 2026.

Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ/MF: 13.467.454/0001-19

GERALDA LUCAS MOREIRA

Gestora / Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

LS Engenharia LTDA

CNPJ/MF sob o nº 43.418.048/0001-27

E-mail (oficial): ls_engenharia@outlook.com

Neste Ato Representado Por Seu (Titular/Administrador),

LEONAN OLIVEIRA SANTOS

CPF nº 056.665.251-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

2. Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Gildesson Leandro de Sousa

Código Identificador:0F243EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025

Processo Administrativo nº 961/2025 – Protocolo Eletrônico nº 1399/2025

Concorrência Presencial nº 002/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2025.

Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - ME.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa, localizada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº **13.467.454/0001-19**, neste ato representado por sua **Gestora**, senhora **GERALDA LUCAS MOREIRA**, (nomeada pela Portaria nº 013/2025 de 02/01/2025), brasileira, casada, **Secretária de Assistência Social**, portadora da Carteira de Identidade nº **814499 SSP/GO** e do CPF nº **037.202.198-01**, residente e domiciliado NESTA cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.827.183/0001-09**, com sede/domicílio na Cidade de (**Alvorada do Norte-GO**) situada na

Rua Ernesto Armando Roesler, S/N, Qd. 17, Lt. 05, Bairro Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, **correio eletrônico E-mail** (oficial): **marques_pimentel@hotmail.com**; neste ato representada por seu (ADMINISTRADOR TITULAR), **PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO**, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 3858917 SSP/DF e do CPF nº 077.822.301-95, residente e domiciliado na Rua Ernesto Armando Roesler, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Qd. 17, Lt. 05, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025**, cujo objeto é: objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**, que se regerá pelas normas da Lei **14.133**, de 1º de abril de **2021**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**”, do Contrato ora aditada fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do Contrato que vigorará de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas no: **art. 6º, XVII**, da Lei nº 14.133/2021, que diz: “**XVII – serviços não contínuos ou contratados por escopo**: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”;

E no **art. 111**, da Lei 14.133/2021, que diz: “Na contratação que prever a **conclusão de escopo predefinido**, o **prazo de vigência será automaticamente prorrogado** quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato”;

E estão mencionados na **Cláusula 3ª – da vigência e prazo de execução**: admitindo prorrogação mediante termo aditivo conforme necessidade.

Parágrafo Primeiro - O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **19 de março** de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 13.467.454/0001-19

GERALDA LUCAS MOREIRA

Gestora / Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Pedro Lucas Rodrigues Araujo - ME

CNPJ/MF Sob o Nº 41.827.183/0001-09

E-mail (oficial): **marques_pimentel@hotmail.com**

Neste ato representado por seu (administrador titular),

PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO,

CPF Nº 077.822.301-95

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

2. Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Gildesson Leandro de Sousa

Código Identificador:3ACDE16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O **Prefeito Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, e após o **Julgamento das Propostas, Habilitação, Recursos**, exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Assessoria Técnica de Engenharia Civil e a vista do Parecer Jurídico Definitivo da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):

01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);

02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** de **Concorrência ELETRÔNICA nº 001/2026**, em **19/05/2026**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **1069/2026**.

Protocolo Eletrônico nº **306/2026**.

Licitação / Edital nº **001/2026**.

Critério de Julgamento: **Menor Preço**. Regime de Execução:

Empreitada por Preço Global.

Modalidade: **Concorrência**, na forma **ELETRÔNICA**.

Sem **INVERSÃO DE FASES**: **Conforme Rito Normal definido no Art. 17, Lei 14.133/2021**.

Sendo as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento e Habilitação.

Com exigência de Caução de Participação.

Data **Adjudicação e Homologação** no Portal Eletrônico da BNC Compras: **19/05/2026**.

Objeto da Licitação:

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO ALVORADINHA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO. Ruas: Balduino de Castro; Crispiniano Ribeiro; Rua B; Avenida Bernardo Sayão (Trecho 5). Conforme Contrato de Repasse OGU MCIDADES - 1105797-13/2025 – 991652/2025.

FORNECEDOR VENCEDOR (CFE, COTAÇÃO)	DECLARADO	LOTES/ITENS E/OU GLOBAL	VENCIDOS	TOTAL (EM REAIS R\$)
ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 40.939.499/0001-11		Lotes/Itens: 1. "global"		759.200,00

O valor total da presente licitação é de **R\$ 759.200,00** (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

A **Ata da Sessão e demais relatórios** estão à disposição de todos no portal: **https://bnc.org.br** – no link: **INICIAR** ou no endereço eletrônico direto **https://bnccompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte- GO, **19 de maio** de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6C90A2B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1133/2026

DECRETO Nº 1133/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Programa de *Compliance* Público Municipal e o Comitê de *Compliance* Público Municipal, no âmbito do Município de APARECIDA DO RIO DOCE, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM), e o contido no Termo de Cooperação Técnica firmado entre a CGE-GO e o TCMGO para a execução do programa no neste município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM), no âmbito do município de APARECIDA DO RIO DOCE, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Governança, Ética e Governo Aberto.

Parágrafo único. Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM), órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de monitorar e avaliar a evolução do PCM.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM): conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da governança, da ética e do governo aberto;

II - Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM): órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM;

III - Escritório de *Compliance*: escritório do CCPM responsável por coordenar a implementação e o gerenciamento do PCM, sendo o meio de ligação entre o Comitê de *Compliance* Público Municipal e os proprietários de riscos;

IV - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;

V - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;

VI - Governança: criar valor público para a sociedade por meio de mecanismos de liderança, estratégia, controle e gestão de risco;

VII - Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;

VIII - Governo Aberto: cultura de governança baseada em políticas e práticas inovadoras e sustentáveis, inspiradas nos princípios de transparência, integridade, responsabilidade e participação das partes interessadas, que apoia a democracia e o crescimento inclusivo; envolve atividades sobre a Transparência, Ouvidoria e Dados Abertos, funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social;

IX - Transparência: princípio da administração pública que garante a divulgação clara, acessível e tempestiva das informações governamentais, permitindo que a sociedade acompanhe, fiscalize e compreenda as ações, gastos, decisões e resultados da gestão pública;

X - Ouvidoria: unidade institucional responsável por receber, analisar, encaminhar e responder às manifestações dos cidadãos, como reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios, funcionando como canal de diálogo entre sociedade e administração pública;

XI - Dados Abertos: dados públicos disponibilizados em formato acessível, reutilizável, estruturado e livre de restrições técnicas ou jurídicas, permitindo sua consulta, compartilhamento e utilização pela sociedade, pesquisadores, empresas e órgãos públicos;

XII - Participação Social: processo por meio do qual os cidadãos e organizações da sociedade civil participam da formulação, acompanhamento, avaliação e controle das políticas e ações públicas.

XIII - Mentor: servidor da CGE-GO ou do TCMGO responsável por promover mentorias durante o PCM que visam adaptar os conceitos teóricos à realidade do município, proporcionar uma compreensão mais aprofundada, bem como facilitar a implementação do programa dentro do contexto municipal.

Art. 3º - No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, serão implementadas ações e boas práticas focadas nos seguintes eixos:

- I** - Governança;
- II** - Ética; e
- III** - Governo Aberto.

§1º - O município designará 3 (três) servidores para atuarem como coordenadores de cada eixo temático do programa, que irão compor o Escritório de *Compliance*, sendo que um destes poderá ser designado como Coordenador-Geral do Escritório de *Compliance*.

§2º - A designação dos coordenadores prevista no §1º deste artigo e do Coordenador-Geral do Escritório de *Compliance* será realizada através de Portaria a ser elaborada e publicada pelo município, dispendo sobre a criação do Escritório de *Compliance* e suas respectivas atribuições.

Art. 4º - O CCPM deverá ser composto pelos seguintes membros:

- I** - Prefeito Municipal;
- II** - Controlador-Geral do Município;
- III** - Procurador-Geral do Município;
- IV** - Secretário Municipal de Administração;
- V** - Secretária Municipal de Meio Ambiente;

§1º - O CCPM será presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Controlador(a)-Geral do Município.

§2º - Caberá ao Coordenador-Geral do Escritório de *Compliance* secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§3º - O CCPM poderá convocar representantes das secretarias do município que não foram indicadas nos incisos IV à VII deste artigo para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§4º - O CCPM poderá reunir-se com quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, com a participação obrigatória do(a) seu presidente ou seu(sua) substituto(a).

§5º - As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.

§6º - A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.

§7º - O CCPM reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo mentor designado para atuação no PCM.

§8º - As reuniões do CCPM poderão ocorrer no formato presencial, virtual ou híbrido, previamente agendadas e registradas em ata.

Art. 5º - Compete ao CCPM:

- I** - Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;
- II** - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e na sociedade;
- III** - Colaborar e monitorar ações que promovam a melhoria nos níveis de transparência pública;
- IV** - Fomentar atividades de controle e participação social;
- V** - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar os objetivos do governo como um todo; e
- VI** - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e entidades.

Art. 6º - Compete ao Coordenador do eixo Governança, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Governança;

II - Acompanhar o desenvolvimento das atividades de governança nas secretarias onde houver a sua implementação; e

III - Propor ao CCPM pautas envolvendo as atividades de governança, incluindo a expansão do seu escopo.

Art. 7º - Compete ao coordenador do eixo Ética, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Ética;

II - Coordenar o desenvolvimento do Código de Ética municipal;

III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal, e

IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.

Art. 8º - Compete ao coordenador do eixo Governo Aberto, que envolve as atividades de Transparência, Ouvidoria e Dados Abertos, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Governo Aberto;

II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;

III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública,

IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município, e

V - Participar e executar demais atividades concernentes ao eixo.

Art. 9º - Compete ao Coordenador-Geral do Escritório de *Compliance*, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de *Compliance* no que tange às ações do PCM;

II - Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações;

III - Estar em constante contato com a CGE-GO e o TCMGO para a comunicação do andamento do programa no município.

Art. 10º - Aos membros do CCPM compete:

I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;

II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;

III - Sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;

IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 19 de maio de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:6C443A6F

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM. N.º 015/2026**

PORTARIA/PGM. N.º 015/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Institui O Escritório De *Compliance* Do Comitê De *Compliance* Público Municipal Da Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce e Dá Outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos 4 do art. 68 da Lei (Lei Orgânica do Município de APARECIDA DO RIO DOCE) e demais legislações; e

Considerando o Programa de *Compliance* Público Municipal, que visa implementar boas práticas de governança pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 1131/2026, de participação dos entes da administração municipal; e

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCMGO;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura Municipal de APARECIDA DO RIO DOCE responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 1131/2026 com a seguinte composição:

I. BEATRIZ PAZ LIMA: Coordenador-Geral do PCM;

II. NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS: Coordenador do eixo Governança;

III. RAFAEL FRANCO SANTOS: Coordenador do eixo Ética; e

IV. WALTER LAZARO DA SILVA: Coordenador do eixo Governo Aberto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 19 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:B3CDFE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 100**

PORTARIA Nº 100/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal FLAVIO FERREIRA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.185.696-27, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Caminhão Ford Cargo para os dias 20 de maio de 2026, a Cidade de São Simão - GO, buscar areia grossa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 20 de maio de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:9D56207B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 137**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 137**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de Maio de 2026 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar micro-ônibus para revalidar a AGR.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:73ABC955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 138**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 138**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de Maio de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:42C2099C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 139**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 139**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de Maio de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí- GO, Participar da Reunião na SEDUC, da oficina Municipal da Rede de Cooperação Técnica para os Planos Decenais de Educação-Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:158E1B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 140**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 140**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GABRIEL TELES MARTINS** portador do CPF sob nº **034.322.121-78** ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SEC CDS-S**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de Maio de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí- GO, Participar da Reunião na SEDUC, da oficina Municipal da Rede de Cooperação Técnica para os Planos Decenais de Educação-Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:4CC29CE5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026-
PREF**

**ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO
DOCE-GOÍÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026, Processo nº 18924/2026, tipo “Menor preço”, sob o regime de Menor Preço por item, modo de disputa ABERTO/FECHADO, visando a **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO DESTINADOS À COMUNIDADE RIO-DOCENSE, PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE ADEQUADO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DE COLETA SELETIVA E PRESERVAÇÃO**

AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 02 de junho de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estarão à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriooce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 20 de maio de 2026

NÁDIA LINE C. SANTOS-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:285DF9D7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO
ELETRONICO Nº 001/2026-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

ORÇÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA Nº **13/2026- BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA (10867306000101)** no valor de R\$ 33.267,25; ATA Nº **14/2026- CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (73196644001061)** no valor de R\$ 1.387,60, ATA Nº **15/2026- ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE (28803868000149)** no valor de R\$ 17.825,43, ATA Nº **16/2026- M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150)** no valor de R\$ 1.815,00, ATA Nº **17/2026-MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME (15643028000114)** valor de R\$ 286,00, ATA Nº **18/2026-MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37364408000152)** no valor de R\$ 4.266,40 e ATA Nº **19/2026-N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23496174000192)** valor de R\$ 1.597,00, Nádia L. C. Santos-Condutoira do Processo. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **VIGÊNCIA:** 12/05/2026 a 12/05/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2026.

APª DO RIO DOCE (GO) 20 de maio de 2026-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-

Conduutor de Processos.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:3AB86312

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026-CONCORRENCIA
ELETRONICA Nº 003/2026-PREF**

**O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2026**

Nº Processo: 18816/2026. **Concorrência Eletrônica** Nº 03/2026. **Contratante:** Órgão do Poder Executivo. **Contratados:** CONTRATO Nº 0029/2026- **A&M ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.416.277/0001-21 no valor de R\$ 2.598.000,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e oito mil reais). APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027. Data de Assinatura: 13/05/2026. **Maiores informações através do Site Oficial do Município** <https://aparecidadoriooce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de

Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadorio doce.go.gov.br

aos 20 de maio de 2026.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B901C07C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº17/2026 - FMS

1º ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18926/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, a Srª ANA CRISTINA COSTA designada pela Portaria nº 827/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da 1ª Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação referente ao Edital de Credenciamento nº 17/2026, RESOLVE:

CONVOCAR as empresas abaixo relacionadas, declaradas **HABILITADAS** no certame, para comparecerem junto ao Fundo/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, para assinatura do respectivo Contrato de Credenciamento, conforme condições previstas no edital:

• **CERRADO SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.282.231/0001-12, Protocolo ID nº 90879/2026, habilitada para os itens 12, 13, 14, 15 e 16 da Tabela III – Médicos; itens 17, 18, 19, 20 e 21 da Tabela IV – Médicos Especialistas – Atendimento Programado; e itens 168 ao 177 da Tabela VII – Exames de Imagem (Ultrassonografia).

• **CLÍNICA SANTA RITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.201.881/0001-04, Protocolo ID nº 90896/2026, habilitada para os itens 23 ao 51 da Tabela V – Procedimentos de Cirurgias Eletivas.

• **HUSAN KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.528.039/0001-41, Protocolo ID nº 90908/2026, habilitada para o Item 10 – Serviço de Faturamento Hospitalar.

Ficam as convocadas advertidas de que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido poderá implicar na decadência do direito à contratação, nos termos do edital e da legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação/Credenciamento.

APARECIDA DO RIO DOCE – GO, 20 de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária do FMS

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E5CCF915

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

OBJETO: Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (CNPJ nº 34.028.316/0001-03), empresa pública federal, para a prestação de serviços postais e serviços correlatos, em regime de exclusividade, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aragarças – GO, compreendendo, entre outros, os serviços de coleta, remessa, distribuição e entrega de correspondências, encomendas e documentos, para o ano de 2026.

PRAZO: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.006,00(três mil e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Aragarças - GO, 13 de maio de 2026.

ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:4F52366E

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO.

CONTRATADA: S. G. DOS REIS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, de auto elétrica e funilaria com troca de peças e realização de reparos de modo a oportunizar o conserto e restauração do veículo vw/fox1.6gll, pertencente à Câmara Municipal de Aragarças, no ano 2026.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01.01.01.002.1022.2001(FICHA-19) ELEMENTO DE DESPESA Nº339030(SUBELEMENTO 39) e FONTE DE RECURSO N.º 100. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01.01.01.002.1022.2001(FICHA-025) ELEMENTO DE DESPESA Nº339039 (SUBELEMENTO 19) e FONTE DE RECURSO N.º 100.

DA VIGÊNCIA: O presente vínculo contratual terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ARAGARÇAS - GO, aos 13 de maio de 2026.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:A905E87B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
265/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratado (a): 53.869.808 ORIVANIA CORREIA DO PRADO FERREIRA

CNPJ: 53.869.808/0001-76

Objeto: Contratação de 01 (uma) PESSOA JURIDICA para desempenhar a função de **FACILITADOR (A) DE OFICINA** na área de artesanato a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Escritos e especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024.**

Valor Global: 36.000,00

Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
Código Identificador:15D10307**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2025 ONDE SE LÊ 155/2025 LEIA-SE 153/2025Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Contratado (a): **CAMILA MORAES DA SILVA**
CNPJ: **58.753.687/0001-16**Objeto: Constitui objeto da presente licitação **Contratação de 04 (quatro) pessoas jurídicas para desempenhar a função de visitador (a) do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o Programa Primeira Infância / Criança Feliz, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.** Escritos e especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025.**Valor Global: **19.200,00**

Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
Código Identificador:D802643E**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**Contratado (a): **MARCOS V. SOUSA LIMA LTDA.**CNPJ/CPF: **13.069.005/0001-12.**

Valor Total: 50.600,00.

Objeto; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR, EVENTO TRADICIONAL ANUAL PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO NOS 12 E 13 DE JUNHO DE 2026.

Vigência: 21/05/2026 à 21/06/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação**Publicado por:**
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:79F33251**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**Contratado (a): **SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA**CNPJ: **36.573.313/0001-86**Objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos, discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**Valor Global: R\$ **255.360,00**

Vigência: 08/05/2026 a 08/08/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
Código Identificador:784FD42B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**Contratado(a): **V S C REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ: **51.470.107/0001-34**

Objeto: Referente a locação de Bisturi Elétrico de alta frequência, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas

Valor Global: R\$ **16.500,00**

Vigência: 11/05/2026 a 11/08/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
Código Identificador:88BDB753**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2025Contratante: **O MUNICIPIÓ DE ARAGARÇAS-GO**Contratado (a): **GEHM IMPRESSÕES LTDA**CNPJ: **51.978.8000/0001-12**

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, a fim, de atender todas as Secretarias Municipais de Aragarças-GO.

Valor Global: 768.260,50

Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
Código Identificador:F4CCDBEA**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
AVISO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Município de Aragoiânia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, destinado à contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Complementar Municipal nº 1.265/ 2026, observadas as demais normas aplicáveis.

OBJETO: seleção de candidatos para contratação temporária nos seguintes cargos e quantitativos: a) Professor Regente b) Monitor de Creche c) Auxiliar de Serviços Gerais.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 21 de maio de 2026 (quinta-feira) a 01 de junho de 2026 (segunda-feira), observada a regra de prorrogação automática prevista no item 4.1 do Edital, quanto ao termo final recair em sábado, domingo ou feriado.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO (<https://aragoiania.go.gov.br/>) e, mediante solicitação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada em Rua Agnelo Coelho,

QD 17 Lt 13, Centro – Aragoiânia – Goiás, CEP: 75.330-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: pelo telefone (62) 9 9663-0183 ou pelo e-mail administracao@aragoiania.go.gov.br.

Aragoiânia/GO, 20 de maio de 2026.

KLEBIANA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Secretária Municipal de Educação Gestora do FME e do FUNDEB
 Decreto Municipal nº 009/2025

Publicado por:
 Cinthia Cristina de Amorim
 Código Identificador:84AE4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO 294-2026

CONTRATO N.º 294.2026
DL Nº 118.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026**, nos termos do art. 75, inciso IV, Alínea A, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva (PRIMEIRA REVISÃO) do Veículo FORD RANGER, placa: TFY4G76 (Garantia de Fábrica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 01.541.838/0008-21, localizada na Av. Rio Verde, s/nº, Qd. 44, Lt. 01ª A-E, Setor Vila Rosa, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-851, neste ato representada pelo Sr. MARIO HENRIQUE FONSECA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 134.136.511-53 e RG nº 592798 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R\$ 2.770,18 (dois mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos).

Aragoiânia – GO, 12 de maio de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cinthia Cristina de Amorim
 Código Identificador:D0377BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 259-2026.260-2026.261-2026.

CONTRATO N.º 259-2026.260-2026.261-2026.
DL Nº 074.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Para Manutenção Corretiva e Preventiva de Bebedouros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Aragoiânia – GO

CONTRATADA: e a pessoa jurídica ALL PUMPS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.895.149/0001-70, localizada na Rua de Baixo, nº 112, Qd. 51, Lt.

10, Casa 01, Residencial Santa Fé I, Goiânia/GO, CEP: 74.395-570, neste ato representado por **DANIEL SIQUEIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 005.619.701-22 e RG nº 4389033 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.587,31 (quatro mil ,quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

Aragoiânia – GO, 15 de abril de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cinthia Cristina de Amorim
 Código Identificador:AC707739

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 289.2026

CONTRATO N.289/ 2026.
DL Nº 080.2026.

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças para VAN RENAULT MASTER, placa: PRV2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico: vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
PERIODO: 01 (um) mês .

VALOR TOTAL: R\$ 11.242,30 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de Maio de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cinthia Cristina de Amorim
 Código Identificador:C98080F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de materiais de construção para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame encontra-se marcada para o dia **03 de junho de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:07357B4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 246/2026

CONTRATO Nº: Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim de Goiás/GO, CNPJ nº 44.798.711/0001-29 (p. 1).

CONTRATADA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing digital e gestão de mídias sociais para atender as demandas da Secretaria de Educação e seus departamentos

VALOR TOTAL: Pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 3.900,00

VIGÊNCIA: 33.01.12.361.1012.2.017.3.3.90.39, Ficha 771, Fonte 1.01.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 18 de maio de 2026

ACLESIANIA LEMOS DE OLIVEIRA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:C79E6027

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 024/2025 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO,
ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO GABRIELA
TEODORO DOS SANTOS - FMS

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO GABRIELA TEODORO DOS SANTOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 024/2025** do Credenciamento n.º **001/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Ronaldo Cândido Martins**, brasileiro, casado, portador da R.G. n.º 2744037 SSP/GO, e CPF n.º 434.251.861-91, residente e domiciliado a Rua Alfredo Poli, Vila dos Funcionários, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a senhora **GABRIELA TEODORO DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade n.º 5.945.058 – SSP/GO, CPF n.º 029.480.781-05, CRN n.º 21229/P – 1ª Região, domiciliada na Rua Francisco Olímpio de Paiva, n.º 730, Bairro Caládia, CEP n.º 76.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**;

subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 2868/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 26 de maio de 2026 e término em 25 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

2026 - **0257** - 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal - Terceirização

Subelemento 03 – Credenciamentos

Fonte de Recursos: 131 – Transferência de Recursos do SUS Estado

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **“CLÁUSULA PRIMEIRA”** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Nome Profissional	da	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Gabriela Teodoro dos Santos		Nutricionista	20 semanais	12 Meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Saúde
RONALDO CÂNDIDO MARTINS
Gestor do FMS

GABRIELA TEODORO DOS SANTOSR.G. nº 5.945.058 - SSP/GO, CPF nº 029.480.781-05
Contratada**TESTEMUNHAS:**

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador: E4D62558

Maio de 2027, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**2026 – **0237** - 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal - Terceirização**Subelemento 03 – Credenciamentos**

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.**Subcláusula primeira** - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 4.318,18 (Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais e Dezoito Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 51.818,16 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos)**.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Jéssica Ribeiro de Oliveira	Enfermeira	40 hs	12 Meses	R\$ 4.318,18	R\$ 51.818,16

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2026 será de R\$ 30.946,96 (Trinta Mil Novecentos Quarenta e Seis Reais Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e inc. II da Lei nº. 8.666/93.****CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Maio de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS

Gestor do FMS

Contratante

AC Impacto Saúde LTDA

CNPJ nº 40.538.009/0001-75

JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sócia/Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS****TERMO ADITIVO Nº 05/2026.**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 040/2023 do Credenciamento n.º 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestor Municipal de Saúde o senhor **Ronaldo Cândido Martins**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 2744037 SSP/GO, e CPF nº 434.251.861-91, residente e domiciliado a Rua Alfredo Poli, Vila dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Jéssica Ribeiro de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Conceição I. Junqueira, s/nº, com a Rua Izídio s/nº, casa 02, Qd. 07, Lt. 22, Bairro Conjunto Residencial Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade nº 6.283.169 – SSP/GO, CPF nº 700.621.721-07, COREN/GO nº 778316-ENF, na especialidade de **Enfermeira**, para ocupação do cargo/função de **Enfermeira**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 2798/2026**.**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:****CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 26 de Maio de 2026 e término em 25 de**

2ª _____
CPF Nº _____**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:15FCF389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 DO CONTRATO Nº
023/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA CASA DE SAUDE E
MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO LTDA - FMS**

TERMO ADITIVO Nº 03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 DO CONTRATO Nº 023/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 023/2024** do **Credenciamento n.º 004/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde o senhor **Ronaldo Cândido Martins**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 2744037 SSP/GO, e CPF nº 434.251.861-91, residente e domiciliado a Rua Alfredo Poli, Vila dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.343.630/0001-94, sediada na Rua Senador Hermenegildo, nº 409, Centro, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Benedito Alves Moreira, portador da carteira de identidade nº 131.594 – SSP-PC/GO 2ª via e CPF nº 046.115.512-53, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 14.133/21, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 004/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 2866/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 23 de Maio de 2026 e término em 22 de Maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2026 - **0239** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento 50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 2.704.800,00 (dois milhões setecentos e quatro mil e oitocentos reais)**, pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2026 será de R\$ 1.635.726,60 (Um Milhão Seiscentos Trinta e Cinco Mil Setecentos Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Arts. 107 e 111, ambos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.267.244/0001-51
RONALDO CÂNDIDO MARTINS
Gestor do FMS

Casa de Saúde e Maternidade Sylvio de Mello LTDA
CNPJ nº 02.343.630/0001-94
BENEDITO ALVES MOREIRA
C.I. nº 131.594 - 2ª Via – SSP-PC/GO, CPF nº 046.115.512-53
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:07FD6D3F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 117/2026**

Portaria nº 117/2026/SME, Buriti de Goiás, de 20 de maio de 2026.

“Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Janisleia Lourenço de Freitas e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do

Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 10,9% a servidora **Janisléia Lourenço de Freitas**, matrícula 1262, portador do CPF nº XXX.057.391-XX e Carteira de Identidade nº 4437373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de maio de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 20 de maio de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:906337A3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 118/2026/SME**

Portaria nº 118/2026/SME, Buriti de Goiás, de 20 de maio de 2026.

“Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Givanildo Ferreira da Silva e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 50% ao servidor **Givanildo Ferreira da Silva**, matrícula 155, portador do CPF nº XXX.445.471-XX e Carteira de Identidade nº XX6959X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PII, referente ao mês de maio de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 20 de maio de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:58399A6D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 119/2026/SME**

Portaria nº 119/2026/SME, Buriti de Goiás, de 20 de maio de 2026.

“Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Samuel Rodrigues da Silva e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as

disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 16,37% ao servidor **Samuel Rodrigues da Silva**, matrícula 1300, portador do CPF nº XXX.368.111-XX e Carteira de Identidade nº XX9342X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de maio de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 20 de maio de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:34BFFBC4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 120/2026/SME**

Portaria nº 120/2026/SME, Buriti de Goiás, de 20 de maio de 2026.

“Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Pedro Samuel Ferreira Barroso e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 13,64% ao servidor **Pedro Samuel Ferreira Barroso**, matrícula 1295, portador do CPF nº XXX.657.751-XX e Carteira de Identidade nº XX9795X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de maio de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 20 de maio de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C888D69B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 121/2026/SME**

Portaria nº 121/2026/SME, Buriti de Goiás, de 20 de maio de 2026.

“Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor João Batista de Aguiar e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 5,68% ao servidor **João Batista de Aguiar**, matrícula 147, portador do CPF nº XXX.22.541-XX e Carteira de Identidade nº XX5914X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PII, referente ao mês de maio de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 20 de maio de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DCF41D01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART.
72, VIII DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 370/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART.
72, VIII DA LEI 14.133/2021**

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa SAMUEL FERREIRA DA MOTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.079.184/0001-95, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue.”

O SECRETARIO DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação da empresa: **SAMUEL FERREIRA DA MOTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.079.184/0001-95**, conforme exposto no procedimento administrativo nº 370/2026;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para **consertos e manutenção de autoclaves para a odontologia** para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de Buriti de Goiás.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SAMUEL FERREIRA DA MOTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.079.184/0001-95**, com sede à Av. Apore, s/nº, Bairro Parque Bela Vista 2ª etapa, Quadra 3A, Lote 11, São Luis de Montes Belos - GO, CEP: 76.050-174, neste ato representada pelo Srº SAMUEL FERREIRA DA MOTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 041.833.021-29, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R\$ 17.613,00 (dezesete mil seiscientos e treze reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção de cadeira odontológica	UN	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
02	Manutenção em Raio X	UN	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00

03	Manutenção de compressor	UN	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
04	Manutenção em seladora	UN	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
05	Manutenção de bomba a vácuo	UN	6	R\$ 343,00	R\$ 2.058,00
06	Manutenção de autoclave	UN	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
07	Manutenção em profi	UN	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
08	Manutenção em realizações alta/baixa rotação	UN	6	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
09	Deslocamento de 115km ida e volta	UN	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 17.613,00

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 20 dias de maio de 2026.

ROBÇON ANTÔNIO BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1710CB9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de Credenciamento nº 005/2026, Processo Administrativo nº 630/2026, destinado ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como Motorista de Ambulância Socorrista, por meio de credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, observadas as condições, quantitativos, valores e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Informações: e-mail: buritidegoiascdc@gmail.com. Telefone: 0800 878-5685.

Buriti de Goiás/GO, 21 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:343AF3A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 370/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 052/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 073/2026 - ADM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SAMUEL FERREIRA DA MOTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.079.184/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa para **consertos e manutenção de autoclaves para a odontologia** para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de Buriti de Goiás, de 20/05/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.613,00 (dezesete mil seiscientos e treze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39
Ficha 203

Data Assinatura: 20/05/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 20 dias de maio de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C88596C4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 721/2026- CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 721/2026, de 21 de maio de 2026.

“Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providências”.

A **prefeita municipal de buriti de goiás**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Dayane Ferreira, datado de 19/05/2026;

Considerando o Parecer Jurídico datado de 19/05/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **DAYANE FERREIRA**, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 3º (terceiro) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 21 de maio de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:723D02C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2026
CRENCIAMENTO N.º 004/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 045/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador (a): **ALINE DA SILVA SANTIAGO**, CPF Nº: **068.603.354-08**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM HOSPITAL, TÉCNICA DE ENFERMAGEM VIAGEM TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor estimado **R\$ 47.872,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta centavos)**. Vigência: 05/05/2026 à 05/01/2027. Data de assinatura: **05/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F6C66A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2026
CRENCIAMENTO N.º 004/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 046/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador (a): **THATYANNE ADRIANO DE PAULA SILVA**, CPF Nº: **022.864.191-83**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF**. Valor estimado **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)**. Vigência: 05/05/2026 à 05/01/2027. Data de assinatura: **05/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5E9274E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2026
CRENCIAMENTO N.º 004/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 047/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador (a): **ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº: **965.190.371-68**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM HOSPITAL, TÉCNICA DE ENFERMAGEM VIAGEM TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor estimado **R\$ 39.235,60 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos)**. Vigência: 05/05/2026 à 05/01/2027. Data de assinatura: **05/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2B464CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2026
CRENCIAMENTO N.º 004/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 048/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador (a): **JULIANA CARDOSA BRITO**, CPF Nº: **053.865.416-33**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF**. Valor estimado **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)**. Vigência: 05/05/2026 à 05/01/2027. Data de assinatura: **05/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E83BD674

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2026
CREDENCIAMENTO N.º 004/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 050/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador (a): **JACIARA MARIA DA SILVA**, CPF Nº: 095.756.614-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM HOSPITAL, TÉCNICA DE ENFERMAGEM VIAGEM TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor estimado **R\$ 47.872,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta centavos)**. Vigência: 05/05/2026 à 05/01/2027. Data de assinatura: **05/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E1DBFBC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2026
CREDENCIAMENTO N.º 004/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 052/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador (a): **NATHALIA MARTINS MARÇAL**, CPF Nº: 020.810.666-96. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM HOSPITAL, TÉCNICA DE ENFERMAGEM VIAGEM TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor estimado **R\$ 39.235,60 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos)**. Vigência: 05/05/2026 à 05/01/2027. Data de assinatura: **05/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D634CF1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2026
CREDENCIAMENTO N.º 004/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 054/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador (a): **REGIANE MELO MARQUES**, CPF Nº: 019.893.041-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF**. Valor estimado **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)**. Vigência: 05/05/2026 à 05/01/2027. Data de assinatura: **05/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:53FAC5C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2026
CREDENCIAMENTO N.º 004/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 063/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador: **MAYCON FERREIRA DINIZ ARAÚJO**, CPF Nº: 046.782.791-56. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA CONDUTOR SAMU, SOCORRISTA CONDUTOR VIAGEM TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor estimado **R\$ 38.675,60 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta centavos)**. Vigência: 06/05/2026 à 06/01/2027. Data de assinatura: **06/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 06 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8BA2B9C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2026
CREDENCIAMENTO N.º 006/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 068/2026, proveniente do Credenciamento nº. 006/2026. Prestador: **SAULLO MAX LIRA LIMA**, CNPJ Nº: 40.820.773/0001-39. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU ARMAÇÕES COM LENTES**. Valor estimado **R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil, duzentos reais)**. Vigência: 13/05/2026 à 13/05/2027. Data de assinatura: **13/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 13 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1688FC23

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO
CONTRATO ADM N.º. 032/2026 CREDENCIAMENTO N.º.
003/26**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO, CNPJ/MF sob o nº 02.056.760/0001-46, Órgão Gerenciador torna público o extrato do contrato ADM nº 032/2026, processo de **Credenciamento nº. 003/2026**. Prestador: **MARCOS ANTÔNICO LOPES BEGER**, CPF n.º 011.815.203-39. Objeto: Credenciamento de prestação de serviços para atender a Secretaria de Obras do Município de Cachoeira Alta/GO, Ajudante de Pedreiro. Valor **R\$ 10.185,60 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais, sessenta centavos)**, Vigência: 05/05/2026 à 31/12/2026. Data de assinatura: **05/05/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5ED0A7F6

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 038/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA CNPJ nº 02.056.760/0001-46, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 038/2025, processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, contratada: FREITAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.333.329/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MACAÚBA. Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 12/05/2026 à 11/08/2026, Data de assinatura: 07/05/2026.

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:444F35DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0056, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 0056, de 20 de maio de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição pneus, por ter valor inferior a R\$ 10.478,74 (dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 75, §7, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, §7; da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 10.478,74 (dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), nos termos do art. 75, §7;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1466/2026, de que solicita o procedimento para aquisição de pneus, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, §7; Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “JOVAIR RODRIGUES ROSA LTDA” CNPJ: 19.496.583/0001-11, situado na VILA SANTAN, QD. 21, LT. 01, PARQUE INDUSTRIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de maio de 2026.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7114F2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 0037, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 0037, de 20 de maio de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1464/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica “ AGRO AIR SOLUÇÕES AGRICOLA E AMBINTAIS LTDA” CNPJ: 51.890.467/0001-95, situado na AV. FILOSTRO MACHADO CARNEIRO, JARDIM PRIMAVERA, QD. 20, LT.14, CEP: 75.55-000/VICENTINOPOLIS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de maio de 2026.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C8F2DD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 0038, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 0038, de 20 de maio de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1467/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica “ AGROGEO AMBIENTAL INTEGRADA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA” CNPJ: 51.890.467/0001-95, situado na RUA JOSE MACIEL DE SOUZA, QD.24, LT. 12/AURILANDIA/GO/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de maio de 2026.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:489A0796

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0087, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 0087, de 20 de MAIO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1421/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “ALENCAR LOPES CARDOSO” CNPJ: 40.370.984/0001-17, situado na R PADRE FEIJO, QD. 08, LT. 18 A A 20, BLOCO TORRE 1, APT 602/APARECIDA DE GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de MAIO de 2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA

Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:8007490F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0088, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Portaria nº 0088, de 20 de MAIO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1421/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “JORGE PINHEIRO MAIRTINS” CNPJ: 43.728.665/0001-29, situado na RUA ISABEL SIMAO COSTA, QD. 06, LT. 22/CONJ. MARIANO AB/SANTA BARBARA DE GOIAS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de MAIO de 2026.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA

Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:475BED53

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 7/2026

Torna-se público que Câmara Municipal de Caçu - GO, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com

critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

“MENOR PREÇO POR ITEM”

Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma megaestação 12 em 1 - que é um equipamento multifuncional de ginástica ao ar livre - a ser instalado em espaço público da Praça “Izonel Carneiro Guimarães” ao redor do Prédio da Câmara Municipal de Caçu/GO.

SESSÃO PÚBLICA

27 de maio de 2026

das 8:10 às 14:10 (Horário de Brasília – DF)

www.licitanet.com.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Das 8:00 as 11:00h, 13:00 as 17:00h – Horário local.

Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos, Caçu GO

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:

https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/dispensa_s_cnt

Publicado por:

Daniella Letícia Franco de Oliveira

Código Identificador:522EED7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 048/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026 “ALTERA MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALO**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com as necessidades administrativas, etc.

RESOLVE:

Art.1º - Altera membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/NOVO FUNDEB.

Parágrafo Único - O Conselho é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Janiele Lima Feitosa Paiva **Vice-Presidente**

Suplente: Ludmila Barcelos de Alcântara Montijo

Titular: Odemar de Almeida Pinto Filho **Presidente**

Suplente: Weder Pereira da Cruz

II – Representante do CME

Titular: Eva Gonçalves da Silva Bispo

Suplente: Luciana Amorim Beltrão

III – Representante de Diretor Escolar

Titular: Heliene Rodrigues de Almeida Zica - **Secretaria**

Suplente: Anderson Modesto Costa

IV – Representante da Escola do Campo:

Titular: Rubia Pereira de Araújo
Suplente: Camila Vitória Gomes Ricardo

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Simone Torres Pimentel
Suplente: Florianita Moreira de Oliveira

VI – Representante do Executivo:

Titular: Rosanea Moreira da Silva Santos
Suplente: Anna Carolina Torres de Moura

VII – Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Elieth Pereira dos Santos
Suplente: Lindalva Soares dos Santos Lima

VIII - Representante de Pais:

Titular: Waterlene Borges Batista
Suplente: Elivânia Ferreira da Silva

Titular: Glaucilene Teixeira Alves
Suplente: Salviano Gonçalves dos Santos

IX – Representante de Professor:

Titular: Elizane da Silva Pondé
Suplente: Suely Barbosa Magalhães

X – Representante do Administrativo

Titular: Valeria Pova Teixeira
Suplente: Alaene Teixeira Alves de Almeida

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA6DE70B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 369/2026. DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Marcelo Lino Martins**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 10/03/2026, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 13/05/2026 e término em 01/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EF50E71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 370/2026. DE 13 DE MAIO DE 2026.
"EXONERA DO CARGO DE COORDENADORA DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **Suyane Felix da Silva**, portadora do CPF: 866.185.551-91 que ocupa, em comissão, o cargo de **Coordenadora da Proteção Social Básica e Serviço de Convivência**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6914A552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 371/2026 13 DE MAIO DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luiz Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de levar bomba hidráulica da retroescavadeira JCB 3CX, para manutenção na hidráulica.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída dia 13/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 13 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:11FE8A0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 372/2026 DE, 14 DE MAIO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **José Sérgio dos Santos**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2026, sendo que a mesma será gozada a partir de 14/05/2026 e termino em 11/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BBCB69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 373/2026 DE, 14 DE MAIO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Myrian Ferreira Gonçalves**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 31/07/2018 a 31/07/2023, sendo que a mesma será gozada a partir de 14/05/2026 e termino em 11/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B71CAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 374/2026. DE 14 DE MAIO DE 2026. "NOMEIA NO CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Amanda Araújo Cardoso Magalhães**, portadora do CPF: 054.186.831-44 para ocupar, em comissão, o cargo de **Coordenadora da Proteção Social Básica e Serviço de Convivência**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B3429803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 375/2026 14 DE MAIO DE 2026. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Silvio Nascimento Dias Junior**, portador do CPF de nº: 472.215.181-49, concursado, que exerce o cargo de Gestor de Controle Interno quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes ao município de Campos Belos.

Art. 2º - Conceder 01 e ½ (uma) diária e meia no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 12/05/2026 e retorno no dia 14/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:95D448A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 376/2026 14 DE MAIO DE 2026. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**, portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Brasília -DF, onde esteve em audiência no Gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 10/05/2026 e retorno no dia 11/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1823EC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 377/2026 14 DE MAIO DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**, portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia -GO, onde esteve no gabinete da Vice-Governadoria, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 1 e ½ (uma) diária e meia no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo assim a importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída dia 12 de maio, retorno dia 14 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:95BC5B98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 378/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Brasília -DF, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 11 de maio e retorno dia 12 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:807F84F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 379/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.

Art. 2º - Conceder 01 e ½ (uma) diária e meia no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 12 de maio e retorno dia 14 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B80EA6A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 380/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rogério Pereira dos Santos**, portador do CPF de nº: 821.490.621-00, comissionado, no cargo de Assessor Especial II, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de retirar ônibus escolar na sede da seduc.

Art. 2º - Conceder 01 e ½ (uma) diária e meia no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 12/05/2026 e retorno no dia 14/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8009D9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 381/2026, DE, 14 DE MAIO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA
GONÇALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 6º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria Aparecida Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:B028E8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 382/2026 DE, 15 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Gilene de Sousa Barbosa**, que exerce o cargo de Fiscal de Tributos concursado, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 23/05/2023, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, e os dois meses restante para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:48B5A209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 383/2026 DE, 15 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2026, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, e os dois meses restante para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:33795D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 384/2026 DE, 15 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª **Rosanea Moreira da Silva Santos**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 01/05/2025, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, e os dois meses restante para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:9D150D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 385/2026 15 DE MAIO DE 2025. "DETERMINA

VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A

SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 034/2026 de 06 de janeiro de 2026, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **AURIONE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de nº: **005.435.291-69**, lotado no PREVCAMPOS no cargo de Tesoureiro, com a finalidade de participar de reunião na CONSULTÂNCIA PREV com a finalidade de tratar das informações básicas necessárias para que o atuário possa elaborar os cenários previdenciários, contemplando as alternativas de segregação, extinção e manutenção do RPPS no dia 19/05/2026 e abordar as informações relativas à reforma previdenciária, seus aspectos legais e as exigências impostas pelo TCM/GO, de modo a subsidiar as providências administrativas e técnicas necessárias, no dia 20/05/2026, na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada ao servidor acima o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 18 de maio de 2026 com retorno previsto para o dia 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER

Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:3B6A4563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 386/2026 15 DE MAIO DE 2025. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 034/2026 de 06 de janeiro de 2026, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, portadora do CPF de nº: **011.173.871-78**, lotada na Secretaria de Planejamento no cargo de Secretária e no PREVCAMPOS no cargo de Gestora interina, com a finalidade de participar de reunião na CONSULTÂNTIA PREV com a finalidade de tratar das informações básicas necessárias para que o atuário possa elaborar os cenários previdenciários, contemplando as alternativas de segregação, extinção e manutenção do RPPS no dia 19/05/2026 e abordar as informações relativas à reforma previdenciária, seus aspectos legais e as exigências impostas pelo TCM/GO, de modo a subsidiar as providências administrativas e técnicas necessárias, no dia 20/05/2026, na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada. Autorizando o pagamento da Portaria supracitada a servidora acima o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 18 de maio de 2026 com retorno previsto para o dia 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DE94B50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 387/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026 "CONCEDE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria Conceição Moreira dos Santos**, concursada que exerce o cargo de Monitor, pelo período de 22/04/2026 a 20/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2025
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7F0D63F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 388/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Iara Marques da Silva**, concursada que exerce o cargo de Professor, pelo período de 11/05/2026 a 24/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F297EA29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 389/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Ilzeni Ferreira de Almeida**, concursada que exerce o cargo de Professor, pelo período de 07/05/2026 a 25/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A601674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 390/2026. DE 18 DE MAIO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Cleiton Rodrigues da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 03/09/2025, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 18/05/2026 e término em 06/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
18 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:6F01CA03

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CHAMAMENTO 001-2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para Credenciamento, com a finalidade de contratar instituições aptas à prestação de serviços de operacionalização de cartão destinado à concessão de benefício social no âmbito do Programa Municipal “Cristalina Construindo Sonhos”, instituído pela Lei Municipal nº 2.842, de 8 de abril de 2026. O recebimento da documentação para fins de credenciamento terá início no dia 22/05/2026 e se encerrará no dia 10/06/2026 retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 20/05/2026 -

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:27AD79E5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 20 DE MAIO DE 2026**

“Regulamenta a responsabilidade de servidores públicos pela condução de veículos oficiais, infrações de trânsito e o procedimento de ressarcimento ao erário no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização de veículos oficiais, a responsabilidade por infrações de trânsito e o procedimento para apuração e ressarcimento de danos ao erário causados por servidores públicos municipais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – veículo oficial: todo veículo pertencente ou a serviço da Administração Pública Municipal;

II – condutor: servidor público autorizado a conduzir veículo oficial;

III – infração de trânsito: aquela definida no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**CAPÍTULO II
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS**

Art. 3º A condução de veículos oficiais é restrita a servidores devidamente habilitados e autorizados pela Administração.

Art. 4º O servidor condutor deverá:

I – observar integralmente as normas de trânsito;

II – zelar pela conservação do veículo;

III – utilizar o veículo exclusivamente em serviço;

IV – comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou ocorrência.

**CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Art. 5º As infrações de trânsito cometidas na condução de veículos oficiais serão atribuídas ao respectivo condutor, quando identificado.

Art. 6º Recebida a notificação de infração, o órgão responsável deverá:

I – identificar o condutor do veículo no momento da infração;

II – notificá-lo formalmente para ciência;

III – oportunizar a apresentação de defesa prévia.

Art. 7º Na hipótese de não identificação do condutor, a responsabilidade pela infração permanecerá com o órgão ou entidade proprietária do veículo.

Art. 8º Não será imputada responsabilidade ao servidor quando a infração decorrer de:

I – falha mecânica ou administrativa do veículo;

II – irregularidade documental de responsabilidade do órgão;

III – ordem superior devidamente comprovada.

**CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Art. 9º A responsabilidade do servidor será apurada mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 O procedimento poderá ocorrer por meio de:

I – sindicância; ou

II – processo administrativo disciplinar, conforme a gravidade do caso.

Art. 11 Concluída a apuração, sendo comprovado dolo ou culpa do servidor, será determinada a obrigação de ressarcimento ao erário.

**CAPÍTULO V
DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**

Art. 12 O ressarcimento ao erário poderá ocorrer mediante:

I – pagamento direto pelo servidor; ou

II – desconto em folha de pagamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 13 O desconto em folha:

I – dependerá de decisão administrativa final;

II – observará os limites legais;

III – poderá ser parcelado, mediante requerimento do servidor.

Art. 14 É vedado o desconto automático de valores sem prévio procedimento administrativo.

**CAPÍTULO VI
DAS DIÁRIAS E DESPESAS DE VIAGEM**

Art. 15 As diárias possuem natureza indenizatória e destinam-se exclusivamente ao custeio de despesas de viagem.

Art. 16 É vedada a compensação direta de multas de trânsito com valores de diárias.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 Os órgãos e entidades deverão manter controle atualizado dos condutores e veículos sob sua responsabilidade.

Art. 18 Poderão ser editadas normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 20 de maio de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maysa Torres do Prado

Código Identificador:B816692B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811/2026**

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811/2026

O MUNICÍPIO DE FAINA/GO torna público a presente a retificação ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2026, para informar que o procedimento licitatório observará o rito ordinário previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando excluída a previsão de inversão de fases constante no edital. Dessa forma, a ordem das fases do certame passará a observar: I – apresentação de propostas e lances; II – julgamento; III – habilitação; IV – fase recursal; V – homologação. Ficam ajustadas automaticamente todas as disposições do edital eventualmente conflitantes com a presente retificação. O edital e suas alterações estão disponível no site <https://faina.go.gov.br/> e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Faina/GO, 20 de maio de 2026.

DEIVE MAYCLIN DA MATA -

Gestor

Publicado por:

Rosângela Custodio de Bastos

Código Identificador:5DF08EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

Processo Administrativo nº 1607/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FAINA – GO, inscrito no CNPJ nº 25.141.318/0001-13.

Contratada: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.969.527/0001-67.

Objeto: Aquisição de kits escolares individuais na cor azul, compostos por mesa e cadeira, sendo kits escolares infantis e juvenis, destinados aos alunos da Creche Municipal Maria Cardoso e das Escolas Municipais João Ferreira Avelar e José Pereira Borges, conforme Processo Administrativo nº 202400006012395, oriundo da Emenda Estadual nº 0741/2023.

Valor Total: R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: Conforme previsão constante no orçamento vigente.

Vigência: Conforme cláusulas estabelecidas no Contrato nº 040/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Faina – GO, 20 de Maio de 2026.

DEIVE MAYCLIN DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Custodio de Bastos

Código Identificador:BBEAA494

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

**LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 27 de MAIO de 2026, Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** nº 012/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA DA FORMATURA DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS — CBMGO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 20 de maio de 2026

RENATO JOSÉ DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:2F8BD151

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 40282/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026. **Contrato nº** 031/2026 - CPL. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34. **Contratado:** JOAO NORBERTO DE ANGELIS - ME, sob o CNPJ sob o nº 35.980.503/0001-55. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE FORMOSA, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. **Prazo:** 14/05/2026 à 14/05/2027. **Valor Total:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:EAA78AEC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
017/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 017/2026**, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** **(SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS DESTINADAS AO FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO, DURANTE OS DIAS ÚTEIS DE**

FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a **RESTAURANTE RECANTO DA FAMÍLIA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **29.464.460/0001-52**.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 20 de maio de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:C428707E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
018/2026**

PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1462/2026**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 018/2026**, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: (AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DA ÁGUA NO MUNICÍPIO), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a **R&F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **62.265.856/0001-46**.

VALOR TOTAL: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 20 de maio de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:08582E5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
020/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1741/2026**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 020/2026**, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, JUNTO À REDE PÚBLICA E PRIVADA LOCALIZADA NA GRANDE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a **LOGISTICA EM SAÚDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **27.652.675/0001-71**.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 20 de maio de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8EFF292F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
14/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **857/2026**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 14/2026**, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: (SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FORMOSO-GO), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a **GERUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **54.074.287/0001-23**.

VALOR TOTAL: R\$ 7.788,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 20 de maio de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:CFA1872E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1465/2026**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 19/2026**, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: (AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **2806.065.614/0001-38**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 20 de maio de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B7CC1FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **981/2026**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 21/2026**, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: (SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL DE FORMOSO-GO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a **JJ POWER ENERGY SERVICE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **29.963.271/0001-24**.

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 20 de maio de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:41C42538

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 075/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação empresa de plataforma de assinatura eletrônica com validade jurídica, em regime de serviço por assinatura (SaaS), com pagamento anual, destinada a assegurar maior celeridade, padronização, controle e rastreabilidade na formalização de documentos produzidos nas rotinas administrativas do FMS, especialmente nos fluxos de compras, licitações e contratações públicas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2026016382.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso

nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R\$ 65.492,11 (*sessenta e cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras*).

CONSIDERANDO que as empresas: **ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 37.058.073/0001-44** apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 37.058.073/0001-44** no valor de **R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) em pagamento único.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 20 de maio de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:04EA42EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025036428 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2026**

Processo Administrativo nº 2025036428

Pregão Eletrônico nº 007/2026

OBJETO: aquisição de materiais permanentes odontológicos e Gerador de energia, para atender às necessidades da Equipe de Saúde Bucal do município de Goiatuba – Goiás.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **CL7 COMÉRCIO LTDA**, em face da decisão da Pregoeira que a declarou **inabilitada** no **Lote 19** do certame em epígrafe. A motivação da inabilitação pautou-se na suposta ausência de cumprimento do item 9.5.2, alínea "b", do Edital, que exige a "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal".

A Recorrente sustenta que a comprovação de sua regular inscrição estadual perante o Estado de Goiás constitui condição preexistente e devidamente demonstrada nos autos, destacando que a informação consta em diversos documentos apresentados, tais como a proposta comercial, o cartão do CNPJ, o contrato social e a Nota Fiscal nº 1505, cuja emissão pressupõe cadastro ativo junto ao Fisco Estadual. Argumenta, ainda, que a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais reforça a regularidade fiscal da empresa perante a Administração Tributária Estadual.

Alega, também, que o Edital não estabeleceu forma documental específica para comprovação da inscrição estadual, razão pela qual a desclassificação afrontaria os princípios do formalismo moderado e da verdade material. Nesse contexto, defende que a Administração Pública deveria ter promovido diligência saneadora, nos termos dos itens 9.7.8 e 15.8 do Edital, a fim de complementar ou esclarecer a documentação apresentada, sem prejuízo à isonomia e à competitividade do certame.

A Recorrente colacionou ainda consulta pública ao Cadastro de Contribuintes (Sintegra/GO) e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) para amparar seu pleito de reforma da decisão.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; (.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.

b) tempestividade: o recurso é tempestivo.

c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.

d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.

Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

A controvérsia reside na interpretação da suficiência documental para comprovação da inscrição estadual. Após análise minuciosa dos documentos que instruem o processo, verifica-se que a razão assiste à Recorrente.

2.1. Da Comprovação Material e do Formalismo Moderado

O princípio do **formalismo moderado** orienta que a Administração Pública deve evitar o rigor excessivo que sacrifique o interesse público em obter a proposta mais vantajosa por meras falhas formais ou interpretativas. No caso em tela, a **Inscrição Estadual nº 10.714.429-8** da empresa CL7 COMÉRCIO LTDA não é apenas uma alegação, mas um dado constante em múltiplos documentos já submetidos na fase de habilitação.

A apresentação da **Nota Fiscal nº 1505** é prova cabal do exercício da atividade e da regularidade cadastral, uma vez que o sistema fazendário impede a emissão de documentos fiscais por empresas não inscritas ou inativas.

2.2. Do Dever de Diligência

A Lei nº 14.133/2021 e o próprio Edital (itens 9.7.8 e 15.8) impõem ao Pregoeiro o dever de sanear falhas que não alterem a substância da proposta ou a validade jurídica dos documentos. A ausência de um documento específico de "ficha cadastral", quando a informação está presente em outros documentos oficiais e é passível de verificação em sítios eletrônicos oficiais, configura excesso de rigor.

2.3. Da Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que a inabilitação por falhas formais sanáveis, especialmente quando se trata de comprovar condição preexistente, afronta o interesse público.

TCU — ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO — Publicado em 26/05/2021

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Ademais, o TCU reforça que o saneamento deve ser a regra para garantir a competitividade:

TCU — ACÓRDÃO 57/2025 - PLENÁRIO — Publicado em 04/02/2025

Não se justificam desclassificações de licitantes baseadas em falhas formais que possam ser sanadas na fase de diligências, desde que tais correções não comprometam a isonomia e a competitividade do certame.

No mesmo sentido, o **Acórdão 1920/2020 - Plenário** e o **Acórdão 7929/2024 - Plenário** reiteram que a vedação à inclusão posterior de documento que ateste condição preexistente afronta o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa.

Portanto, a inabilitação da Recorrente, detentora de proposta vantajosa, por não ter apresentado um documento de "prova de inscrição" isolado, quando a inscrição é pública e notória nos autos, configura **formalismo excessivo** prejudicial à Administração.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, verifica-se que a documentação constante dos autos demonstra, de forma suficiente, a existência de inscrição estadual ativa da empresa CL7 COMÉRCIO LTDA, tratando-se de condição preexistente à sessão pública e passível de comprovação por diversos documentos oficiais apresentados durante a fase de habilitação. A interpretação restritiva adotada pela Pregoeira, ao exigir documento específico não expressamente delimitado no Edital, acabou por privilegiar formalidade excessiva em detrimento da busca pela proposta mais vantajosa e da ampliação da competitividade do certame.

Ademais, observa-se que eventual ausência de documento específico poderia ter sido sanada mediante diligência, conforme autorizado pelo próprio instrumento convocatório e pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, sem qualquer afronta aos princípios da isonomia, da igualdade entre os licitantes ou da vinculação ao edital. Ao contrário, a adoção da diligência saneadora, no caso concreto, prestigia os princípios da razoabilidade, da verdade material, do formalismo moderado e do interesse público, evitando a exclusão de licitante cuja regularidade fiscal e cadastral já se encontrava materialmente demonstrada nos autos.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, decido pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **CL7 COMÉRCIO LTDA**, para:

REFORMAR a decisão de inabilitação no Lote 19;

DECLARAR HABILITADA a referida empresa, considerando que a documentação apresentada (Nota Fiscal, Certidão Negativa Estadual e Proposta) supre materialmente a exigência do item 9.5.2, alínea "b", do Edital;

DETERMINAR o regular prosseguimento do certame com a adjudicação do objeto, caso atendidos os demais requisitos.

Encaminhem-se os autos à autoridade superior para apreciação e decisão final, nos termos da legislação vigente.

Após, publique-se no Diário e site da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiatuba, 20 de maio de 2026.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS

Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 2025036428

Pregão Eletrônico nº 007/2026

OBJETO: aquisição de materiais permanentes odontológicos e Gerador de energia, para atender às necessidades da Equipe de Saúde Bucal do município de Goiatuba – Goiás.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante de todo o exposto, e considerando a análise técnica e jurídica dos fatos narrados, bem como a manifestação da Agente de Contratação em sede de juízo de retratação, esta Autoridade Superior decide:

CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **CL7 COMÉRCIO LTDA**, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe **PROVIMENTO TOTAL**;

RATIFICAR a decisão da Agente de Contratação que reconheceu o atendimento material da exigência prevista no item 9.5.2, alínea "b", do Edital, visto que a condição de contribuinte estadual da Recorrente restou sobejamente comprovada pela documentação preexistente nos autos, em especial pela **Nota Fiscal nº 1505** e pela **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;

ACOLHER a aplicação do princípio do **formalismo moderado** e do **dever de diligência**, em consonância com a jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, notadamente os **Acórdãos 1211/2021 e 57/2025 – Plenário**, evitando-se a inabilitação indevida de proposta vantajosa por falha meramente formal e sanável;

REFORMAR o ato administrativo de inabilitação, declarando a empresa **CL7 COMÉRCIO LTDA HABILITADA** para o **Lote 19** do Pregão Eletrônico nº 007/2026;

DETERMINAR o imediato prosseguimento do certame, com a remessa dos autos para as fases subsequentes de adjudicação e homologação do objeto em favor da ora Recorrente.

Publique-se.

Goiatuba, 20 de maio de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:

Luciana ap Martins Dias

Código Identificador:75E34A93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO Nº034/2026 FMS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrita sob o nº de CPF: 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado pelo Decreto nº 16.743 nome do representante, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **ANA CAROLINA SOUSA FREITAS**, brasileira, **FISIOTERAPEUTA**, Nº 436020 do Conselho Regional de Fisioterapia de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º: 048.177.711-35, residente à Rua 08 Qd.15 Lt.06, Vila Esplanada, Goiatuba-Goiás, , têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº034/2026 FMS**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

“Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 30 de março do ano de 2026, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **13 de maio 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº034/2026 FMS**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa física de direito privado **ANA CAROLINA SOUSA FREITAS**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES** e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 13 de maio de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Distratante

ANA CAROLINA SOUSA FREITAS

Distratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:

Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2BB096B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 025/2026**

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CARLINDOMAR FERREIRA SILVA – PORTARIA Nº 169/2026 R\$ 1.520,00

ELCIONE DIAS LOPES – PORTARIA Nº 167/2026 – R\$ 1.730,00

WILSON DA COSTA FILHO – PORTARTIA Nº 168/2026 -R\$ 2.252,00

Goiatuba, 20 de maio de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EDAA8801

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 DE MAIO DE 2026

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual Ordinário e Extraordinário - referente ao exercício de 2025, repassados ao Município de Goiatuba-GO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO, em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2026, no uso das competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996 e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

CONSIDERANDO as normativas do Cofinanciamento Estadual previsto na Política de Assistência Social do Estado de Goiás pela Lei Nº 19.017/2015, regulamentado pelos Decretos Nº 8.916/2017 e Nº 10.245/2023;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Nº 23.253/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que altera a lei Nº 21.811, de 14 de março de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 056, de 17 de março de 2026, que autoriza os municípios a preencherem eletronicamente, os Planos de Ação e as Prestações de Contas do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social em Goiás, nos Sistemas de Informações Gerenciais do SUAS em Goiás - SIGSGO;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Goiatuba, que analisou a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual ordinário e extraordinário, referente ao exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso do Cofinanciamento Estadual do município de Goiatuba/GO - exercício de 2025, fundamentados na documentação apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer que os recursos estaduais repassados ao Município no exercício de 2025 foram aplicados de acordo com os objetivos dos serviços, programas e projetos previstos na legislação do SUAS.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do Município e inserida no Sistema SIGSGO, para fins de comprovação junto ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA

Presidente do CMAS –
Goiatuba/GO

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:EB83B3B2

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual Ordinário e Extraordinário para exercício 2026, do município de Goiatuba-GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, em reunião ordinária realizada no dia 19 de

maio de 2026, no uso das competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO as normativas do Cofinanciamento Estadual previsto na Política de Assistência Social do Estado de Goiás pela Lei Nº 19.017/2015, regulamentado pelos Decretos Nº 8.916/2017 e Nº 10.245/2023;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Nº 23.253/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que altera a lei Nº 21.811, de 14 de março de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.713, de 23 de junho de 2025, que destina o repasse do recurso extraordinário do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social no exercício de 2025, para a modernização das unidades da assistência social no estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Portaria SEDS Nº 179, de 30 de julho de 2025, que estabelece regras e procedimentos para o recebimento o repasse extraordinário do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social em Goiás – Equipe Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 056, de 16 de março de 2026, que autoriza o funcionamento do novo SIGSGO - Sistema de Informações Gerenciais do SUAS em Goiás;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que analisou o Plano de Ação/Aplicação apresentado pela Secretaria de Assistência Social, no qual prevê a utilização de recursos do Cofinanciamento Estadual ordinário e reprogramação do recurso extraordinário para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Cofinanciamento do Governo Estadual para o exercício de 2026, conforme apresentado ao CMAS.

Art. 2º Aprovar a programação de saldos do Cofinanciamento Estadual, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 198.360,00 (cento noventa e oito mil e trezentos sessenta reais), que serão utilizados para aprimorar os Serviços/Programas e Projetos que atendem famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e para investimento e manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social do SUAS.

Art. 3º Aprovar o Plano de Reprogramação do recurso do Programa "Equipa Social" do Estado de Goiás, a ser executado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município no exercício de 2026.

Art. 4º Aprovar as informações a serem preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba, no novo SIGSGO - Sistema de Informações Gerenciais do SUAS – exercício 2026;

Art. 5º A Gestão Municipal de Assistência Social deverá garantir a execução dos recursos em estrita observância à legislação vigente e prestar contas dos investimentos realizados nos prazos e formatos exigidos pelo Estado de Goiás e pelos órgãos de controle.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, Goiatuba, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA

Presidente do CMAS –
Goiatuba/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:8FD69BE2

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GOIATUBA-GO**

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas no Sistema Agiliza SUAS do recurso federal, referente ao exercício financeiro de 2025 do Município de Goiatuba-GO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2026, no uso das competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204, que tratam da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e atribui aos Conselhos de Assistência Social a função de acompanhar, avaliar e deliberar sobre a execução da política e a aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109/2009, que tipifica os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.043/2024, que estabelece diretrizes e procedimentos para o registro, acompanhamento e análise da prestação de contas dos recursos federais do SUAS;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Agiliza SUAS, instituído pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, como instrumento oficial para o registro e análise da prestação de contas;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Plenário do CMAS da Prestação de Contas dos recursos federais do SUAS, referente ao exercício financeiro de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba, devidamente lançada no Sistema Agiliza SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício financeiro de 2025, do Município de Goiatuba/GO, registrada e analisada por meio do Sistema Agiliza SUAS, por estar em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 2º Reconhecer que os recursos federais repassados ao Município no exercício de 2025 foram aplicados de acordo com os objetivos dos serviços, programas e projetos previstos na legislação do SUAS.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do Município e inserida no Sistema Agiliza SUAS, para fins de comprovação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, Goiatuba, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA
Presidente do CMAS –
Goiatuba/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:2613D39D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE MOTORISTA – 87ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do Cadastro de Reserva, para o cargo de **MOTORISTA**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR O CANDIDATO PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 20/06/2026, às 17:00 h, prorrogável até 20/07/2026, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Motorista – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
MARCOS VINICIUS PIRES SANTOS	2312007967	41	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);

- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:218389EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 002/25 DENTRO DAS VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 14ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das vagas, para os cargos **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar de Serviços Gerais

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
01	2025180013	CRISTIANE CÁSSIA ROSA	60	Aprovado (a)

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);

- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional
- Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:F64260BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADESÃO 006/2026 - MATA PRAGAS - FMS

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão da Adesão Nº **006/2026**, processo administrativo nº 4682/2026, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia-Go., conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 07 de maio de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:2F42531D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026 - MATA PRAGAS
CONTROLE DE PRAGAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 004/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia - Go.

OBJETO: Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia - Go, da empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 543.482,79 (Quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.37.10.301.0008.2017.3.3.90.39.78 Fonte 102 Ficha 0205.000

VIGÊNCIA: A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços nº 004/2025 e seu termo aditivo de 09 de abril de 2026, até 08 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - GO, representado pela Gestora Girlaine Araújo Silva X MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:024EFA55

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - HOMOLOGAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, processo administrativo nº 2064/2026, Registro de Preços para futuras aquisições de graxas e óleos lubrificantes para os veículos e máquinas do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

Hidrolândia/GO, 19 de maio de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:9343F69C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL
N.º 009/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2026**

Processo Administrativo nº 9079/2026

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de junho de 2026, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA-GOIAS, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ORGÃOS**, acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site: www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 20/MAIO/2026.

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:6D3C397D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008 2026 - FMS**

ESTADO DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. n.º 7364/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, as empresas vencedoras do **Pregão Presencial nº 008/2026 - FMS**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME SALDO ORÇAMENTÁRIO REMANESCENTE AO PLANO DE TRABALHO DE SECRETARIA DE ESTADO**

DA SAÚDE DE GOIAS Nº 202400010004658, as empresas vencedoras são: **E.P. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **60.441.212/0001-36**, valor de **R\$ 42.010,00** e a empresa: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ nº **05.159.591/0001-68**, valor de **R\$ 22.900,00**. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial no município www.inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,20/MAIO/2026

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:55874C2E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **02.162.061/0001-80**. **CONTRATADO: VILACA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **35.903.395/0001-17**, situada na Rua João Vieira de Souza 88, Quadra 12, Setor Vila Indiará-GO. **ESPÉCIE: Prestação de Serviços. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2026**, Processo Administrativo nº **478/2026**. **OBJETO: Aquisição de certificados digitais E-CPF tipo A-1, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indiará-GO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.00 – Ficha 018 – Fonte 100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondente ao período de validade dos certificados digitais. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.**

Indiará, 20 de Maio de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2026

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:B7314D26

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 253/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 253/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiará-GO. **SIGNATÁRIO: Sra. JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF nº **026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal nº **005/2025-RH**, com matrícula de número 1409. **CONTRATADA: COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.807.602/0001-47**, estabelecida na Rua dos Pardais, S/N, QD. 08 LT. 08, Sala 01, Residencial Serra Verde I, no município de São Luís de Montes Belos/GO, neste ato representada pela sócia administrativa a Sra. IUIZA APARECIDA DAMÁSIO DE SOUZA SIMIEMA,

brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.741-53. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2280/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 15 de maio de 2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 525/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das atividades do FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação e MERENDA ESCOLAR deste Município de Indiará, Estado de Goiás. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 15/05/2026 até 15/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026.

Indiará – Goiás, 20 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:21623853

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 258/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 258/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiará-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF nº 026.803.201-74, nomeada via Decreto Municipal nº 005/2025-RH, com matrícula de número 1409. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.629.675/0001-28, estabelecida na Avenida C-10, Nº 597, QD. 91 LT. 02, Setor Sudoeste, no município de Goiânia/GO, neste ato representada pelo sócio administrativo o Sr. **DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.141-08. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2278/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 15 de maio de 2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 524/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das atividades do FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação e MERENDA ESCOLAR deste Município de Indiará, Estado de Goiás. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 15/05/2026 até 15/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026.

Indiará – Goiás, 20 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8B583467

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026**

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026

RATIFICAÇÃO da Adesão à **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e do Processo Administrativo nº 1111/2024 do Município de Nazário/GO.

O Gestor Municipal de Indiará/GO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e, ainda:

CONSIDERANDO o requerimento oriundo da Secretária Municipal de Educação, onde solicita autorização para realizar adesão a **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e do Processo Administrativo nº 1111/2024 do Município de Nazário/GO.

CONSIDERANDO as justificativas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1588/2026.

CONSIDERANDO que a empresa **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.099.595/0001-87, anuiu com a adesão à referida Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas as formalidades legais;

DECIDO:

RATIFICAR o procedimento de Adesão à **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e do Processo Administrativo nº 1111/2024 do Município de Nazário/GO, para contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares regulares, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Indiará/GO.

Indiará - GO, 12 de maio de 2026

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Gestor Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C7F63055

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 233/2026 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 421/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 233/2026 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 421/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiará - GO. **CONTRATADA: ODONTO RIZZU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD.03 LT.01 A, Sala 1, nº 172, Vila Indiará, na cidade de Indiará-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.827.981/0001-15, representado neste ato por **ANDRÉ LUIS SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CRO sob a matrícula nº GO-CD-9612 inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.811-53. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2262/2026, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 30 de abril de 2025, o contrato original nº 421/2025, no qual ajustaram a prestação de serviços como **CIRURGIÃO DENTISTA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 20 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VIGÊNCIA:** fica prorrogada a vigência de 30/04/2026 até 29/05/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

Indiará – Goiás, 20 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:527D8F6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 138/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 138/2026**

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **71.256.283/0001-85**, com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima - Minas Gerais, representada por seu procurador o Senhor **FELIPE MARTINS FERREIRA LIMA**, portador do CPF sob nº 080.XXX.XXX-02, no valor global de **R\$ 13.344,98 (treze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de placa e painel destinados ao aparelho de raio-X, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados de instalação, substituição dos equipamentos e realização de visita técnica, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Indiará – GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 20 de maio de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:C5D2ADC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **R.M. BARBOSA FERRO E AÇO DINÂMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.424.388/0001-19**, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, S/N, Quadra P Lote 04, Alto da Primavera, no município de Indiará-GO, neste ato representada por **ROBERTO MARQUES BARBOSA**, portador do CPF sob nº XXX.XXX.721-00, no valor global de **R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de chapa utilizada na fabricação de duto de ventilação do gerador do Hospital Municipal de Indiará – GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 20 de maio de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EF368628

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 243/2026 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.090/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 243/2026 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.090/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiará, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Gestor Administrativo Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portador do **CPF nº XXX.XXX.331-30**, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº XXX.XXX.741-49**, a Secretária do Fundo Municipal de Educação Básica, Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF nº XXX.XXX.201-74**. **CONTRATADA: SELMA DIAS DA SILVA RODRIGUES - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.794.991/0001-58**, sediada à Avenida José Alves Leite, QD. 50 LT. 13, S/N, Setor Martins, na cidade de Indiará-GO, representada pela Sra. **SELMA DIAS DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.881-91. **ESPÉCIE:** Supressão de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2158/2026, Credenciamento nº 010/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 05 de novembro de 2025, o contrato original nº 1.090/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, compreendendo: conserto de pneus, montagem e desmontagem, troca de pneus, calibragem, socorro e demais serviços correlatos destinados a frota da administração pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR TOTAL SUPRIMIDO:** R\$ 43.309,40 (quarenta e três mil trezentos e nove reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2026.

Indiará – Goiás, 20 de maio de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6D84A43A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 13/05/2026 até 13/05/2027 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS

Contratante

JOÃO JOSE DE SOUZA

Contratado

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:AF2F37A9

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49863/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49863/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.514,97 (três mil quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:26DB5BC7

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49924/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a TENDAS NETO LTDA - CNPJ nº 08.911.821/0001-91, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de bens moveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 49924/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:0C1AA673

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;

Contratada: 62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS;

CNPJ: 62.087.103/0001-98;

Objeto: contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e outros itens destinados ao evento em comemoração ao dia das mães para as mães de Inhumas-GO;

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 486/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 3.799,90 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência: de 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2BD84D0D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;

Contratada: 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA;

CNPJ: 64.370.618/0001-26;

Objeto: contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e outros itens destinados ao evento em comemoração ao dia das mães para as mães de Inhumas-GO;

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 486/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 8.299,67 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: de 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:BC929FAC

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 47.872.424/0001-00;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e outros itens destinados ao evento em comemoração ao dia das mães para as mães de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 486/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R\$ 22.989,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Vigência: de 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A9E1D6CF

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: SCALLA COMERCIO E SERVICO LTDA;
CNPJ: 62.091.126/0001-76;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e outros itens destinados ao evento em comemoração ao dia das mães para as mães de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 486/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R\$ 12.559,98 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: de 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6B091BE9

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49929/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LIMITADA - CNPJ Nº 61.927.148/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0017/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, tendo por objeto o registro de serviços de locação de bens moveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 49929/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:6EC9699D

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49941/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de sua gestora INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº

040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 49941/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 133,75 (cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:91436BCD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
1922/2026**

O Município de Inhumas/GO, através da Secretaria Municipal de Educação, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total veicular para ônibus escolar cedido ao Município de Inhumas por meio do Termo de Cessão de Uso nº 67/2026/SEDUC, contemplando cobertura compreensiva, responsabilidade civil, Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, assistência 24 horas e demais coberturas** previstas neste Termo de Referência conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: licitacaofmeinhumas@gmail.com, entre os dias 20/05/2026 às 01h00min até 25/05/2026 até às 17h00min.

WANESSA SILVA MENDONÇA LOURENÇO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:93FFE8B8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49925/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa TENDAS NETO LTDA inscrita no CNPJ: 08.911.821/0001-91, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de tendas, cadeiras, mesas e demais materiais, conforme Ordem de Fornecimento nº 49925/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 6.474,41 (Seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:1E3F3E2C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49927/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa HORÁCIO E ASSIS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 37.632.338/0001-76, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, baterias e materiais de borracharia, conforme Ordem de Fornecimento nº 49927/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 10.152,00 (Dez mil cento e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:612B423C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49931/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 49931/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:C01A6528

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a concessão de **Aposentadoria** em favor do servidor municipal **MURILO BRANDÃO CALIL**, conforme **Portaria n.º 07 de 15 de maio de 2026**. A concessão foi deferida por meio de processo administrativo regularmente instruído e analisado, assegurando ao (a) servidor (a) o direito ao benefício de aposentadoria, de acordo com os critérios legais estabelecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671.

Inhumas/GO, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Alceu de Jesus Vila Verde
Código Identificador:111ACAB7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS PE 20/2026 FMS**

As presentes Atas tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Material Farmacológico para a Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento a mandado Judicial.

Contratadas :AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.126.188/0001-33,BENENUTRI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.720.905/0002-24,CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.348/0001-77,DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10,FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.715/0001-80, LIFE MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.447.600/0001-97, MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00..874.929/0001-40,MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05,PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68,RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74,SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.699.864/0001-83,SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.648.233/0001-94,SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.190.163/0001-02.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1B8FE636

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026**

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de itens de informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas/GO,
Contratante:GOLD COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.823/0001-30,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B721028D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49947/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49947/2026 no valor de R\$ 4.632,40 acostado aos autos.

Inhumas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:02CB1E73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49948/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49948/2026 no valor de R\$ 4.944,54 acostado aos autos.

Inhumas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:18747811

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49949/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49949/2026 no valor de R\$ 1.713,67 acostado aos autos.

Inhumas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:93A23732

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49950/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49950/2026 no valor de R\$ 5.691,86 acostado aos autos.

Inhumas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:37AC727C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49951/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49951/2026 no valor de R\$ 2.012,16 acostado aos autos.

Inhumas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CA2529B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49952/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49952/2026 no valor de R\$ 6.236,23 acostado aos autos.

Inhumas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9BFB0D24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49954/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49954/2026**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compras PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:37.374.797/0001-05 Oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 ARP Nº 012/2026. Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de itens oriundos de mandados judiciais e requerimentos do Ministério Público para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas. 49954/2026 no valor de R\$ 7.033,65 acostado aos autos.

Inhumas 20 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C7669070

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49973/2026**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49973/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de Dispensa de Licitação Inexigibilidade para despesa ESTIMADA ao consumo de energia elétrica para o ano de 2026. EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA CNPJ 01.543.032/0001-04 . 49973/2026 no valor de R\$ 24.000,00 acostado aos autos.

Inhumas 20 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C813B652

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 047/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 047/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), firmado com pessoa jurídica, CLINICA DE IMAGEM MAE MARIA LTDA, CNPJ: 17.919.857/0001-02, representada por OLAVO KYOSEN NAKAMURA CPF Nº: 048.238.969-98 , tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/08/2026.

Inhumas, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:187632E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 054/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 054/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), firmado com pessoa jurídica, LABORATORIO SANTANA DE INHUMAS LIMITADA, CNPJ: 00.021.055/0002-69, representada por NATALITA DE PAIVA FILETI CPF Nº: 033.271.281-89 , tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/08/2026.

Inhumas, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:0D2EF2D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49903/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49903/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:F72F39A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49904/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49904/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B4F7402A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49906/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49906/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7377E5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49928/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa VERTEENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 28.209.943/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 49928/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9B21B064

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49934/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 49934/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.082,40 (um mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:24921135

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49964/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa IMPRESS COMUNICACAO LTDA - CNPJ Nº 13.547.230/0001-17, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49964/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3541A79A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EDITAL DE SORTEIO DE VAGAS Nº 01/2026

DE SORTEIO DE VAGAS Nº 01/2026

Sorteio público das vagas destinadas aos candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas, do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Ipameri - GO.

A Câmara Municipal de Ipameri-GO, por meio de seu presidente Alisson José Rosa de Andrade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025, no § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, Decreto nº 12.533/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC Nº 260/2025, bem como os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência, torna público o presente edital que regulamenta o sorteio para definição das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas, nos seguintes termos:

1. DA RESERVA AUTOMÁTICA DE VAGAS

1.1 Nos cargos que ofertarem 2 (duas) vagas ou mais, conforme o Quadro 1, será aplicada, automaticamente, a reserva legal de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025, conforme abaixo:

- Negros(as), com reserva de 25% das vagas;
- Indígenas, com reserva de 3% das vagas;
- Quilombolas, com reserva de 2% das vagas.

Quadro 1

Cargo	QUANTIDADE VAGAS	DE	AC	N (25%)	I (3%)	Q (2%)	PcD (5%)
Agente Administrativo	4			1			
Agente de Segurança Patrimonial	4			1			
Assistente Administrativo	1						
Assistente Parlamentar	1						
Auxiliar de Serviços Gerais	5			1			1
Motorista Legislativo	3			1			
Reserva sobre o Total	18			5	1	0	1
Reserva automática	5			4	0	0	1
Vagas para o sorteio	2			1	1	0	0

AC – Ampla Concorrência

N – Negros(as)

I – Indígena

Q – Quilombola

PcD – Pessoa com Deficiência

1.2 Do cálculo da reserva de vagas

1.2.1 Para fins de aplicação dos percentuais legais, o cálculo é realizado sobre o total de vagas ofertadas no concurso público, considerando arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando o resultado não for número inteiro, conforme previsto na legislação vigente.

1.2.2 Considerando que o percentual legal reservado aos(as) candidatos(as) quilombolas é de 2% (dois por cento) sobre o total de vagas ofertadas, e que o concurso público oferta 18 (dezoito) vagas no total, o cálculo resulta em 0,36 (zero vírgula trinta e seis) vagas, valor

inferior a 1 (um). Dessa forma, não haverá reserva de vagas para candidatos(as) quilombolas neste certame, uma vez que a aplicação do percentual legal não atinge o mínimo de 1 (uma) vaga inteira a ser reservada.

1.2.3 O percentual legal reservado aos(às) candidatos(as) indígenas é de 3% (três por cento) sobre o total de vagas ofertadas. Aplicado sobre as 18 (dezoito) vagas do concurso, o resultado é de 0,54 (zero vírgula cinquenta e quatro) vagas, que, arredondado, corresponde a 1 (uma) vaga reservada. Por não ter sido possível alocar essa vaga automaticamente a nenhum cargo específico, a definição do cargo que receberá a vaga reservada será feita por meio do sorteio público disciplinado neste edital.

1.2.4 O percentual legal reservado aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) é de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total de vagas ofertadas. Aplicado sobre as 18 (dezoito) vagas do concurso, o resultado é de 4,5 (quatro vírgula cinco) vagas, que, arredondado, corresponde a 5 (cinco) vagas reservadas. Dessas, 4 (quatro) vagas foram alocadas automaticamente aos cargos com quantidade suficiente de vagas. A vaga remanescente será distribuída por meio do sorteio público disciplinado neste edital.

2. DO SORTEIO

2.1 Caso a quantidade de vagas da reserva automática resultar em número menor do que aquele calculado na reserva sobre o total, então a distribuição das vagas reservadas remanescentes para igualar a quantidade de reserva sobre o total será estabelecida por sorteio público.

2.2 Considerando que a reserva de vagas para pessoas com deficiência já foi atendida por meio da reserva automática de vagas, nos termos dos subitens 1.1 e conforme consta no Quadro 1, este sorteio abrangerá a reserva de vagas remanescentes para os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas.

3. DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO

3.1 O sorteio será realizado para cada opção de participação, utilizando-se exclusivamente os cargos cujo número de vagas seja insuficiente para a aplicação automática dos percentuais legais definidos para a opção de participação.

3.2 O sorteio será realizado de forma remota, no dia 21 de maio de 2026, às 16 horas e 30 minutos, com transmissão pública pelo canal oficial do Instituto Verbena/UFG no YouTube: <<https://www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG>>.

3.3 Primeiramente, será realizado o sorteio da ordem das reservas de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e indígenas, para definição da sequência em que ocorrerá o sorteio dos cargos.

3.4 Em seguida, conforme a ordem definida no sorteio descrito no item 3.3, será realizado o sorteio dos cargos que terão a reserva de vagas para cada opção de participação.

3.5 O sorteio contemplará 1 (um) cargo com uma vaga reservada para candidatos(as) negros(as) e 1 (um) cargo com uma vaga reservada para candidatos(as) indígenas.

3.6 O resultado do sorteio será divulgado após a sua realização, por meio de edital próprio, apresentando o quadro de vagas devidamente preenchido conforme o sorteio realizado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O sorteio não substitui a ordem de classificação do concurso público, apenas determina quais cargos aplicarão a reserva de vagas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas, quando não for possível a aplicação de reserva automática, conforme dispõe o item 1 deste edital.

4.2 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Especial do Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

Ipameri-GO, 20 de maio de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Manuela Dos Santos Moreira

Código Identificador:42159558

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2224/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2224/2026, de 20 de MAIO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA CARNEIRO**, Superintendente, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.750, ½ (meia diária), obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA CARNEIRO	GOIÂNIA-GO	25/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PROTOCOLAR OFÍCIOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:02BE3F62

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2225/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 2225/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o Art. 76, §3º da lei 3.508/2022 onde prevê o fracionamento das férias em até 3 período, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14(quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05(cinco) dias corridos, cada um;

Considerando que o primeiro período de gozo é de 05 (cinco) dias, e o restante será agendado oportunamente;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 dias** de férias no mês de **julho de 2026 no período de 13/07/2026 a 17/07/2026**, ao servidor, **Sr.º VILMAR ROBERTO CARNEIRO JUNIOR**, matrícula funcional nº.: **104.095**, ocupante do cargo de Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, conforme processo administrativo 2026010690.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2FB48316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURO-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 026/2026, Processo Administrativo nº 744/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação e recarga de cilindros de oxigênio e ar comprimido medicinal, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data e horário da sessão: 11/06/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62)20209521.

Itaguaru/GO, 21 de maio de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:636DAB22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000082026

Processo Adm: Nº 458/2026

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP PARA SIMPLESREMOÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais)

:
TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (37832037000358) com o lote: 1 no valor total de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).

LAGOA SANTA - GO, 20 de maio de 2026

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:5C6241EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000082026

Processo Adm: Nº 458/2026

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP PARA SIMPLES REMOÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais)

:
TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (37832037000358) com oslotes: 1 no valor total de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).

LAGOA SANTA (GO), quarta-feira, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:5BF2CC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000082026

Processo Adm: Nº 458/2026

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP PARA SIMPLES REMOÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais)

:
TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (37832037000358) com oslotes: 1 no valor total de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), quarta-feira, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS
Autoridade Competente

20/05/2026, 08:44 Termo de Homologação 000000082026 - BNC
<https://>

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:7CFAD08B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 491

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a empresa 46.088.681 ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.088.681/0001-92, estabelecida na AV ANTONIO GARCIA DE FREITAS, SANTO ANTONIO, Nº 220, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
 - A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
 - pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;*
 - existe a permissão legal e o interesse público.*
- RESOLVE:**

I - Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com locação de brinquedos destinados ao evento do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:8EAC8149

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ERRATA DO EXTRATO DE Nº 62/2026

ERRATA**Errata do Extrato de Nº 62/2026**

O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do contrato nº 62/2026, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 06/05/2026. Edição 3611. Com Código identificador: 02BFED5B

ONDE SE LÊ: PARTES:

Vigência : 23/04/2026 a 15/05/2026. Data da Assinatura: **23/04/2026.**

LEIA-SE: PARTES:

Vigência: 23/04/2026 a 30/05/2026. Data da Assinatura: **23/04/2026.**

Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Termo Aditivo.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de maio de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:80D8922B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Recursos Humanos e Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 150/2026, TORNA PÚBLICO, a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2026, para a contratação temporária por excepcional interesse público, com base no inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.300/2022, bem como no Decreto nº96/2026, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar serviços Gerais – Distrito de Ponte Alta do Araguaia, Assistente Contábil, Operador de Máquinas – Trator, Operador de Máquinas – Retroescavadeira, Operador de Máquinas – Pá Mecânica, Operador de Máquinas – Motoniveladora, Motorista – Caminhão, Motorista – Ambulância, Motorista – Ambulância Distrito de Ponte Alta do Araguaia, Motoristas – Veículos Utilitários, Motoristas – Transporte Escolar, Recepcionista, Auxiliar de creche e berçário – Sede do município, Cozinha / Copeira – Sede do município, Cozinha / Copeira - Distrito Ponte Alta do Araguaia. As inscrições serão realizadas na sede da Administração Municipal, sala da Secretaria de Recursos Humanos, na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP 76.255-000, no período compreendido de 22 a 30 de abril de 2024, nos horários das 8h00m1n às 10h30min e das

13h30min às 16h30min. O Edital completo poderá ser retirado no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 20 de maio de 2026.

DIORGENES PEREIRA DE BRITO
Secretario de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:05EB7287

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2450/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de extintor para o veículo tipo: MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2019/2019 de placa: PQT3332, lotado no Fundo Municipal de Educação deste município. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de maio de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de maio de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:29106A11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 33/2026 - FMDSC

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	33/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	PRIMEIRO ENCANTO CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.677.715/0001-34
Objeto:	Aquisição de camisetas para SCFV
Valor:	R\$11.000,00 (onze mil reais)
Data da Publicação	20/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F1C48F0B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 54/2026 - FMDSC

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	54/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	PRIMEIRO ENCANTO CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.677.715/0001-34
Objeto:	Prestação de serviços para confecção de camisetas personalizadas.
Valor:	RS\$3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais)
Data da Publicação	20/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1E46F10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº
51/2026 - ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4407/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos farmacológicos, materiais hospitalares e instrumentais veterinários.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34.

DETENTORA: REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vieira Santos, nº 1882, Qd. 41, Lt. 32, Residencial Itaipu, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 27.634.076/0001-25. Ganhadora dos itens: 1, 4, 7, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 42, 43, 47, 48, 49, 57, 69, 76, 77, 83, 84, 89 e 94, no valor total de R\$ 47.021,70 (QUARENTA E SETE MIL, VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: PODER EXECUTIVO - 10.1024.04.122.0052.2009.339030.18.

Data de assinatura: 20/05/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 20 de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D2EE6C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº
52/2026 - ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4407/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos farmacológicos, materiais hospitalares e instrumentais veterinários.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34.

DETENTORA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Domingos Ferrarezzi, nº 2138, Jardim Residencial Dona Maria José, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.969/0001-57. Ganhadora dos itens: 2, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 25, 44, 50, 51, 52, 55, 56, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 80, 86, 91, 93, 95, 98, 99 e 101, no valor total de R\$ 272.686,50 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: PODER EXECUTIVO - 10.1024.04.122.0052.2009.339030.18.

Data de assinatura: 20/05/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 20 de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5FB130F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 252/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	252/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	TIAGUINHO TORNEADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 55.573.504/0001-92
Objeto:	Serviço de fabricação de suporte para saco de box, contando com o serviço de pintura e montagem do suporte no ginásio de esportes.
Valor:	RS\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Data da Publicação	20/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D0FBDC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 255/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	255/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	ANGELO FRANCISCO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.882.491/0001-35
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e reparo automotivo, incluindo fornecimento de peças, do veículo FIAT/UNO, placa 0MQ7696.
Valor:	R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Data da Publicação	20/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C5DE0EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 256/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	256/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	URCA MOTORS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.770.868/0001-82
Objeto:	Prestação de serviços de conserto e reparo automotivo, incluindo fornecimento de peças, do veículo Hyundai HB20S Platinum TGDI, placa SCU4162.
Valor:	R\$ 47.729,28 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)
Data da Publicação	20/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5735AA72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2885/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA NO PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: TATIANE CRISTINE VIDIGAL DE GODOI.

VALOR R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 01 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:3164CF13

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3290/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 00 PARA O SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

contratada: PEDREIRA JARAGUA LTDA.

VALOR R\$ 1.275,00 (Um mil e duzentos e setenta e cinco reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 13 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E3274CE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2026

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
FUNDAMENTAÇÃO	<i>O presente instrumento contratual está fundamentado na Concorrência Eletrônica nº 004/2026 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.</i>
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de reforma do Hospital Municipal compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, projetos, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	18/05/2026 à 18/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Local: HOSPITAL Dotação: 06.01.10.302.216.1.038.4.4.90.51. Ficha: 449; Fonte: 102 Sub Elemento: 00
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis - Goiás
CONTRATADA	LS ENGENHARIA LTDA

CNPJ	CNPJ N.º: 43.418.048/0001-27
VALOR DO CONTRATO	R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	015/2026
DATA	18/05/2026

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM**.

Mutunópolis/GO, 18 de Maio de 2026.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:DB1F2B8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2026

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
FUNDAMENTAÇÃO	O presente instrumento contratual está fundamentado na Concorrência Eletrônica nº 004/2026 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de reforma da Unidade Básica de Saúde, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, quantitativas e condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, projetos, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	18/05/2026 à 18/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Local: Unidade Básica de Saúde Dotação: 06.01.10.301.211.2.201.4.4.90.51. Ficha: 422. Fonte: 107 Sub Elemento: 00
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis - Goiás
CONTRATADA	LS ENGENHARIA LTDA
CNPJ	CNPJ N.º: 43.418.048/0001-27
VALOR DO CONTRATO	R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	016/2026
DATA	18/05/2026

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM**.

Mutunópolis/GO, 18 de Maio de 2026.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:E21C2413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos da Construção Civil (RCC) Classe A, em área devidamente licenciada da CREDENCIADA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e seu Anexo I – Termo de Referência Consolidado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 01.105.626/0001-25.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2026

CONTRATADO: A L DA SILVA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 32.076.469/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 18/05/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2026

CONTRATADO: P H W TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 12.975.278/0001-63
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 18/05/2027.

ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA,

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
20 de Maio de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:23105B25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde do município de Novo Brasil, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 02 de junho de 2026, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, processo adm. nº 990/2025, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, referentes ao processo 202400010004645 e processo 202500005012099, financiamento de ações de saúde fundo a fundo, convênio entre o município e a Secretaria de Estado de Saúde, através de emenda parlamentar impositiva 480 – Emenda 333 – Custeio, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO. O edital estará disponível no site: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

Novo Brasil/GO, aos 20 de maio de 2026

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:57DEB588

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ERRATA

Referente ao **Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**, publicado pela Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, relativo ao **Processo nº 076/2026**.

Onde se lê:

"EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **014/2026**" e "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **014/2026**"

Leia-se:

"EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **013/2026**" e "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **013/2026**"

As demais informações do extrato permanecem inalteradas.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:2C7A5473

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 014/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO 014/2026, REFERENTE AO **PROCESSO Nº 104/2026. OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL DE ARMARINHOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** CESAR CARLOS DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 00.285.718/0001-71. **VALOR:** R\$ 11.879,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** EXERCÍCIO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.31.1.002.2.001-33.90.30.23. **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – CESAR CARLOS DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 00.285.718/0001-71 – CESAR CARLOS DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:EE9713A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA ALUPAV CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ALUPAV CONSTRUTORA LTDA**, de nome fantasia/comercial: **ALUPAV CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.380.006/0001-90, com endereço na AV W-007, s/n, Qd. CHC, Lt. 187, Sala 02, Bairro/Distrito: Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-545 neste ato representada sua Sócia a **Sra. SONIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 477044 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 219.584.751-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 7061/2025, Pregão Eletrônico n. 195/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a alteração dos dados contratuais do Contrato n. 01/2026, firmado em 15 (quinze) de janeiro de 2026, notadamente quanto ao nome empresarial, título do estabelecimento e ao endereço da contratada, em decorrência de modificações em sua estrutura societária. As referidas alterações encontram-se devidamente incorporadas ao presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás – GO	JODEL RAFAEL JUSTINO MOREIRA
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal De Infraestrutura Rural
PAULO SILVA DE CAMARGO	Gestor Do Contrato
Contratante	

Alupav Construtora LTDA	WENDER BORGES DE VIEIRA
SONIA DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:F6843791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 50/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2601/2026 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 02/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; 11. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DORIVAL ANTÔNIO DE CASTILHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES CONTRATO; 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO 3.1. O VALOR DESTES INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R\$ 332.663,26 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA NA TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI ONERADA DE 12/2025 E GOINFRA ONERADA DE 10/2025; 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021; 7. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO 7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS. **22.25.15.452.2003.1.013.4.4.90.51; 22.25.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.** **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.****

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:81D61673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 53/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2606/2026 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 03/2026, MUNICÍPIO DE

PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO**; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**; **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/CAU, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A SEREM PRESTADOS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS INERENTES A REFORMA DA PRAÇA DENOMINADA PRAÇA DA BANDEIRA, LOCALIZADA NA RUA ABEL COIMBRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES CONTRATO; **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO** 3.1. O VALOR DESTES INSTRUMENTOS PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R\$ 136.125,29 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO INTEIROS E VINTE E NOVE CENTÉSIMOS)**, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA NA TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI ONERADA DE 12/2025 E GOINFRA ONERADA DE T-322; **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 5.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021; **7. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO** 7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS. **22.25.15.452.2003.1.013.4.4.90.51; 22.25.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.**

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:A082E250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
34/2026

Processo nº 5491/2026 - OBJETIVO: Contratação de apresentação de show artístico do cantor “AMADO BATISTA” a ser realizado no dia 01 de Agosto de 2026, referente à tradicional festa da 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO. Empresa A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA, CNPJ 55.949.416/0001-42, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), através da Dotação Orçamentária nº: 22.21.04.122.1001.2320.3.3.90.39. Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, 20 de Maio de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E7065A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
35/2026

Processo nº 4860/2026 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, com atuação preventiva, consultiva, estratégica e contenciosa, destinados a assegurar suporte jurídico integral à gestão do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, no Valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), junto ao escritório FERREIRA E FLEURY ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 01.697.332/0001-30, através da Dotação Orçamentária nº: 55.29.10.304.2023.2058.3.3.90.39.

Fundamento: Art. 74, Inciso III, C, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3D6345FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº49/2026 PROCESSO Nº355/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº49/2026
PROCESSO Nº355/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE ELETRIA DO PREDIO E PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL.”

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **MARCOS PAULO BATISTA DA SILVA**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços para instalação de DECORAÇÃO NATALINA da câmara municipal, a decoração de Natal é importante porque cria uma atmosfera festiva e acolhedora, promovendo o aconchego e o espírito de celebração, além de ajudar a expressar valores como amor e gratidão.

DECLARA:

Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa MARCOS PAULO BATISTA DA SILVA inscrita no CNPJ nº: 49.512.709/0001-65 empresas que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), para a prestação de serviços de instalação de serviço de INSPEÇÃO NA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO E PRAÇA DA CAMARA

MUNICIPAL com emissão de relatório e possível troca dos pontos críticos, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

01.031.1092.2000.3.3.90.39.00.16 – Manutenção de conservação de bens e imóveis.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-Go, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

ANDREIA FREENSE
Presidente da Câmara
Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:70DAE6A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO - 071/2026**

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **VANESSA LIMA DIAS** como **Gestora e Fiscal do Contrato nº 071/2026, Aquisição de Equipamento de ultrassonografia transportável para atender as demandas da Secretária de Saúde do Município de Perolândia/GO**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 0102/GAP-RF, referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/GAP RF/2024**, independentemente de transcrição, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 08 de Abril de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 071/2026.

Eu, **VANESSA LIMA DIAS**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA LIMA DIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3DD2FB07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 071/2026**

ADESÃO A ARP DE Nº 002/2026

Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamento de ultrassonografia transportável para atender as demandas da Secretária de Saúde do Município de Perolândia/GO**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 0102/GAP-RF, referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/GAP RF/2024**, independentemente de transcrição.

Assinatura: 08/04/2026

Vigência: 08/04/2026 à 08/04/2027.

Valor Global: R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.2492.1023- 4.4.90.52.00 - Obras Instalações Equipamentos e Materiais Permanentes para o FMS - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Abril de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7A61EBDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº **11.317.932/0001-89**, com endereço, na Rua José Alves Vilela s/nº centro, s/nº setor Renovação - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestora, Srª. **VANESSA LIMA DIAS**, brasileira, funcionária pública, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, torna público que considerando as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Perolândia/GO e a disponibilidade do saldo orçamentário, bem como a anuência da empresa fornecedora e do órgão regulamentador, após constatada a regularidade da instrução do Procedimento Licitatório de nº 2676/2026, Ata de Registro de Preço de nº **0102/GAP-RF** do Pregão Eletrônico 90058/GAP-RF/2024do **AGRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE**, para **Aquisição de Equipamento de ultrassonografia transportável para atender as demandas da Secretária de Saúde do Município de Perolândia/GO**, junto a empresa vencedora **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ no **00.029.372/0002-21**, estabelecida à Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150 240, pelo valor de **R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais)**.

Perolândia/GO, 08 de Abril de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:80F7E1EF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 332/2025 PROCESSO SELETIVO Nº
003/2025**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 332/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO GOIÁS E O CONTRATADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º **017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS, a Senhora **LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES**, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 026.675.851-78, residente e domiciliada em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA**, brasileira, assistente social, portadora do RG n.º 4224611, inscrita CPF: sob n.º 006.413.331-65, conselho de classe: 7073 19º Reg, residente e domiciliada na Av Caiapó Qd.10 Lt. 05 Centro Iporá-GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO temporário n.º **332/2025**, firmado aos **08 dias de julho de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º **003/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **ASSISTENTE SOCIAL CRAS PAIF 40(quarenta) horas semanais**.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 30 de abril de 2026.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal
Contratante

LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES

Gestora FMAS
Contratante

JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA

CPF/MF sob n.º 026.675.851-78
Contratada

Publicado por:

Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:E215E32C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO N.º 333/2025 PROCESSO SELETIVO N.º
003/2025**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO N.º 333/2025
PROCESSO SELETIVO N.º 003/2025**

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO GOIÁS E O CONTRATADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º **017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS, a Senhora **LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES**, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 026.675.851-78, residente e domiciliada em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JULIANA ALVES DA ROCHA**, brasileira, assistente social, portadora do RG n.º 4828699, inscrita CPF: sob n.º 009.397.641-05, conselho de classe: 5391 19º Reg, residente e domiciliada na Av. Beira Rio, n.º 234, Aeroporto, Piranhas-GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO temporário n.º **333/2025**, firmado aos **08 dias de julho de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º **003/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **ASSISTENTE SOCIAL CREAS PAEFI 40(quarenta) horas semanais**.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal
Contratante

LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES

Gestora FMAS
Contratante

JULIANA ALVES DA ROCHA

CPF/MF Sob N.º 009.397.641-05
Contratada

Publicado por:

Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:131A3C4E

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2868/2026 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2868/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161262/2025
DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA GOIÁS
CONTRATANTE:** Município de Piranhas – GO, por meio do Fundo Municipal de Educação – FME (CNPJ 44.369.977/0001-56) e Fundo Municipal de Gestão do FUNDEF (CNPJ 04.256.122/0001-02), representados por sua Gestora, Sra. Kelly Cynara Castro Bites.

CONTRATADA: TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 19.099.595/0001-87, sediada Rua U82, Nº 860. Bairro: SETOR UNIÃO, Cidade: GOIÂNIA, Estado: GOIÁS. CEP: 74.313-740, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Senhora: KELLY COSTA CONSTANTINO, RG: 4562144 PC/PA e CPF: 019.499.981-50.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS – GO PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 388.3/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 202600005009926.**

VALOR TOTAL R\$ 97.696,00 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir de sua publicação e termino em **31/12/2026**, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de saldo proveniente da **Ata de Registro de Preço nº 018001/2025, Processo Administrativo: 161262/2025, Itens do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Lei Federal 14.133/2021.**

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

ASSINAM:

Erika Renata de Sousa Magalhães – Gestora Municipal

Kelly Cynara Castro Bites – Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME

Kelly Costa Constantino – Representante da Contratada

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador: AFD15728

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6566/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6566/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

“TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E A EMPRESA: MAIS LIMPEZA URBANA LTDA”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida: Independência, nº 700, Centro – Praça Santo Antônio, Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão e Ordenadora de Despesas, a Sr.^a **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, empresária, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º **023.099.071-11**, residente e domiciliada neste município sede, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: empresa: MAIS LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 26.659.922/0001-07, com endereço na Avenida Castro Alves, Quadra: 34, Lote: 04, s/nº, Bairro Maria Franco I, Cezarina/GO, CEP: 76.195-000, representada pela titular, a senhora FERNANDA ANTUNES DE BARROS, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 04747110261, expedida pelo DETRAN do Estado de Goiás, inscrita no CPF: 734.664.251-15, residente e domiciliada à Rua: Juscelândia, Quadra: 127 A, Lote: 20, Casa 2, Setor Maya em Trindade/GO, CEP: 75.380-465, com base na legislação pátria, convencionou a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente a **CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o **Contrato de Prestação de Serviços nº 430/2025**, na data de **01º (primeiro) de junho de 2026**, reservando-se a parte **CONTRATANTE** o direito de apurar as falhas perpetradas pela **CONTRATADA** indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de rescisão, firmado com a empresa **MAIS LIMPEZA URBANA LTDA**, foi feito com base no **art. 137** e seus incisos da **Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 072/2026 de 06/05/2026**, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado no valor de **R\$ 1.102.464,57 (Um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenadora de despesas do **Executivo do Município de Piranhas/GO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:

Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador: B8435A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2868/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2868/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA – GO**

PLANO DE TRABALHO CUSTEADO COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 388.3/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 202600005009926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Senhora **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Piranhas – Goiás, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, em especial as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como diante dos elementos técnicos, jurídicos e administrativos constantes nos autos do procedimento administrativo em epígrafe, e:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a **aquisição de uniformes escolares destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Educação de Piranhas – GO**, visando assegurar a padronização, identificação, segurança, organização e fortalecimento do ambiente escolar, além da promoção da equidade entre os estudantes da rede pública municipal;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida encontra-se vinculada ao **Plano de Trabalho custeado com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 388.3/2026, referente ao Processo nº 202600005009926**, devidamente aprovada para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços, devidamente demonstrada nos autos, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, celeridade processual e supremacia do interesse público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, bem como a adequação quantitativa e qualitativa dos itens registrados à necessidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a existência de autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 018001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 161262/2025, do Município de Piracanjuba – Goiás, para adesão por órgão não participante (“carona”), conforme documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO a anuência expressa da empresa detentora da Ata, **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.099.595/0001-87**, quanto ao fornecimento dos itens nas mesmas condições, preços, quantitativos e especificações constantes da Ata originária;

CONSIDERANDO a instrução processual realizada com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, justificativa da contratação, demonstração da vantagem da adesão, reserva orçamentária, parecer jurídico, autorização do órgão gerenciador, aceite do fornecedor e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, opinando pela regularidade da adesão e viabilidade jurídica da contratação, observados os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o procedimento administrativo referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018001/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, do Município de Piracanjuba – Goiás, visando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS – GO**, custeada com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 388.3/2026 – Processo nº 202600005009926**, em favor da empresa:

EMPRESA HOMOLOGADA:

TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 17.099.595/0001-87

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, incluindo vestuário e acessórios destinados ao atendimento das necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Piranhas – GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços aderida.

ITENS HOMOLOGADOS

ITEM/LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	UN	Bibico confeccionado em tecido gabardine 100% poliéster, cor azul-marinho	250	R\$ 29,90	RS 7.475,00
14/02	UN	Calça escolar em malha poliéster azul-marinho com elástico e brasão do município	280	R\$ 45,20	RS 12.656,00
04/01	UN	Calça social escolar em gabardine azul-marinho	250	R\$ 82,00	RS 20.500,00
06/01	UN	Camisa social meia manga em tecido grafite bege com brasão bordado	250	R\$ 71,00	RS 17.750,00
07/01	UN	Camiseta escolar em malha poliéster e viscose, cor bege, com brasão	600	R\$ 24,00	RS 14.400,00
10/01	UN	Luva de ombro em gabardine azul-marinho personalizada	250	R\$ 22,00	RS 5.500,00
11/01	UN	Saia social escolar em gabardine azul-marinho	135	R\$ 79,00	RS 10.665,00
23/03	UN	Cinto personalizado em material sintético	250	R\$ 35,00	RS 8.750,00

com brasão do município

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 97.696,00 (noventa e sete mil, seiscientos e noventa e seis reais), conforme proposta e quantitativos aprovados no procedimento administrativo.

Determino, ainda:

I – A publicação do extrato do presente Termo de Homologação no Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa;

II – O encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou emissão da respectiva nota de empenho/documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – A observância integral das condições, preços, especificações técnicas, prazos e demais exigências constantes da Ata de Registro de Preços aderida, bem como dos documentos que instruem o processo administrativo;

IV – A designação formal de fiscal e gestor contratual para acompanhamento da execução do objeto, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piranhas – Goiás, 19 de abril de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME

Prefeitura Municipal de Piranhas – GO

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador: C7C558C7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
PORANGATU - FMAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2026 PROCESSO ADM: Nº 481/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2026**

Processo Adm: Nº 481/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG (TREZE QUILOS), PARA ATENDER À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL AUXÍLIO VALE GÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresa vencedora valor total: R\$ 161.988,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais): **AGUINALDO ANTONIO ALVES**(32047492000167) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 161.988,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 30 de abril de 2026

LEILIAN FERREIRA DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador: 9D07196F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

**aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

PE Nº 019/2026. Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de estruturar, equipar e aprimorar os serviços socioassistenciais ofertados à população, conforme recursos provenientes de reprogramação de saldo da emenda parlamentar do Senador Vanderlan Cardoso: Fortalecimento das políticas públicas de assistência social nº da programação 521800320220002, conforme processo administrativo nº 2197/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 22/05/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 03/06/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 03/06/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 20 de maio de 2026.

HELCELENE MARQUES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:92F140CE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
021-2026

O Município de Posse - GO, através do Fundo Municipal de Saúde realizará licitação dia 03/06/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, DO TIPO MENOR PREÇO – VALOR UNITÁRIO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES DESTINADOS À SALA VERMELHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POSSE/GO, EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 07892711000125009. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>

JUCÉLIA RAMOS SILVA -

Pregoeira – 20/05/2026021-2026

Publicado por:

Monike Hanna Queiroz R.brandão

Código Identificador:CDE45C15

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DE CONTRATO**

ERRATA DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº: 005/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025

OBJETO: ONDE SE LÊ (O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025 fundamentado na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, na forma do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria), LÊ SE (O presente termo de contrato

fundamenta-se nas disposições constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025 fundamentado na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.

CONTRATADO: NÚCLEO ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 14.580.442/0001-69.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais). Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que a errata acima foi publicada no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 20 de Maio de 2026.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA

- Agente de Contratação –

Publicado por:

Lorrayne Almeida da Silva

Código Identificador:6D2839B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 31/2026, Credenciamento nº001/2026, Processo Administrativo nº 118/2026, cujo Objeto é a Contratação de médico ortopedista.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.

Contratado: CGSN MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 53.905.305/0001-09.

Valor global: R\$ 78.172,80 (setenta e oito mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de maio de 2027.

FERNANDO DANTAS BUENO-

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:E8C73360

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026**

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, resultou na Ata de Registro de Preços nº 007/2026, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA SERRADA E PREGOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPARO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA., conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada a seguinte empresa: DM MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 43.393.791/0001-70, valor total registrado é de R\$ 613.275,00 (seiscentos e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 20 de maio de 2026.

JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA - Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
Código Identificador:1D9DF5C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS E
IMAGEM

MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE -ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte-GO, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 007/2026, Processo Administrativo nº 1700/2026, a partir de 21/05/2026, visando cadastramento de empresas especializadas na realização de exames de imagem e exames laboratoriais, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Informações: licitacao@saoluzidonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte, Goiás, 21 de maio de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO – Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:66428277

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 02/2026

A Secretaria Mun. de Cultura de Três Ranchos-GO, torna público abertura no dia 21/05/2026, as 08h até o dia 03/05/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO visando a Seleção de Projetos Culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022). A cópia completa do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.tresranchos.go.gov.br e no Fone (64) 3433-3214.

Três Ranchos-GO, 20 de maio de 2026.

CLICIA LILIAN DOS SANTOS FEITOSA,
Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
Código Identificador:02AFDEFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº **42746/2025**, julgamento tipo **menor preço por item**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES**

NAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. Sagraram-se vencedoras as seguintes Empresas: **3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.772.464/0001-75**, perfazendo o valor de: **R\$ 22.320,00**; **ALFA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.937.286/0001-71**, perfazendo o valor de: **R\$ 4.435,35**; **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.761.551/0001-31**, perfazendo o valor de: **R\$ 19.543,75**; **ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.124.161/0001-16**, perfazendo o valor de: **R\$ 7.120,00**; **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.772.464/0001-75**, perfazendo o valor de: **R\$ 45.746,31**; **C&C HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.830.917/0001-60**, perfazendo o valor de: **R\$ 266.395,24**; **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.135.378/0001-77**, perfazendo o valor de: **R\$ 12.954,40**; **CYNTCOM SAUDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.379.827/0001-65**, perfazendo o valor de: **R\$ 8.985,65**; **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.366.888/0001-10**, perfazendo o valor de: **R\$ 37.193,50**; **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.239.945/0001-73**, perfazendo o valor de: **R\$ 316.839,92**; **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.106.470/0001-65**, perfazendo o valor de: **R\$ 1.019,58**; **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.396.122/0001-60**, perfazendo o valor de: **R\$ 3.596,31**; **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.831.246/0001-85**, perfazendo o valor de: **R\$ 1.993,20**; **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, perfazendo o valor de: **R\$ 1.056,00**; **ITEM FRACASSADO: 39, 44, 56, 70, 71, 72, 73 e 85. TOTAL DO CERTAME: R\$ 749.199,21.** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação no **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, os preços, itens e condições a serem praticadas, serão conforme os termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 20 de maio de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5CC89C61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE
FORNECIMENTO Nº 022/2025

Fundamentação:	Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	1º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (SRP)
Tipo de contrato:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO
Contratado (a):	FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 48.885.640/0001-52
Objeto:	PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 022/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 022/2025, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS P.E.002/2025 e ITENS NOVOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.303.1037.2097.3.3.90.30.00 - TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR) 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00 - TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO); 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 - MAN. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC)

	REDECEGONHA, RBM)
Valor Total do Reequilíbrio:	R\$ 4.455,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Data da assinatura:	17/04/2026
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Fiscal do Contrato:	MAYSA ALVES BITTENCOURT CAMPOS
Gestor do Contrato:	VANESSA ROFRIGUES DE CARVALHO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:16D885A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 030/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“DECLARA INEXIGÍVEL LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA A13, QD. 17, LT. 01, CASA 2, SETOR SUL, TRINDADE-GO, POSSUI APROXIMADAMENTE 140 M² DE ÁREA EDIFICADA E CERCA DE 240 M² DE ÁREA TOTAL DE TERRENO, APRESENTANDO COMPARTIMENTOS ADEQUADOS À ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL, CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E INSTALAÇÕES APTAS AO DESENVOLVIMENTO REGULAR DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (Decreto 645/2025 para locação do imóvel de propriedade do Sra. **MARCIMEIRE CARVALHO FIGUEREDO PEIXOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **873.138.471-49**, que será destinado à instalação para uso institucional ao desenvolvimento regular das atividades da secretaria;

CONSIDERANDO, o **Art.74, inciso V da Lei nº 14.133/2021** que dispõe o seguinte:

“**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

(...)

V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

CONSIDERANDO, que o Sra. **MARCIMEIRE CARVALHO FIGUEREDO PEIXOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **873.138.471-49**, apresentou a proposta compatível com referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade da Sra. **MARCIMEIRE CARVALHO FIGUEREDO PEIXOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **873.138.471-49**, destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Fica autorizada à locação do imóvel descrito, pelo valor mensal de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, localizado na **RUA A13, QD. 17, LT. 01, CASA 2, SETOR SUL, TRINDADE-GO, POSSUI APROXIMADAMENTE 140 M² DE ÁREA EDIFICADA E CERCA DE 240 M² DE ÁREA TOTAL DE TERRENO, APRESENTANDO COMPARTIMENTOS ADEQUADOS À ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM**

USO INSTITUCIONAL, CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E INSTALAÇÕES APTAS AO DESENVOLVIMENTO REGULAR DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:3D90C6BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.826

DECRETO Nº 2.826, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RAQUEL ELIAS SOUSA TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 15 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8EAABB87

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.829

DECRETO Nº 2.829, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MAYDER CRISTINA FERNANDES BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 15 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:23D3207E

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.832**

DECRETO Nº 2.832, DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LEOBINO DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:27BDDD7C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.834**

DECRETO Nº 2.834, DE 20 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS BUENO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei

Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9D63B87E

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.838**

DECRETO Nº 2.838, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado SAULO AGUIAR MONTEIRO, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeado SAULO AGUIAR MONTEIRO, no cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C1FA4C2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 334**

PORTARIA Nº 334, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a WALDECIA CRISTINA MARCOS DE MELO, odontólogo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2019 a 2024, a partir de 12 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 11 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:EB6719B0**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMAS/TRINDADE****RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMAS/TRINDADE**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 640.000,00 destinada à entidade Villa São Cottolengo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Trindade/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que o institui, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que dispõe a NOB-SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2026, que concluiu pela regularidade da execução física e financeira dos recursos;

CONSIDERANDO a competência do CMAS no exercício do controle social da Política de Assistência Social e da aplicação dos recursos públicos a ela destinados;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas pela entidade **Villa São Cottolengo**, referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinada à executada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º. Reconhecer que os recursos foram aplicados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando-se as normativas legais vigentes, não sendo constatadas irregularidades na execução física e financeira.

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências administrativas necessárias e arquivamento junto ao respectivo processo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, 29 de abril de 2026.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES

Presidente do CMAS/TRIN 2023-2026

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:74A5298D**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMAS/TRINDADE****RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMAS/TRINDADE**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 600.000,00 destinada à entidade Villa São Cottolengo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Trindade/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que o institui, em conformidade com as deliberações ocorridas em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que dispõe a NOB-SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2026, que concluiu pela regularidade da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho no exercício do controle social dos recursos destinados à política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas apresentada pela entidade **Villa São Cottolengo**, referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados à execução de ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º. Reconhecer que os recursos foram aplicados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, com a legislação vigente e com as normativas do SUAS, não sendo constatadas irregularidades na execução física e financeira.

Art. 3º. Determinar que esta Resolução seja encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências administrativas cabíveis e arquivamento junto ao processo de prestação de contas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, 29 de abril de 2026.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES

Presidente do CMAS/TRIN 2023-2026

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:0FF458DF**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.303****PORTARIA Nº 2.303, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado **JOÃO OTAVIO BATISTA RODRIGUES PEREIRA**, servidor comissionado no cargo de gerente, DAI-2, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:5F6A92A7**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.437****PORTARIA Nº 2.437, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre redução de carga horária da servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 5.800 de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução de carga horária, a pedido, à servidora MAYRA KIVIA OLIVEIRA DELFINO CORREA, investida no cargo comissionado de assessor técnico I, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, pelo período definitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás 12 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:B39718C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.453

PORTARIA Nº 2.453, DE 13 DE MAIO DE 2026

Disposição de servidora de cargo efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025 e nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição a servidora MARCIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

CARLOS JOSE VAZ DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:3C6190C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.456

PORTARIA Nº 2.456, DE 13 DE MAIO DE 2026

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado JOÃO MARCOS CORREIA DOS SANTOS, servidor comissionado no cargo de chefe, DAI-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO

Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:AAC4F5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.463

PORTARIA Nº 2.463, DE 18 DE MAIO DE 2026

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida à servidora ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período total de 2 (dois) dias, assim distribuído:

I – 1 (um) dia, em 11 de março de 2026;

II – 1 (um) dia, em 12 de março de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 18 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:3D22FCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.464

PORTARIA Nº 2.464, DE 18 DE MAIO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANNY CAMILLY DA SILVA NASCIMENTO RODRIGUES, investida no cargo proveniente de processo seletivo de monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:1923E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.464

PORTARIA Nº 2.464, DE 18 DE MAIO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANNY CAMILLY DA SILVA NASCIMENTO RODRIGUES, investida no cargo proveniente de processo seletivo de monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:75102B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.479

PORTARIA Nº 2.479, DE 19 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANA CRISTINA AGUIAR PEREIRA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:B31AF0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.480

PORTARIA Nº 2.480, DE 19 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GABRIELA MARQUES GONCALVES, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:B1055C09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.487

PORTARIA Nº 2.487, DE 20 DE MAIO DE 2026

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada LORRAYNE FRANCIS MARTINS, servidora comissionada no cargo de chefe, DAI-2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

CARLOS JOSE VAZ DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:27B7CA91

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.490

PORTARIA Nº 2.490, DE 20 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à JESSICA DE ASSUNCAO SILVA QUEIROZ MARIANO, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS

Secretário Municipal de Segurança Pública
Interino

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:BF4EE7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.491

PORTARIA Nº 2.491, DE 20 DE MAIO DE 2026

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado CESAR AUGUSTO SOARES SILVA, servidor comissionado no cargo de assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B069CA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.495

PORTARIA Nº 2.495, DE 20 DE MAIO DE 2026

Disposição de servidora de cargo efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47,

de 7 de janeiro de 2025 e nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

WARLEY LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4111FBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.496

PORTARIA Nº 2.496, DE 20 DE MAIO DE 2026

Disposição de servidora de cargo efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025 e nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição a servidora ELINEIA LUIZA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

WARLEY LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:85FD7E71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.497

PORTARIA Nº 2.497, DE 20 DE MAIO DE 2026

Disposição de servidora de cargo efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025 e nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

WARLEY LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:7689C586

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Fiscalização Tributária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam NOTIFICADOS os contribuintes relacionados no ANEXO I deste Edital acerca da constituição e/ou atualização de créditos tributários de sua responsabilidade, referentes a débitos de natureza tributária municipal, especialmente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e taxas correlatas.

No prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data de sua publicação, **comparecer à repartição competente para regularização do débito**, seja por meio de pagamento, parcelamento ou apresentação de impugnação, conforme previsto na legislação tributária municipal vigente. A presente notificação por edital é realizada em razão do **esgotamento das tentativas de notificação via postal e/ou pessoal sem êxito**, realizadas nos endereços constantes no cadastro municipal, restando inviabilizada a ciência por outros meios.

O não atendimento no prazo acima estabelecido poderá ensejar:

Inscrição ou manutenção do débito em Dívida Ativa; Protesto extrajudicial do débito; Ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com incidência de custas processuais, honorários advocatícios e demais acréscimos legais. Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e entre em contato com a Fiscalização Tributária, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

A constituição dos créditos tributários ora notificados encontra respaldo nos artigos 142, 145 e 149 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), bem como na Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN), Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional), e Lei complementar 018/2014, incluindo:

- ISSQN, próprio e retenção na fonte (art. 6º da LC 116/2003 e itens da lista de serviços), LC 018/2014 do CTN e no âmbito do Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/2006;
- Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, como Taxa de Licença para Funcionamento (TLF) e Taxa de Vigilância Sanitária, nos termos dos arts. 77 a 80 do CTN e LC 018/2014 e suas alterações;
- Multas administrativas decorrentes de infrações à legislação de posturas municipais, aplicadas em razão do descumprimento das normas de polícia administrativa previstas na Lei Complementar nº 933/01 (Código de Posturas do Município de Trindade/GO) e demais legislações correlatas;
- Constituição do crédito tributário e lançamento de ofício, inclusive por arbitramento, quando cabível (arts. 142 e 148 do CTN)

ANEXO I					
QUANT.	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	REFERENTE NOTIFICAÇÃO	VALOR
1	43305/2025	WARLEY CARDOSO MONTEIRO	832.050.631-04	20260001000	RS 885,09

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:F0F7E7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO DO 5º CONCURSO DE DESENHOS DA
SME – 2026**

**REGULAMENTO DO 5º CONCURSO DE DESENHOS DA
SME – 2026**

A Secretaria Municipal de Educação de Trindade torna público, para conhecimento dos profissionais da educação e da comunidade escolar, a abertura do **V Concurso de Desenhos edição 2026: “PROTEÇÃO AOS ANIMAIS: O QUE EU POSSO FAZER?”**, mediante as cláusulas e condições expressas neste regulamento.

DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação estabelece neste regulamento as normas para a realização e participação no Concurso de Desenhos **“PROTEÇÃO AOS ANIMAIS: O QUE EU POSSO FAZER?”**.

DO TEMA

O desenho deve abordar o tema: **“ PROTEÇÃO AOS ANIMAIS: O QUE EU POSSO FAZER?”**.

DO OBJETIVO

O Concurso de Desenhos da Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo selecionar desenhos que representarão as diferentes etapas e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA. Os desenhos selecionados serão utilizados na composição da arte dos cadernos que compõem o Kit Escolar desta Rede Municipal de Educação em 2027.

DA PARTICIPAÇÃO

O Concurso está aberto para as crianças/alunos a partir de 3 anos (infantil 3), regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Educação de Trindade em 2026;

A participação no Concurso de Desenhos da Secretaria Municipal de Educação é gratuita;

A participação da criança/aluno será efetivada por meio do envio do Desenho, dentro dos prazos estabelecidos no item 5 deste Regulamento;

O Concurso tem 11 categorias, sendo elas:

Categoria 1 – Desenhos das crianças da Ed. Infantil (3 anos)

Categoria 2 - Desenhos das crianças da Ed. Infantil (4 anos)

Categoria 3 - Desenhos das crianças da Ed. Infantil (5 anos)

Categoria 4 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (1º ano)

Categoria 5 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (2º ano)

Categoria 6 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (3º ano)

Categoria 7 - Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (4º Ano)

Categoria 8- Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental I (5º Ano)

Categoria 9 – Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental II (6º e 7º ano)

Categoria 10– Desenhos dos alunos do Ensino Fundamental II (8º e 9º ano)

Categoria 11 – Desenhos dos alunos da EJA (1º ao 4º semestre)

DOS PRAZOS

A data limite para a entrega dos desenhos na Secretaria Municipal de Educação é **22 de maio de 2026**.

Cada Unidade Escolar selecionará um desenho por agrupamento/turma por categoria. Os mesmos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação dentro de um envelope, devidamente identificado com o nome da Unidade Escolar contendo todos os desenhos selecionados na Etapa Escolar por agrupamento/turma.

Serão aceitos somente os desenhos com a **data de entrega até o dia 22 de maio de 2026**.

Os desenhos que chegarem após a data estabelecida não serão considerados no processo de avaliação.

DO ENVIO DOS DESENHOS

Todos os desenhos devem estar identificados com nome completo, agrupamento/turma e idade da criança/aluno, de acordo com ANEXO I ou II.

Os desenhos deverão ser mediados pelos respectivos professores dos agrupamentos/turmas em sala de aula, abordando anteriormente a temática, com rodas de conversas, pesquisas e reflexões. Cada professor entregará 1 (um) desenho por agrupamento/turma para a coordenação pedagógica da Unidade Escolar, que deverá organizá-los em um envelope de acordo com o item 5 deste Regulamento. A Comissão Escolar, então, selecionará um desenho por categoria.

Na Etapa Escolar, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, não podendo ser digital, a partir da contextualização do tema pelo professor, devendo ser realizado durante as aulas/atividades;

DO DESENHO

Os desenhos deverão ser individuais, sem interferências dos professores;

Cada criança/aluno poderá fazer somente um único desenho e esse deverá estar dentro de sua categoria;

O desenho deverá ter pertinência com o tema, sendo “**PROTEÇÃO AOS ANIMAIS: O QUE EU POSSO FAZER?**”, para as categorias de 1 a 3 atendidas em Escolas, e demais categorias;

Deverá ser feito em uma única folha de papel sulfite, tamanho A-4. Não dobrar o desenho.

O desenho pode ser feito com os seguintes materiais: lápis de escrever, giz de cera, canetinhas e/ou tinta guache para a Categoria 1 a 3 e lápis de escrever, lápis de cor e canetinha, para as Categorias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, em formato A4 e não podendo ser digital, cópia ou colagem.

A comissão organizadora não se responsabilizará por extravios e danos na remessa.

DA AVALIAÇÃO

O Concurso de Desenhos será composto de duas fases de avaliação.

A primeira fase de avaliação será realizada no período **11 a 21 de maio de 2026** por uma comissão julgadora Escolar, composta por Professores, Coordenação Pedagógica e Direção da Unidade. Essa comissão irá analisar, 01 (um) desenho por agrupamento/turma para cada categoria;

A segunda fase de avaliação será realizada no **período de 27 de maio a 09 de junho de 2026** por uma comissão julgadora Municipal, composta por 1 (um) representante do Executivo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação, 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura. Essa Comissão avaliará os desenhos e elegerá os 11 (onze) desenhos das crianças/alunos finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação: criatividade, originalidade e fidelidade à temática.

DO RESULTADO

As Unidades Escolares serão comunicadas e repassarão o resultado final aos vencedores.

O resultado final será divulgado a partir do dia **21 de agosto de 2026**. A Prefeitura publicará o resultado do IV Concurso de Desenho “**PROTEÇÃO AOS ANIMAIS: O QUE EU POSSO FAZER?**” em suas páginas oficiais após o encerramento.

DA PREMIAÇÃO

O vencedor mais votado de cada categoria será premiado com um Tablet.

A entrega dos prêmios será realizada/organizada pela Secretaria Municipal de Educação em agosto de 2026.

USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação e será utilizado nas confecções da arte dos materiais escolares para 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do desenho, de acordo com o item 6, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.

Os desenhos enviados não serão devolvidos

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Trindade.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação Trindade – GO

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:67C2D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 279/2026
– CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75... da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	LIMITE PARA	PARA	21/05/2026 A 25/05/2026
JULGAMENTO			Menor de Preço por item
LOCAL PARA PROPOSTA	PARA ENTREGA DA	DA	Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO			compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE TRINDADE, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO, CONFORTO E ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS, BEM COMO FAVORECER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LEITURA, ESTUDO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.**

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 279/2026**.

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

- Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
- Cadastro no CNPJ;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;
- Certidão negativa Estadual;
- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
- Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
- Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 20 de maio de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Diretor Executivo II

Setor de Compras

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:77D4FC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026**

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n.º:	13610/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
Nº do contrato:	043/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	INTELLEGENCIA GOVERNANÇA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.376.257/0001-10
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOLUÇÃO DIGITAL PARA SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA FISCAL. O SERVIÇO INCLUI: CRUZAMENTO DE DADOS (NFS-E VS PGDAS-D); GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE NOTIFICAÇÃO (DTE-SN), EXCLUSÃO E DESENQUADRAMENTO; GERAÇÃO DE CÁLCULO DE AUTOS DE INFRAÇÃO (ISS), E AÇÕES PARA INCREMENTO DE ICMS/ISSQN VISANDO O COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO (LC Nº 214/2025).
Valor Global:	R\$62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)
Prazo e Local para Realização:	O PRAZO PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO SERÁ DE ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Dotação:	03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.40.00- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Data assinatura:	20/05/2026
Secretário Municipal de Gestão:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestora de Contrato:	MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Fiscal de Contrato:	FERNANDA CRISTINA TAVARES

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 20 de maio de 2026.

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:A93E0E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 – EDITAIS CULTURAIS PNAB
CICLO 2**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 – EDITAIS CULTURAIS PNAB
CICLO 2**

A Prefeitura Municipal de Trindade, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna pública a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 dos Editais nº 02, 03 e 04/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2, referente à prorrogação do prazo de inscrições, alteração de cronogramas e adequações técnicas nos procedimentos de inscrição.

As alterações contemplam, entre outros pontos:

- prorrogação do prazo de inscrições até 22/05/2026;
- atualização dos cronogramas de análise de mérito;
- adequações nos procedimentos de inscrição dos Editais nº 02, 03 e 04/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições dos respectivos editais. O texto integral da Retificação nº 02/2026 encontra-se disponível no site oficial do Município de Trindade: www.trindade.go.gov.br.

Trindade, 20 de maio de 2026.

WARLEY LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:0F8A937E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026.
PROCESSO Nº 1610/2026.**

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **Registro de preço pra contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades do município de uirapuru e demais fundos**. A sessão pública será no dia **09/06/2026 às 09h00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 19/05/2026.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Clésia Pereira Cardoso Peixoto

Código Identificador:C6AA797E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.
PROCESSO Nº 1611/2026.**

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, tipo menor preço global, com vistas à **Contratação de empresa especializada para a Pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Triplo (TST) de 4 trechos de vias urbanas nos perímetros do Centro de Uirapuru - GO (Trechos 01, 02 e 03) e do Centro da Vila Sertaneja (Trecho 04) em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-091948, Emenda parlamentar Nº 202628330007 e Plano de Ação Nº 09032026-096056 e emenda parlamentar Nº 202640230004, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, planilha orçamentaria e seus anexos**. A sessão pública será no dia **09/06/2026 às 09h:00min na página eletrônica www.bnc.org.br**. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 19 de maio de 2026.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Clésia Pereira Cardoso Peixoto

Código Identificador:2CF12D99

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REDESIGNAÇÃO DE SESSAO E ERRATA EDITAL PP 014-
2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS
REDESIGNAÇÃO DE SESSAO E PUBLICAÇÃO ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ:33.331.661/0001-59, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada ERRATA no Edital do Pregão Presencial nº 014/2026, referente à aquisição de 01(um) veículo seminovo, com alteração das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, visando adequação aos princípios da competitividade e ampliação da participação de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Em razão das alterações promovidas, fica redesignada a sessão pública do certame para o dia **02 DE JUNHO DE 2026**, às 09h00min. O edital retificado e demais informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município, pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguacu.go.gov.br>

21 de maio de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:F50D3A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 002/2026

A Secretaria de Cultura de Uruana vem por meio deste apresentar redação de Errata para correções a serem realizadas no Edital de Chamada Publica 002/2026. As correções são as seguintes:

Errata do Edital de Chamada Publica 002/2026

- No Item 2 DOS RECURSOS FINANCEIROS, sub item 2.1 onde se lê "O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 128.640,00 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais), sendo 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais) são oriundos dos recursos referentes do segundo ciclo, R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) são oriundos dos recursos remanescentes do ciclo 01 e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) são oriundos dos rendimentos do recurso. O recurso está dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I, para o apoio a 26 (vinte e seis) projetos de proponentes residentes e domiciliados no Município de Uruana-GO, há pelo menos, 2 (dois) anos.", que se lia "O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), são oriundos dos recursos referentes do segundo ciclo. O recurso está dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I, para o apoio a 26 (vinte e seis) projetos de proponentes residentes e domiciliados no Município de Uruana-GO, há pelo menos, 2 (dois) anos."

- Excluir a alínea "i" do sub item 2.3.

Atenciosamente,

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Secretaria Municipal de Cultura de Uruana-GO

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B86F335C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESPESA COM A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. processo 2770/2026.

PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

O(a) Responsável Sr.(a) RAFAEL SILVA SANTANA, JOZELITO FERREIRA, ABISAIR JOSE MARTINS ROSA, KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA, HILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR, CRISTIANE GOMES MACEDO, SEBASTIAO **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa -inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.01		10.01.04.122.1004.2046.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	84.042,00
10.01		10.01.04.122.1004.2046.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.01		10.01.04.122.1004.2046.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
13.04		13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	28.042,00
13.04		13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	28.042,00
13.04		13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	28.042,00
13.04		13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	28.042,00
13.04		13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	28.042,00
13.04		13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	28.042,00
13.04		13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	28.042,00
13.04		13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	28.042,00
13.04		13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	28.042,00
13.04		13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	28.042,00
13.04		13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	28.042,00
13.04		13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	28.042,00
13.04		13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	28.042,00
13.04		13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	28.042,00
19.01		19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
19.01		19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
19.01		19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.49		10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.49		10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.49		10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.48		10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00

10.48	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.48	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.54	10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.54	10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.51	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.51	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.51	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.53	10.53.15.452.1015.2122.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.53	10.53.15.452.1015.2122.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
10.53	10.53.15.452.1015.2122.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00

Página 1 de 5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

22.01	22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
22.01	22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
22.01	22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.042,00
26.50	26.50.12.361.1012.2722.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	28.042,00
26.50	26.50.12.361.1012.2722.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	28.042,00
26.50	26.50.12.361.1012.2722.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	28.042,00
26.50	26.50.12.361.1012.2724.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	28.042,00
26.50	26.50.12.361.1012.2724.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	28.042,00
26.50	26.50.12.361.1012.2724.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	28.042,00
26.50	26.50.12.365.1012.2726.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	28.042,00
26.50	26.50.12.365.1012.2726.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	28.042,00
26.50	26.50.12.365.1012.2726.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	28.042,00
TOTAL				1.373.974,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: 58.061.181 KAMILA GONCALVES DE ANDRADE CNPJ/CPF: 58.061.181/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
1	36	ISQUEIRO - ISQUEIRO ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. CORES VARIADOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		12,0000	62,0000	744,0000
1	94	VASSOURA RASTELO - VASSOURA RASTELO PARA JARDINAGEM, METÁLICA REGULÁVEL OU FIXA 18 A 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA. IDEAL PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS DOS MAIS DIVERSOS TAMANHOS, SERVE PARA RECOLHER GRAMA CORTADA, FOLHAS E OUTROS DETRITOS. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	UNIDADE		170,0000	23,0000	3.910,0000
Total							4.654,0000

Total	4.654,0000
--------------	-------------------

Empresa: DENBE ESTRUTURAS LTDA CNPJ/CPF: 65.055.848/0001-63

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
1	28	FILTRO DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	CAIXA		300,0000	4,5900	1.377,0000
1	40	LIMPADOR DE USO GERAL - INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, HIGIENIZAR E PERFUMAR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO 500 ML COM TAMPÃO FLIPTOP. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU CITROS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, ÁGUA E TENSOATIVO ANIÔNICO. INGREDIENTE ATIVO: NONILFENOL E ETOXILADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	CAIXA		874,0000	29,3600	25.660,6400
1	42	LUVA DE LÁTEX - LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, TAMANHOS: P, M OU G (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	UNIDADE		182,0000	104,1700	18.958,9400

Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1	53	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, MACIA, PICOTADA, GRAFADO, NÃO RECICLADO, DE BOA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO, 100% CELULOSE, NEUTRO, FARDADO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA PACOTE (16X4), MEDINDO 30M X 10 CM.	FARDO		2.568,0000	61,9200	159.010,5600
1	54	PEDRA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA INDICADA PARA AROMATIZAR OS SANITÁRIOS, REDONDA, COM 25GRS., COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM VASO SANITÁRIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CAIXA		168,0000	66,6900	11.203,9200

		EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA COM 48 UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIA COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROENZENO, FRAGRÂNCIA, CORANTE. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROENZENO 94%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
1	56	PROTETOR SOLAR - EMBALAGEM COM 120 A 125ML, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B. FATOR 60, HIPOALÉRGICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO, NÃO DEVE SER EM GEL E NEM CAUSAR MANCHAS NAS ROUPAS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE		230,0000	16,5600	3.808,8000
1	63	RODO DE MADEIRA 80 CM - RODO DE MADEIRA, COM BASE DE 80 CM, BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM METRAGEM MÍNIMA DE 150 CM.	UNIDADE		150,0000	13,5500	2.032,5000
1	68	SABÃO EM PEDRA - SABÃO EM PEDRA 200 GRS. MULTIUSO NEUTRO GLICERINADO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOÇÃO DE GORDURA DE PANEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GR CADA, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, ALCANILIZANTE, GLICERINA, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DE LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	CAIXA		350,0000	64,6000	22.610,0000
1	71	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME. COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE, MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTERATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO, EM FRASCO DE 5L. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		2.159,0000	14,6400	31.607,7600
1	77	SODA CÁUSTICA COMUM - SODA CÁUSTICA, (COMUM) CONCENTRAÇÃO DE 70% (NAOH), EMBALAGENS DE 1KG CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS.	UNIDADE		50,0000	13,5000	675,0000
1	90	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, MEDINDO 40 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30M, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	UNIDADE		350,0000	17,4500	6.107,5000
Total							283.052,6200

Total	283.052,6200
--------------	---------------------

Empresa: LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 58.686.636/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	12	CLORO LÍQUIDO 5% - 5 LITROS CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA		200,0000	34,7200	6.944,0000

Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1	14	CONDICIONADOR: PARATODOS OS TIPOS DE CABELOS, INDICADO PARA USO ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA, ÁGUA, METOL.SULFATO, DE BEHENILTRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL, DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350 ML.	UNIDADE		200,0000	6,9300	1.386,0000
1	21	ESCOVA DE DENTE ADULTO - CABO RETO, CERDAS MACIAS NA MESMA ALTURA.	UNIDADE		500,0000	1,3800	690,0000
1	47	PANO MULTIUSO - PANO MULTIUSO, MATERIAL VISCOSE, LÁTEX, SINTÉTICO, TAMANHO 55 X 33 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM COZINHA INDUSTRIAL. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PACOTE		450,0000	2,0700	931,5000
1	72	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE DE GLICERINA HIPOALÉRGICO. COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSODICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, ETC. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. EMBALAGEM DE 200 ML.	UNIDADE		600,0000	5,8300	3.498,0000
1	81	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, BOBINA, BRANCO NEUTRO, FOLHA DUPLA PICOTADO, 100 TOALHAS CADA BOBINA, MEDINDO 19 CM X 22 CM. EMBALAGEM ECONÔMICA SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA NATURAL. PACOTES 2X1.	PACOTE		4.200,0000	4,0000	16.800,0000
1	95	VASSOURA RASTELO DE PLÁSTICO - VASSOURA RASTELO DE PLÁSTICO PARA JARDINAGEM FEITO EM PLÁSTICO, 18 A 26 DENTES COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL RESISTENTE PARA GRANDES CARGAS DE TRABALHO. IDEAL PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS DOS MAIS DIVERSOS TAMANHOS, SERVE PARA RECOLHER GRAMA CORTADA, FOLHAS E OUTROS DETRITOS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO COM PLÁSTICO VIRGEM, PROPORCIONANDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNIDADE		240,0000	13,0000	3.120,0000
Total							33.369,5000

Total	33.369,5000
--------------	--------------------

Empresa: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 28.209.943/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	58	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM - RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO,	UNIDADE		435,0000	22,8800	9.952,8000

		COM BASE DE 50 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, COM REFORÇO ENTRE O CABO E A BASE.					
1	59	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM - RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM BASE DE 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, COM REFORÇO ENTRE O CABO E A BASE.	UNIDADE		250,0000	23,9200	5.980,0000
1	66	RODO PLÁSTICO 60 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 60 CM, EM LÂMINA DE EVA DUPLO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.	UNIDADE		100,0000	11,9600	1.196,0000
Total							17.128,8000

Total							17.128,8000
--------------	--	--	--	--	--	--	--------------------

Página 4 de 5

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Cléber Vítório de Oliveira
Código Identificador:06D3DAB1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025**

Processo Administrativo nº 961/2025 – Protocolo Eletrônico nº 1399/2025
Concorrência Presencial nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2025.

Termo Aditivo de ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA CONTRATANTE parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - ME.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o:

CONTRATANTE SUCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa, localizada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº **13.467.454/0001-19**, neste ato representado por sua **Gestora**, senhora **GERALDA LUCAS MOREIRA**, (nomeada pela Portaria nº 013/2025 de 02/01/2025), brasileira, casada, **Secretária de Assistência Social**, portadora da Carteira de Identidade nº **814499 SSP/GO** e do CPF nº **037.202.198-01**, residente e domiciliado NESTA cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa:

CONTRATADA: PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.827.183/0001-09**, com sede/domicílio na Cidade de (Alvorada do Norte-GO) situada na Rua Ernesto Armando Roesler, S/N, Qd. 17, Lt. 05, Bairro Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, **correio eletrônico E-mail (oficial): marques_pimentel@hotmail.com**; neste ato representada por seu (ADMINISTRADOR TITULAR), **PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO**, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 3858917 SSP/DF e do CPF nº 077.822.301-95, residente e domiciliado na Rua Ernesto Armando Roesler, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Qd. 17, Lt. 05, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025**, cujo objeto Licitado é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**., que se regerá pelas normas da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a “ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA CONTRATANTE”, do Contrato nº 082/2025 de 19/12/2025, originalmente firmado pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32, em razão da reorganização da estrutura orçamentária para o exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUCESSÃO CONTRATUAL

Em virtude da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE, CNPJ/MF sob o Nº **13.467.454/0001-19**; assume integralmente a posição de Contratante, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações decorrentes do ajuste original e seus eventuais aditivos anteriores.

Parágrafo Único: A Contratada declara ciência da alteração do ente pagador, mantendo-se inalteradas todas as demais condições, preços e prazos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correção, a partir da assinatura deste termo, por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte, conforme abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
16	16	383	16.16.08.244.0183-2.021 Manutenção da Assistência Social	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	126	ESTADUAL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerado a alteração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de **2026**, que promoveu o remanejamento da referida dotação orçamentária, passando sua gestão e execução orçamentária e financeira do Município de Alvorada do Norte (Prefeitura Municipal) para o **Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte**, unidade gestora específica com personalidade jurídica própria e CNPJ distinto;

A alteração em questão restringe-se exclusivamente à qualificação cadastral e unidade gestora do recurso, **não havendo modificação do objeto, valor, prazo, condições de execução, equilíbrio econômico-financeiro ou qualquer outra cláusula essencial do contrato;**

Considerado os dispostos nos Arts. **124**; Art. **104, I**, da Lei nº **14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza alterações contratuais de natureza formal e administrativa, desde que sem alteração da essência do ajuste;

A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas no: **art. 124**, Inciso **I**, alínea “**b**” da Lei nº 14.133/2021, que diz: “**Art. 124**. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver **modificação do projeto ou das especificações**, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

E no **art. 104, I**, da Lei nº 14.133/2021, que diz: “a Administração pode modificar o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado”.

CLÁUSULA SEXTA – ANEXOS DESTE TERMO ADITIVO

Constam como anexos deste termo aditivo:

a) Cópia da **LOA** (Lei Orçamentária Anual) para **exercício 2026** (Lei Mun. 622/2025);

b) Cópia do **QDD** (Quadro de Detalhamento de Despesa) para **exercício 2026**;

c) Comprovante de inscrição no CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **05 de Janeiro** de **2026**.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte

CNPJ/MF: 13.467.454/0001-19

GERALDA LUCAS MOREIRA

Gestora / Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante Sucessor

Município De Alvorada Do Norte

CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Gestor / Prefeito Municipal

Anuência Do Contratante Original / Inicial

Pedro Lucas Rodrigues Araujo - ME

CNPJ/MF sob o nº 41.827.183/0001-09

E-mail (Oficial): marques_pimentel@hotmail.com

Neste Ato Representado Por Seu (Administrador Titular),

PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO,

CPF nº 077.822.301-95

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

2. Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0175C906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2026-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 020/2026

Processo Administrativo Nº 18935/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 25/05/2026, as 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 25/05/2026, as 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. DO OBJETO

Trata-se de Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços continuados de assessoria em radioproteção, com locação anual de dosímetros individuais e de controle, incluindo envio mensal, leitura, análise e emissão de relatórios de doses ocupacionais e ambientais, bem como orientação técnica aos profissionais expostos à radiação ionizante, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.**

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
- 2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
- 2.2.3 – Anexo III- Minuta de contrato
- 2.2.4 – Anexo IV Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA PROJETO/ATIVIDADE	DA	AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS			3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/05/2026 às 11:00h**

4.2 Da habilitação Jurídica

- 4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- 4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 19 de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18935/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	LOCAÇÃO ANUAL DE 03 (TRÊS) DOSÍMETROS (02 INDIVIDUAIS + 01 DOSÍMETRO DE CONTROLE), INCLUINDO ACESSORIA EM RADIOPROTEÇÃO, ENVIO MENSAL, LEITURA, ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS	SERVIÇO	01	R\$ 1.364,28	R\$ 1.364,28
VALOR TOTAL				R\$ 1.364,28	

O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 469/2023.

A prestação dos serviços **enquadra-se como serviço continuado**, tendo em vista a necessidade de **monitoramento permanente da exposição ocupacional à radiação ionizante**, com fornecimento contínuo de dosímetros, leitura periódica, emissão de relatórios técnicos e assessoria em radioproteção, indispensáveis à segurança dos profissionais e à regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.364,28 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme estimativa preliminar de mercado, em atendimento ao Art. 6º, XXIII, “i”, da Lei nº 14.133/2021..

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze), contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação justifica-se pela necessidade de monitoramento contínuo da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam em serviços de saúde que utilizam equipamentos emissores de radiação, garantindo condições adequadas de segurança, prevenção de riscos ocupacionais e preservação da saúde dos servidores. A adoção de serviços especializados de dosimetria individual e ambiental, com leitura periódica, emissão de relatórios técnicos e assessoria em radioproteção, é indispensável para o cumprimento das normas de proteção radiológica, bem como para atender às exigências dos órgãos fiscalizadores e de controle, assegurando respaldo técnico e documental à Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em radioproteção, para a locação anual de dosímetros individuais e de controle, com fornecimento contínuo, leitura periódica, análise técnica e emissão de relatórios de doses ocupacionais e ambientais, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2 O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas: fornecimento dos dosímetros, utilização pelos profissionais designados, coleta periódica, leitura e análise em laboratório autorizado, emissão de relatórios técnicos, bem como a reposição e continuidade do serviço durante toda a vigência contratual.

5.3 A solução contempla, ainda, a assessoria técnica em radioproteção, incluindo orientações quanto ao uso correto dos dosímetros, interpretação dos resultados e adoção de medidas preventivas e corretivas, quando necessário.

5.4 Os dosímetros fornecidos deverão ser adequados para monitoramento individual e ambiental, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, assegurando confiabilidade, rastreabilidade e precisão dos dados obtidos.

5.5 Ao final do ciclo de vida do objeto, os relatórios e registros produzidos servirão como documentação comprobatória da conformidade dos níveis de exposição ocupacional, contribuindo para a gestão da saúde ocupacional e para o atendimento às demandas de fiscalização e auditoria.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

1. Caso haja necessidade de alterar, incluir ou excluir dosímetros a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais).

2. Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagar à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

- Dosímetros não retornados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos.

Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

4. O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:

- Em caso de atraso no pagamento correspondentes aos serviços superiores a trinta (30) dias do vencimento;

- Pelo menos um dosímetro não tenha retornado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido ressarcido;

Prazo de entrega – Solicitamos até 30 dias para início do primeiro ciclo de monitoramento.

Iniciam-se sempre nos dias 1º ou 15º de cada mês nossas remessas.

Prazo de relatório – Até 30 dias contados da chegada dos dosímetros na sede.

os relatórios são assinados digitalmente e disponibilizados na área do cliente.

Prazo para pagamento – Até 30 dias após a emissão da NF.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Os serviços deverão iniciar de imediato, após a assinatura do contrato, com o fornecimento dos **03 (três) dosímetros** (02 individuais e 01 dosímetro de controle), observadas as condições estabelecidas na proposta comercial apresentada e no presente Termo de Referência. A **troca, envio, leitura e análise dos dosímetros** ocorrerão de forma **periódica**, conforme a metodologia adotada pela empresa contratada, com remessa e devolução **via Correios**, considerando a inexistência de troca presencial no município. Na hipótese de impossibilidade de envio, coleta ou início das atividades nos prazos estabelecidos, a empresa contratada deverá **comunicar formalmente a Administração**, apresentando justificativa técnica, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de **caso fortuito ou força maior**.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços de dosimetria e assessoria em radioproteção atenderão aos profissionais e setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, especialmente aqueles que utilizam equipamentos emissores de radiação ionizante, abrangendo as unidades de saúde do Município, conforme demanda e designação da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal

- a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (*sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos*).

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
- d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/RG);
- b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.

g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R\$ 1.364,28 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento somente será efetuado após a conferência dos veículos entregues e o consequente aceite formal pelo responsável designado para o recebimento, atestando a conformidade com as especificações contratuais.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 020/2026

Objeto: Trata-se de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assessoria em radioproteção, com locação anual de dosímetros individuais e de controle, incluindo envio mensal, leitura, análise e emissão de relatórios de doses ocupacionais e ambientais, bem como orientação técnica aos profissionais expostos à radiação ionizante, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO ANUAL DE 03 (TRÊS) DOSÍMETROS (02 INDIVIDUAIS + 01 DOSÍMETRO DE CONTROLE), INCLUINDO ASSESSORIA EM RADIOPROTEÇÃO, ENVIO MENSAL, LEITURA, ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS		SERVIÇO	01		
VALOR TOTAL						R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Aparecida do rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado na Rua XXXXX, Nº XXX, Bairro: XXXXXXXX – na cidade de XXXXX/XX, neste ato representado por seu Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX-XXX/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº18829/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Licitação/Dispensa de Licitação nº 020/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços continuados de assessoria em radioproteção, com locação anual de dosímetros individuais e de controle**, incluindo **envio mensal, leitura, análise e emissão de relatórios de doses ocupacionais e ambientais**, bem como **orientação técnica aos profissionais expostos à radiação ionizante**, Medidores de Radiação - TLD fornecidos por laboratório credenciado à CNEN MRA - Comércio de Instrumentos Eletrônicos LTDA _CNPJ: 07.041.060/0001-00 Metrobrás), emitindo Relatório Mensal das Doses Pessoais e do Ambiente de radiação visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, nas condições estabelecidas no contrato.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND-MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação/dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, e confirmação de pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. Os serviços terão início em 15 dias corridos da assinatura do presente contrato e confirmação de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Salvo ao que cabe ao laboratório credenciado à CNEN MRA - Comércio de Instrumentos Eletrônicos LTDA _CNPJ: 07.041.060/0001-00 Metrobrás).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será em parcela única, efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/20xx.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; precederá por notificação escrita com prazo de 30 dias, garantindo contraditório e ampla defesa.
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. Utilizar os dosímetros, de modo individualizado, sempre que o agente estiver em exposição à radiação, sendo vedado a utilização para qualquer outro fim;
- 7.4. Nunca utilizar o dosímetro “padrão” para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;
- 7.5. Não violar o(s) dosímetro(s) para reparo;
- 7.6. Comunicar a CONTRATADA em caso de alteração de uso e/ou localização dos aparelhos de Raio-x e reformas nas dependências da instituição, com fito de observar o cumprimento das normas de utilização;
- 7.7. Permitir a visita de técnico especializado correspondente da CONTRATADA, para vistoria das dependências, assim como uso correto dos dosímetros
- 7.8. Em caso de não recebimento dos dosímetros na data convencionada ou qualquer outra anormalidade, comunicar a CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias.
- 7.9. Arcar com as despesas decorrentes do envio dos dosímetros, exceto para CONTRATADAS das cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Brasília.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIX, XVI E XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato caso seja solicitado.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE:

- 8.2.1. Fornecimento de Dosímetros Termoluminescentes TLD (XXXXXXXXX CNPJ Nº XXXXXX), para uso dos profissionais que atuam na área de radiologia.
- 8.2.2. Emitir relatórios de doses de exposição à radiação, constando nele dose mensal;
- 8.2.3. Em caso de anormalidades pelo período de 60 dias, de acordo com os dados internacionais, orientar a CONTRATANTE;
- 8.2.4. Realizar leituras emergenciais no caso de suspeita de acidente radiológicos;
- 8.2.5. Realizar as trocas dos dosímetros pessoalmente na localidade de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Brasília, sendo os demais feito por Correio;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA SUSPENSÃO DO ENVIO DOS DOSÍMETROS

- 10.1. Com o atraso de 02 remessas de dosímetros paradas ou em trânsito ao Laboratório, serviço será suspenso até que haja a regularização.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Em caso de necessidade de alteração da quantidade de dosímetros inicialmente contratada, a CONTRATANTE deverá comunicar, por escrito, À CONTRATADA, com antecedência mínima de 20 dias.
- 11.2. Não será cobrada, pela CONTRATADA, taxa de cadastramento junto ao CNEM, de expedição ou de leitura por atraso.
- 11.2.1. Ocorrendo extravio do dosímetro, será cobrado o valor de R\$ 80,00, por unidade extraviada.
- 11.2.2. Toda e qualquer sanção ou extinção contratual, precederá por notificação escrita com prazo de 30 dias, garantindo contraditório e ampla defesa.
- 11.2.3. A CONTRATANTE ficará como fiel depositária dos dosímetros, não podendo alugar, repassar, vender, ceder ou qualquer outra transação afim, enquanto perdurar a vigência desse contrato.
- 11.23. Os direitos e obrigações desse instrumento são intransferíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV - **Multa**: (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 051/2026-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 051/2026
Processo Administrativo nº 18934/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 25/05/2026, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 25/05/2026, às 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para confecção de placas de inauguração destinadas à identificação oficial de obras, reformas, ampliações e demais investimentos públicos realizados pelo município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce – GO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2. Anexo II – Modelo de Proposta;
- 2.3. Anexo III – Minuta Contratual;
- 2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	DA	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DE	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/05/2026 às 11:00h**

4.2 Da habilitação Jurídica

- 4.2.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 4.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.3.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- 4.3.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 4.3.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

e). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 19 de maio de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO COM 60CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA, BRASÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA COLORIDO, ESPESSURA DE 1MM, PLACA EM AÇO ESCOVADO CORROSIVO. (INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO SERÃO ENVIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO). O PEDIDO PODERÁ SER FEITO PARCIALMENTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	20	R\$ 688,33	R\$ 13.766,60
VALOR ESTIMADO					13.766,60

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição para itens gráficos.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.766,60 (Treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021).

2. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Municipal em promover a identificação oficial das obras públicas executadas, reformadas ou ampliadas pelo Município, mediante a instalação de placas de inauguração contendo informações institucionais, brasão municipal, identificação da Secretaria responsável e demais dados pertinentes.

As placas de inauguração possuem relevante função administrativa, institucional e informativa, permitindo à população o conhecimento das ações desenvolvidas pelo Poder Público, garantindo maior transparência na aplicação dos recursos públicos e valorizando os investimentos realizados em benefício da coletividade.

A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua das Secretarias Municipais para atendimento das inaugurações de obras e serviços públicos ao longo do exercício, não sendo viável a confecção própria pela Administração, tendo em vista a ausência de estrutura técnica, equipamentos específicos e materiais adequados para produção das placas com o padrão de qualidade necessário.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de placas de inauguração em aço escovado com proteção anticorrosiva, garantindo resistência, durabilidade, acabamento adequado e padronização visual dos materiais utilizados pelo Município.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, possibilitando maior controle da demanda, economicidade e eficiência na execução contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração destinadas à identificação oficial de obras, reformas, ampliações e demais investimentos realizados pela Administração Municipal.

As placas deverão ser confeccionadas em aço escovado com proteção anticorrosiva, garantindo maior resistência, durabilidade e conservação das informações, especialmente em ambientes externos sujeitos à ação do tempo, umidade e exposição solar. O material utilizado deverá possuir acabamento de qualidade, proporcionando boa apresentação visual e longa vida útil ao objeto contratado.

As placas deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

As placas deverão possuir as seguintes especificações mínimas: Dimensões de 60 cm de largura por 40 cm de altura;

Espessura mínima de 1 mm;

Material em aço escovado com proteção anticorrosiva;

Impressão contendo brasão da Prefeitura e logomarca da Secretaria em cores;

Informações institucionais fornecidas pela Administração Municipal;

Acabamento adequado, resistente e de boa legibilidade.

A contratação contempla o fornecimento parcelado conforme demanda da Administração, permitindo maior controle dos quantitativos e adequação às necessidades das Secretarias Municipais durante o período contratual.

Considerando o ciclo de vida do objeto, busca-se a aquisição de placas com elevada durabilidade e baixa necessidade de manutenção, reduzindo custos futuros com substituições e garantindo a preservação das informações institucionais por longo período.

A solução adotada apresenta-se como a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando qualidade, eficiência, economicidade e padronização visual das placas de inauguração utilizadas pelo Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21):

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. As placas deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo de **24 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal

a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/RG);

b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.

g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R\$ 13.766,60 (Treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência: Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

- (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 11 de maio de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****Dispensa de licitação nº: 51/2026**

Objeto: *Trata-se da contratação de empresa especializada para confecção de placas de inauguração destinadas à identificação oficial de obras, reformas, ampliações e demais investimentos públicos realizados pelo município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce – GO.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO COM 60CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA, BRASAO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA COLORIDO, ESPESSURA DE IMM, PLACA EM AÇO ESCOVADO CORROSAO. (INFORMAÇÕES PARA CONFECÇÃO SERÃO ENVIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO). O PEDIDO PODERÁ SER FEITO PARCIALMENTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	20		
VALOR ESTIMADO					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ;

Endereço;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade nº XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO COM 60CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA, BRASÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA COLORIDO, ESPESSURA DE IMM, PLACA EM AÇO ESCOVADO CORROSÃO. (INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO SERÃO ENVIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO). O PEDIDO PODERÁ SER FEITO PARCIALMENTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	20		
VALOR ESTIMADO					

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para confecção de placas de inauguração destinadas à identificação oficial de obras, reformas, ampliações e demais investimentos públicos realizados pelo município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(is) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

As placas deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado no cargo xxxxxxxxxxxxxxxx.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para confecção de placas de inauguração destinadas à identificação oficial de obras, reformas, ampliações e demais investimentos públicos realizados pelo município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 051/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
 Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

..... dede 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
 Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5F7BC4C1

**ESTADO DE GOIÁS
 MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 HOMOLOGAÇÃO PE 016-2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianira			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Registro de Preços Eletrônico - 016/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Cloridrato de nortriptilina 25 mg -cápsula - CP - Valor Referência: 1,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,21	907,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0002 - Sonda trato urinário modelo: uretral material: pvc calibre: 06 french conector: conector padrão c/ tampa comprimento: cerca 20 cm tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada componentes: c/ orifícios laterais esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual - BIOBASE - Valor Referência: 3,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	0,51	2.550,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0003 - Sonda trato urinário modelo: uretral material: pvc calibre: 10 french conector: conector padrão c/ tampa comprimento: cerca 40 cm tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada componentes: c/ orifícios laterais esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual - BIOBASE - Valor Referência: 3,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	0,52	10.400,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0004 - Sonda trato urinário modelo: uretral material: pvc calibre: 12 french conector: conector padrão c/ tampa comprimento: cerca 40 cm tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada componentes: c/ orifícios laterais esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual - BIOBASE - Valor Referência: 3,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	0,53	15.900,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0005 - Sonda trato urinário modelo: uretral material: pvc calibre: 12 french conector: conector padrão c/ tampa comprimento: cerca 40 cm tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada componentes: c/ orifícios laterais esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual - BIOBASE - Valor Referência: 3,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	0,53	5.300,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0007 - Ablok plus (atenolol 25 mg+clortalidona 12,5 mg)-comprimido - BIOLAB - Valor Referência: 1,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,64	1.792,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0008 - Tartarato de Brimonidina 2mg/ml Solução Oftálmica 5ml - geolab - Valor Referência: 26,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,99	575,52	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0009 - 267508- Alopurinol Dosagem: 100 Mg- MATERIAL- Comprimido - PRATI - Valor Referência: 1,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	460,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0010 - 267516- Atenolol Dosagem: 25 M- MATERIAL- Comprimido - PRATI - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	57,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0013 - 267565- Carvedilol Dosagem: 6,25 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	64,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0014 - 267567- Carvedilol Dosagem: 25 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	280,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0015 - 267621- Carbonato De Lítio Dosagem: 300 M- MATERIAL- Comprimido - CPR - Valor Referência: 1,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	0,29	2.900,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0016 - 267653- Espironolactona Dosagem: 25 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20	768,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0017 - 267670- Haloperidol Dosagem: 1 M- MATERIAL- Comprimido - cristalia - Valor Referência: 0,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30	432,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0018 - 267892- Pantoprazol Dosagem: 40 M- MATERIAL- Comprimido - und - Valor Referência: 0,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,21	604,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0019 - 267936- Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16 M- MATERIAL- Comprimido - PRATTI DONAZUZZI - Valor Referência: 0,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34	244,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0020 - 268848- Pantoprazol Dosagem: 20 M- MATERIAL- Comprimido - und - Valor Referência: 0,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16	358,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0021 - 269963- Domperidona Dosagem: 1 MG/ML, Indicação: Suspensão Oral- MATERIAL- Frasco 100 ML - 1004311630081 - Valor Referência: 21,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	10,68	5.340,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0024 - 272043- Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M- MATERIAL- Comprimido - MAWDSLEYS / RX - Valor Referência: 1,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50	360,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0025 - 272320- Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 10 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 2,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,26	1.830,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0026 - 272478- Flunarizina Dicloridrato Dosagem: 10 M- MATERIAL- Comprimido - VITAMEDIC - Valor Referência: 1,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	86,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0028 - 272796- Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML, Indicação: Injetável- MATERIAL- Ampola 0.25 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 19,62			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	8,82	211,68	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0029 - 272839- Risperidona Dosagem: 1 M- MATERIAL- Frasco 30 ML - PRATI - Valor Referência: 40,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	9,77	21.982,50	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0030 - 272839- Risperidona Dosagem: 1 M- MATERIAL- Frasco 30 ML - FRASCO - Valor Referência: 40,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,72	9.540,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0031 - 273135- Propatilnitrato Dosagem: 10 M- MATERIAL- Comprimido - embalagem com 200 comprimidos - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	0,60	864,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0032 - 273830- Citidina Princípio Ativo: 5-Monofosfato, Associada Com Uridina 5-Trifosfato, Composição: E Com Hidroxicobalamina Acetato, Concentração: 2,5mg + 1,5mg + 1mg- MATERIAL- Cápsula - ETNA - CX C/ 20 - Valor Referência: 3,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,80	2.016,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0033 - 273931- Orlistate Dosagem: 120 M- MATERIAL- Cápsula - 1058308510051 - Valor Referência: 5,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	1,82	7.862,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0034 - 278316- Zolpidem Dosagem: 10 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	392,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0035 - 279269- Varfarina Sódica Dosagem: 5 M- MATERIAL- Comprimido - embalagem com 150 comprimidos - Valor Referência: 1,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	0,17	122,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0036 - 282881- Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 10 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	448,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0037 - 285055- Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 81 Mg, Tipo Uso: Tamponado- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32	460,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0038 - 285966- Levetiracetam Concentração: 500 M- MATERIAL- Comprimido - SANDOZ - Valor Referência: 2,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	1,64	2.361,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0039 - 287473- Losartana Potássica Dosagem: 100 M- MATERIAL- Comprimido - brasterapica - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25	180,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0040 - 291770- Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	600,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0042 - 296649- Levotiroxina Sódica Dosagem: 88 Mcg- MATERIAL- Comprimido - MERCK - Valor Referência: 0,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,49	352,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0043 - 296650- Levotiroxina Sódica Dosagem: 112 Mcg- MATERIAL- Comprimido - MERCK - Valor Referência: 0,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,52	374,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0044 - 296742- Olmesartana Medoxomila Concentração: 40 M- MATERIAL- Comprimido - 1052500570084 - Valor Referência: 1,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	0,70	1.008,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0045 - 302442- Duloxetina Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta- MATERIAL- Cápsula - EMS - Valor Referência: 2,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,79	5.530,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0046 - 302443- Duloxetina Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta- MATERIAL- Cápsula - EMS - Valor Referência: 3,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,50	9.000,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0047 - 309441- Tramadol Cloridrato Dosagem: 100 M- MATERIAL- Cápsula - EMS - Valor Referência: 3,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,22	878,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0048 - 328532- Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope- MATERIAL- Frasco 100 ML - FR - Valor Referência: 16,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	7,49	18.725,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0049 - 352301- Indapamida Concentração: 1,5 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	136,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0050 - 388712- Pregabalina Concentração: 75 M- MATERIAL- Comprimido - 1053502440011 - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	0,21	4.989,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0051 - 388713- Pregabalina Concentração: 50 M- MATERIAL- Comprimido - 1832602600167 - Valor Referência: 2,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	0,87	4.872,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0052 - 389779- Rasagilina Concentração: 1 M- MATERIAL- Comprimido - Sistema Fechado/Frasco - Valor Referência: 6,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

NEWARIS LIFESCIONES LTDA	3,00	2.160,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0053 - 390005- quetiapina concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada- material- comprimido - 1004311080020 - Valor Referência: 6,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	4,00	5.760,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0055 - 403359- Insulina Tipo: Glulisina, Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Refil- MATERIAL- Tubete 3 ML - SANOFI - Valor Referência: 131,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,00	15.000,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0056 - 405998- Insulina Tipo: Lispro, Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador- MATERIAL- Tubete 3 ML - HUMALOG - Valor Referência: 95,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36,05	40.556,25	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0057 - 405998- Insulina Tipo: Lispro, Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador- MATERIAL- Tubete 3 ML - HUMALOG - CX C/ 5 - Valor Referência: 95,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44,99	16.871,25	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0058 - 406231- Solifenacina Composição: Sal Succinato, Concentração: 10 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 2,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81	3.564,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0059 - 407214- Linagliptina Concentração: 5 M- MATERIAL- Comprimido - NEO QUIMICA - Valor Referência: 5,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	2,80	2.016,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0061 - 407327- Lisdexanfetamina Dimetilato Concentração: 50 M- MATERIAL- Cápsula - 1410706530037 - Valor Referência: 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	5,55	9.990,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0062 - 429055- Finasterida Composição: Associada À Doxazosina Mesilato, Concentração: 5 Mg + 2 M- MATERIAL- Cápsula - CAPSULA - Valor Referência: 2,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	2,64	7.392,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0064 - 434445- Triancinolona Composição: Sal Hexacetona, Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável- MATERIAL- Frasco-Ampola - APSEN - Valor Referência: 35,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35,89	861,36	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0065 - 435539- Lacosamida Concentração: 50 M- MATERIAL- Comprimido - 1565101080036 - Valor Referência: 3,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	1,04	2.912,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0067 - 439143- Mirabegrona Concentração: 50 MG, Adicional: Liberação Prolongada- MATERIAL- Comprimido - CPR - Valor Referência: 2,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	2,66	16.598,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0068 - 448031- Mirtazapina Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Orodispersível- MATERIAL- Comprimido - PRATI - Valor Referência: 2,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,76	547,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0069 - 460987- Bupropiona Cloridrato Concentração: 300 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada- MATERIAL- Comprimido - EUROFARMA - Valor Referência: 4,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	3,57	5.140,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0074 - 602515- Levetiracetam Concentração: 750 MG, Adicionais: Liberação Prolongada- MATERIAL- Comprimido - 1052500890045 - Valor Referência: 4,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	4,00	17.280,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0075 - 607922- Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Sublingual- MATERIAL- Comprimido - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,13	561,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0076 - 267564- Carvedilol Dosagem: 12,5 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	72,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0077 - 268859- Levotiroxina Sódica Dosagem: 75 Mcg - MATERIAL- Comprimido - MERCK - Valor Referência: 0,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35	504,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0078 - 268896- Anlodipino Besilato Dosagem: 10 M- MATERIAL- Comprimido - vitamedic - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	129,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0079 - 272849- Topiramato Dosagem: 25 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,29	835,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0080 - 272850- Topiramato Dosagem: 50 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24	672,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0081 - 273121- Glimepirida Dosagem: 4 Mg- MATERIAL- Comprimido - CIMED - Valor Referência: 0,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,15	108,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0082 - 273256- Oxcarbazepina Dosagem: 600 M- MATERIAL- Comprimido - 1235202110088 - Valor Referência: 4,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	1,50	3.240,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0083 - 273554- Meloxicam Concentração: 15 M- MATERIAL- Comprimido - UNICHEM - Valor Referência: 0,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,27	194,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA

			MARQUES SABINO
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
0084 - 273818- Diosmina Composição: Associada A Hesperidina, Concentração: 450mg + 50mg- MATERIAL- Comprimido - BRAINFARMA - Valor Referência: 1,83			
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	1.692,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0087 - 328529- Valproato De Sódio Concentração: 250 M- MATERIAL- Cápsula - 1055303150079 - Valor Referência: 1,18			
SAMED HOSPITALAR LTDA	0,31	2.480,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0088 - 338134- Espironolactona Concentração: 50 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,06			
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,41	590,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0089 - 396076- Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 600 Mg + 400 U- MATERIAL- Comprimido - und - Valor Referência: 1,35			
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	280,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0090 - 429847- Apixabana Concentração: 2,5 M- MATERIAL- Comprimido - NATCOFARMA - Valor Referência: 2,98			
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	0,99	435,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0091 - 434797- Bisoprolol Fumarato Composição: Associado Com Hidroclorotiazida, Concentração: 10mg + 25 M- MATERIAL- Comprimido - NEO QUIMICA - Valor Referência: 1,13			
C&C Hospitalar Ltda	1,13	813,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0094 - 267518- Atenolol Dosagem: 100 M- MATERIAL- Comprimido - PRATI - Valor Referência: 0,46			
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,21	151,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0095 - 267569- Diltiazem Cloridrato Dosagem: 30 Mg- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,29			
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20	144,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0096 - 268082- Atorvastatina Cálcica Dosagem: 40 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,74			
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36	777,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0097 - 268107 gabapentina dosagem: 300 mg prolongada- comipridos - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 5,22			
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,50	1.440,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0098 - 268125- Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg- MATERIAL- Comprimido - MERCK - Valor Referência: 0,45			
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,28	868,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0099 - 268126- Levotiroxina Sódica Dosagem: 150 Mcg- MATERIAL- Comprimido - MERCK - Valor Referência: 0,53			
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,45	324,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0100 - 268130- Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- MATERIAL- Frasco 20 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 39,49			
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	14,99	7.495,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0101 - 268285- Nitrazepam Dosagem: 5 M- MATERIAL- Comprimido - GERMED - Valor Referência: 0,39			
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34	244,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0102 - 269962- Domperidona Dosagem: 10 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,69			
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	302,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0103 - 270907- Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,05			
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,72	3.110,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0104 - 270965 - Ácido Acetilsalicílico, Dosagem: 100 MG, Tipo Uso: Tamponado- comprimido - EMS - Valor Referência: 0,52			
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38	1.064,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0105 - 271691 Ácido Ascórbico Dosagem: 500 MG -comprimido - airela - Valor Referência: 0,98			
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,52	374,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0106 - 271746- Baclofeno Concentração: 10 M- MATERIAL- Comprimido - CP - Valor Referência: 0,54			
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,14	4.200,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0107 - 271774- Bromazepam Dosagem: 6 Mg- MATERIAL- Comprimido - TEUTO - Valor Referência: 0,34			
BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	0,11	286,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0108 - 272041- Clomipramina Dosagem: 75 MG, Apresentação: Liberação Lenta- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 2,25			
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,37	986,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0109 - 272045- Clopidogrel Dosagem: 75 M- MATERIAL- Comprimido - SANDOZ - Valor Referência: 1,13			
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,38	1.064,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0110 - 272327- Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 5 M- MATERIAL- Comprimido - CX C/60 - Valor Referência: 1,13			
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,89	5.055,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0111 - 272341- Tiamina Dosagem: 300 M- MATERIAL- Comprimido - PRATI - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,26	738,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0112 - 272363 - Sertralina Cloridrato, Dosagem: 100mg- comprimidos - CPR - Valor Referência: 1,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	0,27	1.166,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0113 - 272365 - Sertralina Cloridrato, Dosagem: 50mg - PRATI - Valor Referência: 0,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	561,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0114 - 272434- Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M- MATERIAL- Comprimido - BRAINFARMA - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	86,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0115 - 272782 codeína dosagem: 30 mg-comprimidos - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1,68	2.419,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0116 - 272831- Quetiapina Dosagem: 25 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 4,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	561,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0117 - 272832- Quetiapina Dosagem: 100 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 5,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35	252,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0118 - 272851- Topiramato Dosagem: 100 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,42	604,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0119 - 272903- Citalopram Dosagem: 20 M- MATERIAL- Comprimido - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,12	336,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0120 - 273255- Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral- MATERIAL- FRASCOS 100 MILILITRO - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 68,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	46,04	4.604,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0121 - 273257- Oxcarbazepina Dosagem: 300 M- MATERIAL- Comprimido - RANBAXY - Valor Referência: 3,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,96	691,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0122 - 273310- Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,41	574,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0123 - 273400- Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 M- MATERIAL- Comprimido - ZYDUS - Valor Referência: 0,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,22	633,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0124 - 273940- Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25	180,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0125 - 274036- Piroxicam Concentração: 20 M- MATERIAL- Comprimido - und - Valor Referência: 0,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,36	1.296,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0126 - 276378- Cilostazol Concentração: 100 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46	1.895,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0127 - 276656- Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 25 MG, Apresentação: Liberação Controlada- MATERIAL- Comprimido - BIOLAB - Valor Referência: 1,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,36	1.166,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0128 - 276657- Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada- MATERIAL- Comprimido - BIOLAB - Valor Referência: 1,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,52	1.684,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0129 - 280873- Candesartana Apresentação: Associado Com Hidroclorotiazida, Concentração: 16mg + 12,5mg- MATERIAL- Comprimido - VENZER - CX C/ 90 - Valor Referência: 5,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,95	1.209,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0130 - 282882- Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 M- MATERIAL- Comprimido - cx/30 - Valor Referência: 0,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22	316,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0131 - 285 285015- Paracetamol Apresentação: Associado Com Tramadol Cloridrato, Dosagem: 325mg + 37,5mg- MATERIAL- Comprimido - 1004312910051 - Valor Referência: 2,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	0,77	3.326,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0132 - 285686- Ezetimiba Concentração: 10 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 2,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,58	417,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0133 - 285965- Levetiracetam Concentração: 250 M- MATERIAL- Comprimido - SANDOZ - Valor Referência: 2,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,89	1.281,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0135 - 291771- Escitalopram Oxalato Dosagem: 20 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,10			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	1.330,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0136 - 291772- Escitalopram Oxalato Dosagem: 15 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34	489,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0137 - 296647- Cumarina Composição: Associada Com Troxerrutina, Concentração: 15 Mg + 90 M- MATERIAL- DRÁGEA - und - Valor Referência: 3,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,56	1.612,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0140 - 309436- Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Lenta- MATERIAL- Cápsula - EMS - Valor Referência: 1,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	648,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0143 - 353813- Mirtazapina Concentração: 15 MG, Forma Farmacêutica: Orodispersível- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 2,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,63	453,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0144 - 364781- Aripiprazol Concentração: 20 M- MATERIAL- Comprimido - UNICHEM - Valor Referência: 4,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	4,18	3.009,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0146 - 392111- Pregabalina Concentração: 150 M- MATERIAL- Comprimido - GLOBO - Valor Referência: 2,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,35	980,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0147 - 392708- Metformina Cloridrato Composição: Associada À Sitagliptina, Concentração: 850 Mg + 50 M- MATERIAL- Comprimido - SITGLU - CX C/ 56 - Valor Referência: 3,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,65	2.376,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0148 - 394237- Glicosamina Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos, Concentração: 1,5 G + 1,2 G, Forma Farmacêutica: Pó Oral- MATERIAL- Sachê 5 G - CX C/ 30 SACHE - Valor Referência: 5,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,40	19.008,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0150 - 396051 - Insulina, Origem: Aspart, Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador- tubete 3 mililitro - NOVORAPID FLEX PEN REF: 7200597 - Valor Referência: 107,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENENUTRI COMERCIAL LTDA	31,32	82.215,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0151 - 396051 - Insulina, Origem: Aspart, Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador- tubete 3 mililitro - ASPARTE - 3ML - Valor Referência: 107,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	50,00	43.750,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0152 - 397600- Metformina Cloridrato Composição: Associada À Vildagliptina, Concentração: 1 G + 50 M- MATERIAL- Comprimido - ALTHAIA - Valor Referência: 4,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	1,27	5.486,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0153 - 398689- Levodopa Composição: Associado À Benserazida, Concentração: 100mg + 25 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada- MATERIAL- Comprimido - PROLOPA - CX C/ 30 - Valor Referência: 3,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,51	1.087,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0154 - 400852- Ticagrelor Concentração: 90 M- MATERIAL- Comprimido - TORRENT - Valor Referência: 3,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,52	7.603,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0155 - 403131- Budesonida Concentração: 50 Mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Suspensão Aquosa Nasal, Característica Adicional: Frasco Com Válvula Doseficadora- MATERIAL- Frasco 120 DOSE(S) - ACHE - Valor Referência: 47,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	39,60	475,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0156 - 405898- Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato, Concentração: 50 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 3,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,76	4.377,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0157 - 405899- Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato, Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 2,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,96	4.147,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0158 - 407328- Lisdexanfetamina Dimesilato Concentração: 30 M- MATERIAL- Cápsula - 1410706530029 - Valor Referência: 5,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	4,41	3.175,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0159 - 412091- Rivaroxabana Concentração: 20 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 3,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25	1.380,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0160 - 412092- Rivaroxabana Concentração: 15 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 2,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	302,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0161 - 419399 - Coletor De Urina, Material: Plástico, Tipo: Sistema Aberto, Capacidade: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Esterilidade: Não Estéril, Descartável-UNIDADE - LETOMED - Valor Referência: 8,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,36	5.400,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0162 - 419399 - Coletor De Urina, Material: Plástico, Tipo: Sistema Aberto, Capacidade: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Esterilidade: Não Estéril, Descartável-UNIDADE - LETOMED - Valor Referência: 8,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,36	1.800,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0163 - 421223 Denosumabe Concentração: 60 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável - SANDOZ - Valor Referência: 1.041,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	999,99	29.999,70	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA

			MARQUES SABINO
0164 - 428425- Diosmina Composição: Associada A Hesperidina, Concentração: 900 Mg + 100 M- MATERIAL- Comprimido - 1037002670083 - Valor Referência: 2,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	1,00	2.880,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0165 - 429846- Apixabana Concentração: 5 M- MATERIAL- Comprimido - 1565100890166 - Valor Referência: 3,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	1,00	2.880,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0166 - 432908- Dapagliflozina Concentração: 10 M- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 3,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,54	5.832,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0168 - 438153- Insulina Tipo: Glargina, Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Refil- MATERIAL- Tubete 3 ML - CARPULE - Valor Referência: 83,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	28,00	73.500,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0169 - 438153- Insulina Tipo: Glargina, Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Refil- MATERIAL- Tubete 3 ML - BASAGLAR - CX C/ 5 - Valor Referência: 83,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	41,90	36.662,50	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0171 - 442754- Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	777,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0172 - 442755- Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,39	982,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0174 - 445432- Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril, Concentração: 103 Mg + 97 M- MATERIAL- Comprimido - CPR - Valor Referência: 5,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,00	3.600,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0176 - 448639- Lansoprazol Concentração: 30 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada- MATERIAL- Cápsula - GEOLAB - Valor Referência: 2,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,95	2.660,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0177 - 452913- Budesonida Concentração: 32mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Suspensão Spray- MATERIAL- Frasco 120 DOSE(S) - EMS - Valor Referência: 28,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,09	543,24	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0178 - 453057- Repelente Princípio Ativo: A Base De Icaridina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento De Óleo, Forma Farmacêutica: Loção- MATERIAL- Frasco 200 ML - ACTION - Valor Referência: 39,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me	35,58	853,92	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0179 - 461067 - Metformina Cloridrato, Composição: Associada À Sitagliptina, Concentração: 1 G + 50 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada-comprimido - GERMED - Valor Referência: 5,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20	9.504,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0182 - 470478- Alprazolam Concentração: 2 MG, Adicional: Liberação Lenta- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 0,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	122,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0183 - 480080- Trimetazidina Dicloridrato Concentração: 35 MG, Adicional: Liberação Prolongada- MATERIAL- Comprimido - EMS - Valor Referência: 1,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,61	2.635,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0184 - 604259 Mesalazina Concentração: 800 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada -FRASCO - EMS - Valor Referência: 6,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,59	3.729,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0185 - 609808 - Equipo De Nutrição Enteral, Material: Pvc, C/ Cor, Tipo: Gravitaional, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual - MEDIX - Valor Referência: 2,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,92	20.700,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0186 - 609808 - Equipo De Nutrição Enteral, Material: Pvc, C/ Cor, Tipo: Gravitaional, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual - MEDIX - Valor Referência: 2,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,92	6.900,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0187 - Ablok plus (atenolol 50mg+clortalidona 12,5 mg)-comprimido - BIOLAB - Valor Referência: 1,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	1,15	1.656,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0188 - Accu-check active teste 50 tiras (não alterar marca devido os aparelhos já existentes) - 81414020030 - Valor Referência: 21,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	1,20	2.400,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0190 - Agulha - agulha material: aço inoxidável, aplicação: p/ caneta aplicadora, dimensões: cerca de 31 g x 5 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre, tipo uso: descartável, estéril - CX C/ 100 - Valor Referência: 1,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	3.500,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0191 - Agulha - agulha material: aço inoxidável, aplicação: p/ caneta aplicadora, dimensões: cerca de 31 g x 8 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre, tipo uso: descartável, estéril - CX C/ 100 - Valor Referência: 1,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	3.750,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0192 - Agulha - agulha material: aço inoxidável, aplicação: p/ caneta aplicadora, dimensões: cerca de 32 g x 4 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre, tipo uso: descartável, estéril - CX C/ 100 - Valor Referência: 1,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	3.500,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA

			MARQUES SABINO
0193 - Alprazolam 0,25 mg comprimido - EMS - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	156,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0195 - BLOQUEADOR SOLAR FACIAL FPS 30 COM INDICAÇÃO PARA PELE OLEOSA E SENSÍVEL FRASCOS COM 60 G (PROTETOR SOLAR MINESOL OIL CONTROL) - KENVUE MINESOL - Valor Referência: 101,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	101,87	3.667,32	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0198 - Botton com balão kff para gtt -12 fr /1.0 cm (mickey) - VITAL - Valor Referência: 1.600,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	96,85	2.324,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0199 - Botton com balão kff para gtt -14 fr /1.0 cm (mickey) - VITAL - Valor Referência: 1.600,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	96,85	581,10	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0200 - BOTTON COM BALÃO KFF PARA GTT- 20 FR X1,7,2 CM (EX: B LENTA). - ADVANTIVE - Valor Referência: 1.818,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	16,65	399,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0202 - BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES SPRAY NASAL - EMS - Valor Referência: 28,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,10	724,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0203 - Bupropiona cloridrato concentração: 150 mg, características adicionais: liberação prolongada- material- comprimido - GEOLAB - Valor Referência: 8,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me	0,52	1.300,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0206 - Calcitran d3 - cx comprimidos. - FQM - Valor Referência: 1,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,10	3.168,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0207 - CANABIDIOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS 10ML - 10ML - Valor Referência: 371,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	622,42	62.242,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0208 - CANABIDIOL 23,75 MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS 10 ML - EXTRATO DE CANNABIS SATIVA - Valor Referência: 334,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABC FARMACEUTICO LTDA	158,00	15.800,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0209 - CANABIDIOL 50 MG/ML -FRASCO 30 ML -MARCA SUGERIDA(EUROFARMA), PRODUTO PADRONIZADO PELO MUNICIPIO CONFORME ART.41 LEI 14.133/21. - CANABIDIOL EURO 50MG/ML SOL 30 ML (C1) - Valor Referência: 922,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	364,76	27.357,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0210 - CANABIDIOL 50 MG/ML -FRASCO 30 ML -MARCA SUGERIDA(EUROFARMA), PRODUTO PADRONIZADO PELO MUNICIPIO CONFORME ART.41 LEI 14.133/21. - 50 MG/ML - Valor Referência: 922,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
710 CBD LTDA	440,00	11.000,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0211 - CANABIDIOL FULL SPECTRUM 160,32 MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS 10 ML - COSMED - Valor Referência: 493,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	194,90	19.490,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0212 - Carbonato de cálcio - carbonato de cálcio composição: associado com vitamina d3, concentração: 600 mg + 400 u - LAPON - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me	0,24	777,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0213 - CARBONATO DE CÁLCIO/VITAMINA D 600/400MG-COMPRIMIDO - LAPON - Valor Referência: 1,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me	1,62	4.536,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0214 - CARISOPRODOL 250MG + DIPRONA + 250 + ASSOCIAÇÕES. (REFERÊNCIA MIONEVRIX) - BRAINFARMA - Valor Referência: 1,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,91	2.750,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0215 - CLONIDINA 0,100 MG - COMPRIMIDO - MAWDSLEYS - Valor Referência: 1,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,37	532,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0217 - Cloridrato de naltrexona 50 mg - UNINALTRES - CX C/ 30 - Valor Referência: 5,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,40	15.120,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0218 - Cloridrato de atomoxetina 10 mg - ATENTAH - CX C/ 30 - Valor Referência: 2,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,00	2.800,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0219 - Cloridrato de atomoxetina 18 mg - ATENTAH - CX C/ 30 - Valor Referência: 2,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,80	5.040,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0220 - Cloridrato de atomoxetina 25 mg - ATENTAH - CX C/ 30 - Valor Referência: 2,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,50	7.000,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0221 - Cloridrato de atomoxetina 40 mg - ATENTAH - CX C/ 30 - Valor Referência: 3,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,43	4.939,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0223 - Clortalidona 12,5 mg - comprimido - E.M.S - Valor Referência: 0,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30	432,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0224 - Clortalidona 25mg - comprimido - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,34	489,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0225 - Clortalidona 50 mg - comprimido - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,34	244,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0226 - Colaten (colágeno uc tipo ii 40 mg) - CASA NATUREZA - Valor Referência: 6,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATCON ALIMENTOS LTDA	1,00	1.800,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0227 - CREME HIDRATANTE - CETAPHIL - COMPOSIÇÃO HIDRATANTE CREME ÉTER DICAPRÍLICO DIMETICONADIMETICONOL ÁLCOOL BENZÍLICO PEG5 GLICERIL ESTEARATO CARBOMERO 1342 EDETATO DISSÓDICO GLICEROL ÁLCOOL CETÍLICO PARAFINA LÍQUIDA ALFATOCOFEROL ACETATO DE ALFATOCOFEROL POLIGLICERILMETACRILATO PROPILENOGLICOL ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E ÁGUA PURIFICADA - POTE 453G - 453G - Valor Referência: 129,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	96,90	2.325,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0228 - DEPAKOTER ER(DIVALPROATO DE SODIO) (C1) 500MG C/30 - 1055302030398 - Valor Referência: 5,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	3,38	9.464,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0229 - Dicloridrato de Pramipexol 0,25mg - comprimidos - 1023510830093 - Valor Referência: 1,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	0,95	2.736,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0230 - Dienogeste - concentração: 2 mg, comprimidos - CX C/ 30 - Valor Referência: 1,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,65	936,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0232 - Donaren 50mg c/30 comprimido - CX C/ 60 - Valor Referência: 2,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,92	1.324,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0233 - Dutam Dutasterida 0,5mg + Cloridrato de Tansulosina 0,4mg - Cápsulas - ZYDUS - Valor Referência: 7,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	3,20	9.216,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0234 - EMPAGLIFLOZINA 25 MG (JARDIANCE) - BOHEINRG - Valor Referência: 6,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,95	19.460,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0235 - ENOXAPARINA 20 MG - VIATRIS - Valor Referência: 26,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	12,66	2.025,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0236 - ENOXAPARINA 40 MG SERINGA - SERINGA - Valor Referência: 24,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	12,95	2.072,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0237 - ENOXAPARINA 60 MG SERINGA - MYLAN - Valor Referência: 32,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	17,50	2.800,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0238 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG BL AL C/28 CPR VER - 1267502500033 - Valor Referência: 1,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	0,69	1.932,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0239 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40 MG-COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA. - 1058308480071 - Valor Referência: 2,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	1,50	4.200,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0240 - Eszopiclona - eszopiclona concentração: 3 m-comprimidos - PRYSMA - CX C/ 60 - Valor Referência: 5,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,80	5.472,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0242 - Fixador p/ dispositivo médico - fixador p/ dispositivo médico aplicação: p/ cânula traqueostomia, material: tira tecido sintético e algodão, característica: acolchoada, componente: c/ velcro ajustável, tamanho: adulto, tipo uso: uso único, embalagem: embalagem individual - Fixador p/ Traqueostomia Adulto - Valor Referência: 41,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA	7,67	76,70	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0243 - Fixador P/ Dispositivo Médico - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia, Material: Tira Tecido Sintético E Algodão, Característica: Acolchoada, Componente: C/ Velcro Ajustável, Tamanho: Infantil, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual. - Fixador p/ Traqueostomia Infantil - Valor Referência: 39,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA	8,24	82,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0244 - Fixador p/ traqueostomia com velcro - Fixador p/ Traqueostomia Adulto - Valor Referência: 36,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA	8,24	164,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0245 - Fluticasona/Salmeterol 25/125 mg - spray - GLENMARK - Valor Referência: 101,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	97,59	1.171,08	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0247 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL 300ML - UND - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,90	20.250,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0248 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL 300ML - UND - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,90	6.750,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0249 - Glibenclamida 5 mg- comprimido - BRAINFARMA - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	80,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0252 - Glibase XR 500mg 30 comprimidos - MERCK - Valor Referência: 0,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	0,29	1.252,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0253 - Insulina lantus 3 ml- caneta - CARPULE - Valor Referência: 101,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	53,00	39.750,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0254 - Insulina lantus 3 ml- caneta - can 3 ml - Valor Referência: 101,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	83,14	20.785,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0255 - Lacosamida concentração 100 mg-material comprimido - 1037007860131 - Valor Referência: 2,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	2,17	6.076,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0256 - LACTULOSE SUSPENSÃO 120 ML - natubras - Valor Referência: 20,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,26	600,96	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0257 - LAMOTRIGINA 50 MG - COMPRIMIDO - UNICHEM - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	0,22	316,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0258 - LAMOTRIGINA CD 100 MG - COMPRIMIDO - PRATI - Valor Referência: 2,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,23	993,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0259 - LEVANLODIPINO 2,5 MG - COMPRIMIDO - NEO QUIMICA - Valor Referência: 1,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,30	432,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0261 - Lidocafina 5% 50mg/g Pomada 25g - CELLERA/DELTA - Valor Referência: 9,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me	9,30	18.600,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0263 - LOÇÃO HIDRATANTE INTENSA PARA PELE EXTRA SECA E SENSÍVEL CONTENDO FRASCO COM 200ML - KENVUE - Valor Referência: 108,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	105,00	2.520,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0264 - LOÇÃO HIDRATANTE INTENSA PARA PELE EXTRASSECA E SENSÍVEL. CONTENDO FRASCO COM 200 ML (NEUTROGENA) - KENVUE - Valor Referência: 140,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114,05	4.105,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0265 - LOÇÃO HIDRATANTE RESTORADERM - FRASCO 295 ML CETAPHIL - 295ML - Valor Referência: 125,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	125,12	4.504,32	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0267 - MAGNESIO (120MG) + CÁLCIO (500 MG) + VITAMINA D (COLECAL CIFEROL) (5MCG) + VITAMINA K2 (MENAQUINONA) (45 5MCG) (REFERÊNCIA CALCITRAN MDK) - DIVCOM - Valor Referência: 10,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	1,59	4.929,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0269 - Maleato de Timolol 5mg/ml Solução Oftalmológica 5ml - TEUTO - Valor Referência: 24,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	4,59	220,32	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0270 - Meloxicam 15 mg – comprimido - UNICHEM - Valor Referência: 0,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,28	403,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0271 - Metilcobalamina b 12 - capsula - AIRELA - Valor Referência: 3,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me	0,41	1.000,40	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0272 - Micofenolato de mofetila 500 mg-comprimidos - 1650700370031 - Valor Referência: 6,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	3,40	2.448,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0273 - Olanzapina 10 mg-comprimidos - PRATI - Valor Referência: 1,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46	1.288,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0274 - Óleo de peixe 1100 mg (referência ômega 3) - CASA NATUREZA - Valor Referência: 3,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATCON ALIMENTOS LTDA	3,20	8.960,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0275 - Olmesartana + hidroclorotiazida 40 + 12,5 mg - E.M.S - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,00	2.800,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0277 - Omeprazol magnésio referencia / losec magnésio 20mg-comprimidos revestidos - CIMED - Valor Referência: 5,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,15	216,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0278 - Pacote de serviço de alimentação de energia do sistema de infusão contínua – Bateria Accu-Chek Spirit Combo. Kit. - ACCU-CHEK - Valor Referência: 857,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	750,68	2.252,04	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA

			MARQUES SABINO
0279 - Paracetamol - paracetamol apresentação: associado com diclofenaco, carisoprodol e cafeína, dosagem: 300mg + 50mg + 30mg-comprimidos - CELLERA - Valor Referência: 2,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me	0,38	547,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0280 - Piracetam - piracetam concentração: 800 m-comprimidos - nootropil - cx c/ 30 - Valor Referência: 1,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,30	1.872,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0281 - Prolopa BD Levodopa 100mg + Benserazida 25mg - comprimidos - embalagem com 30 comprimidos - Valor Referência: 4,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	1,50	4.320,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0283 - Risperidona - dosagem: 2 mg-comprimidos - PRATI - Valor Referência: 1,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	561,60	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0284 - Risperidona - risperidona dosagem: 3 m-comprimidos - PRATI - Valor Referência: 1,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	432,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0285 - ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - EMS - Valor Referência: 0,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	784,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0287 - Rosuvastatina e ezetimiba 20/10mg comprimido - BIOLAB - Valor Referência: 1,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	1,98	5.544,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0288 - Sabonete facial líquido com indicação para pele oleosa e sensível frasco contendo 140 ml (actine sabonete líquido) - DARROW - Valor Referência: 72,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	35,00	1.260,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0289 - Sachê contendo 13,125 g macrogol 3350; 0,1775 g de bicarbonato de sódio; 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio. Apresentando cx com 20 sachês (Muvinalx) - MUVINLAX - CX C/ 20 - Valor Referência: 5,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,00	4.320,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0291 - SENSOR FREESTYLE LIBRE - Leitor de glicose por sensor, sem picadas e sem dores. Sensor aplicado na parte superior do braço. Leitura da glicose por scanner, via leitor ou smartphone compatível. Obtenha dados atualizados da glicose e histórico glicêmico. O sensor dura até 14 dias. - UNID - Valor Referência: 535,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	325,00	365.625,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0292 - SENSOR FREESTYLE LIBRE - Leitor de glicose por sensor, sem picadas e sem dores. Sensor aplicado na parte superior do braço. Leitura da glicose por scanner, via leitor ou smartphone compatível. Obtenha dados atualizados da glicose e histórico glicêmico. O sensor dura até 14 dias. - UNID - Valor Referência: 535,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	325,00	121.875,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0293 - Seringa ultra fine ii para insulina. Capacidade de 50 unidades de insulina, com graduação de 1 em 1 ml com agulha aclopada agulha de 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre 30g. De acordo com as normas vigentes: qualificação pelo inmetro, nr 32 e regist - seringa ultra fine ii para insulina. Capacidade de 50 unidades de insulina, com graduação de 1 em 1 ml com agulha aclopada agulha de 8 mm - UND - Valor Referência: 1,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,54	61.600,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0294 - Suplemento à base de peptídeos de colágeno (colágeno hidrolisado), cálcio, magnésio, vitamina de K2. Sachê. (referência repor) - embalagem com 06 sachês - Valor Referência: 4,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	4,30	12.040,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0295 - Suplemento alimentar com óleo de peixe, vitaminas e minerais sabor artificial de baunilha em capsulas, zero açúcar (referência baristar) - CELLERA - Valor Referência: 3,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,09	5.852,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0296 - Suplemento nutricional - suplemento nutricional componentes: colágeno não hidrolisado, concentração: 40 m -comprimido - CASA NATUREZA - Valor Referência: 26,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATCON ALIMENTOS LTDA	0,50	720,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0297 - Suplemento nutricional - suplemento nutricional componentes: peptídeos de colágeno associado a vitaminas, componentes adicionais: com sabor, apresentação: pó para uso oral, adicional: embalagem individual - embalagem com 30 sachês - Valor Referência: 79,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	5,00	5.400,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0298 - Suplemento nutricional - suplemento nutricional componentes: peptídeos de colágeno associado a vitaminas, componentes adicionais: com sabor, apresentação: pó para uso oral, adicional: embalagem individual - embalagem com 30 sachês - Valor Referência: 79,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	5,00	1.800,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0299 - Suplemento vitamínico-mineral Cálcio citrato malato, Vitamina D e Magnésio (referência Caldê Magnesio) - MARJAN - Valor Referência: 5,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,15	6.020,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0301 - Tadalafila 5mg -Comprimidos - GERMED - Valor Referência: 0,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	0,20	144,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0302 - Tansulosina 0,4 mg - comprimido - EMS - Valor Referência: 4,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,85	1.224,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0303 - TEGRETOL 200 MG - CX C/ 60 - Valor Referência: 2,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,50	2.160,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0304 - TEGRETOL CR 400 MG - NOVARTIS - Valor Referência: 3,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

C&C Hospitalar Ltda	3,15	6.804,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0306 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO (REFERÊNCIA DEPAKENE) - ABBOTT - Valor Referência: 1,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C&C Hospitalar Ltda	0,94	28.200,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0307 - Valsartana 160 mg-comprimido - EMS - Valor Referência: 1,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46	1.987,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0308 - Varfarina 2,5 mg – comprimido - embalagem com 60 comprimidos - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	0,44	316,80	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0309 - Varfarina 5 mg – comprimido - FARMOQUIMICA - Valor Referência: 0,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20	144,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0310 - Venlafaxina,cloridato 75 mg-comprimido - GLOBO - Valor Referência: 1,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALFA HOSPITALAR LTDA	0,39	1.092,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0311 - Vi-ferrin (quelato de ferro 300 mg+ácido fólico 5 mg+cianocobalamina15mcg)-comprimido - ELOFARMA - Valor Referência: 5,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	5,99	16.772,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0312 - Vitamina d 15.000 ui (referência adera d3) - 1351700390544 - Valor Referência: 7,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	3,25	9.100,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0313 - VITAMINA D 200UI/GOTA - FRASCO 20ML - natubras - Valor Referência: 33,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,26	1.111,20	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0314 - Vitamina d 50.000 ui (referência adera d3) - brasterapica - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,72	10.416,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0315 - Vitamina d 7.000 ui (referência adera d3) - brasterapica - Valor Referência: 5,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,57	4.396,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0316 - VITAMINA D3 2000UI (REFERENCIA ADERA D3) - nutivit - Valor Referência: 27,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,68	536,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0317 - Xinafoato de salmeterol 25 mcg + propionato de fluticasona+ 125 mcg - suspensão aerosol - 1101302990021 - Valor Referência: 91,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	85,00	10.200,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0318 - Zirvit multi (suplemento alimentar rico em vitaminas e minerais)-comprimidos - ZIRVIT - CX C/ 30 - Valor Referência: 4,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,25	9.100,00	Homologado em 19/05/2026 08:48:34 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
ALDENIVIA MARQUES SABINO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C359F3DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 20/05/2026 à 31/12/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	115/2026	EDUARDO CESAR COUTO VIEIRA	052.737.421-02	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 4.318,00	R\$ 51.816,00
2	116/2026	LANA CLAUDIA PRADO FREITAS	710.864.111-96	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 4.318,00	R\$ 51.816,00
3	117/2026	CAMILA SANTOS DE FREITAS	025.706.381-10	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R\$ 5.450,00	R\$ 65.400,00
4	118/2026	LUCAS DA SILVA SANTANA	041.953.421-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 7.850,00	R\$ 94.200,00

Goiatuba-Go, 20 de maio de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁDEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 203-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA GARANTIR A HIGIENE, CONSERVAÇÃO E O BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA 13ª CIBM- IPORÁ-GO.

processo 203/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) SALATHYEL GOMES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
20.20	20.20.06.182.2501.4023.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	106	17.847,87
TOTAL				17.847,87

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO LTDA CNPJ/CPF: 23.960.680/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
1	1	SABÃO EM PO OMO LAVAGEM PERFEITA 800G	UND		100,0000	13,9900	1.399,0000
1	2	DESINFETANTE	UND		200,0000	9,4900	1.898,0000
1	3	DETERGENTE NEUTRO 500 ML LIMPOL	UND		300,0000	2,4900	747,0000
1	4	SACO DE LIXO 40 L PACOTE 100 X 1	UND		20,0000	4,1900	83,8000
1	5	SACO DE LIXO 60 L PACOTE 100 X 1	UND		20,0000	4,9900	99,8000
1	6	SACO DE LIXO 100 L PACOTE 100 X 1	UND		20,0000	19,9900	399,8000
1	7	LIMPADOR MULTITUSO 24X500 ML	UND		6,0000	4,9900	29,9400
1	8	SABÃO BARRA ESTRELA GLICERINADO 5X1	UND		20,0000	12,9900	259,8000
1	9	AGUA SANIT QBOA 1L	UND		60,0000	4,1900	251,4000
1	10	PANO DE CHÃO	UND		10,0000	13,9900	139,9000
1	11	ESPONJA DUPLA FACE COM 10 UNIDADES	PCT		20,0000	6,5900	131,8000
1	12	PAPEL HIGIENICO PCT COM 16 UND	PCT		100,0000	20,9900	2.099,0000
1	13	RODO 30 CM C/CABO	UND		10,0000	17,4900	174,9000
1	14	RODO 60 CM C/CABO	UND		10,0000	34,9900	349,9000
1	15	ESPONJA DE AÇO	UND		50,0000	2,4900	124,5000
1	16	PANO MICROFIBRA	UND		100,0000	18,0900	1.809,0000
1	17	AMACIANTE	UND		30,0000	9,4900	284,7000
1	18	VASSOURA DE PELO	UND		5,0000	18,9900	94,9500
1	19	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UND		5,0000	58,9900	294,9500
1	20	ALCOOL	UND		100,0000	10,9900	1.099,0000
1	21	VASSOURA PARA VASO SANITARIO	UND		20,0000	22,7900	455,8000
1	22	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND		5,0000	9,4900	47,4500
1	23	LIMPA VIDRO 500 ML	UND		30,0000	9,4900	284,7000
1	24	CERA AUTOMOTIVA	BL		30,0000	50,9900	1.529,7000
1	25	PNEU PRETINHO 5L	UND		20,0000	13,1900	263,8000
1	26	ESFREGÃO VASSOURA AUTOMOTIVA	UND		10,0000	59,9000	599,0000
1	27	LIMPA ALUM POLITRIZ TRAD 500ML	UND		30,0000	3,8900	116,7000
1	28	DESENGORDURANTE ELIMINA OLEO	UND		12,0000	48,3900	580,6800
1	29	ESPANADOR	UND		10,0000	29,9900	299,9000
1	30	DESENCRUSTANTE ACIDO EXTREME 5L	UND		10,0000	189,9000	1.899,0000
Total							17.847,8700
Total							17.847,8700

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ, 18 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

SALATHYEL GOMES CARVALHO

Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros Iporá

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:77632214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 206-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DESLOCAMENTO INCLUSO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA. processo 206/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LARYSSA DE PAULA REZENDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	10.500,00
TOTAL					10.500,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: SOLUTION HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 34.390.257/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VISITA TÉCNICA PARA DIAGNOSTICO RELATIVO AO ERRO 83 AO LIGAR, JÁ INCLUSO VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS RADIOLOGICOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM UM DESLOCAMENTO TÉCNICO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE KV.	SV		1.0000	10.500,0000	10.500,0000
Total							10.500,0000
Total							10.500,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 14 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LARYSSA DE PAULA REZENDE
Fundo Municipal De Saude Ipora

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BBEDFCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 207-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS, REPAROS E MANU

processo 207/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	61.299,40
TOTAL				61.299,40

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MARCIO PAULO ALVES O IPORAENSE **CNPJ/CPF:** 09.298.253/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LAMPADA BULBO LED, ALTA POTÊNCIA 70W, BIVOLT, 6500K, E27, LUZ BRANCO FRIO	UND		620,0000	80,9900	50.213,8000
1	2	RELÉ FOTOCELULA NF	UND		372,0000	29,8000	11.085,6000
Total							61.299,4000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 15 de maio de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESTIMADO

Responsável

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:F6893FAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 210-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O SERVIÇO OPERACIONAL DA 13ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR. processo 210/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) SALATHYEL GOMES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
20.20		20.20.06.182.2501.4023.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	106	6.299,30
TOTAL					6.299,30

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: NOGUEIRA E PAIVA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 23.865.952/0001-73

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COLCHÃO ORTOBOM D-45	UND		7,0000	899,9000	6.299,3000
Total							6.299,3000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ, 18 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

SALATHYEL GOMES CARVALHO

Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros Iporá

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:6590DB28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº211-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS - SERRALHERIA, QUE SERÃO UTILIZADAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DO POSTO AVANÇADO DE ARAGARÇAS COMO BELICHES, PRATELEIRAS, ARARA processo 211/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) SALATHYEL GOMES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
20.20		20.20.06.182.2501.3008.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	106	5.600,00
20.20		20.20.06.182.2501.4023.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	106	12.767,00
TOTAL					18.367,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: IPOMETAIS COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 65.272.388/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BELICHE SOLTEIRO DE AÇO	UND		4,0000	1.400,0000	5.600,0000
1	2	TUBO QUADRADO AÇO 30X30 X 1,20 (#18) 6M	UND		40,0000	70,0000	2.800,0000
1	3	CANTONEIRA AÇO 2" X 3/16 6M	UND		10,0000	215,0000	2.150,0000
1	4	TUBO REDONDO AÇO 50,80 X 2,00 (2" #14) 6M	UND		10,0000	135,0000	1.350,0000
1	5	TUBO QUADRADO AÇO 50X50 X 2,00 (#14) 6M	UND		10,0000	170,0000	1.700,0000
1	6	PERFIL AÇO CORTE E DOBRA 2,0MM KG	KG		244,0000	18,0000	4.392,0000
1	7	ELETRODO 6013 2,5 MM GERDAU AZUL	KG		15,0000	25,0000	375,0000
Total							18.367,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ, 19 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

SALATHYEL GOMES CARVALHO

Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros Iporá

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:279C212A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2026**

EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2026

VALOR: R\$ 684.524,97 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: n° 691/2026.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 17/2026 Lei 14.133/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ n° 07.816.633/0001-11) e empresa PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ sob n° 38.258.063/0001-15).

OBJETO: aquisição de medicamentos farmacológicos, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para o período até 31/12/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ROXOLITINIBE 15 MG CX C/60 (JACAVI)	NOVARTIS	08	CX	R\$ 45.001,47	R\$ 360.011,76
1/2	STELARA 90 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML DE APLICAÇÃO SUBCUTANEA	JANSSEN	07	UN	R\$ 46.359,03	R\$ 324.513,21
TOTAL						R\$ 684.524,97

VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:895B5414

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90058/GAP RF/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0102/GAP-RF – AGRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:“Adesão à Ata de Registro de Preços”

O Município de Perolândia/GO, no uso das atribuições e com fundamento na lei 14.133/2021, e manifestação positiva através de parecer da assessoria jurídica do Município, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a adesão a Ata de Registro de Preços referente a Aquisição de Equipamento de ultrassonografia transportável para atender as demandas da Secretária de Saúde do Município de Perolândia/GO, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 0102/GAP-RF, referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/GAP RF/2024, **tendo como vencedora a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0002-21**, conforme especificações e valores da tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UN	<p>EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSPORTÁVEL - APARELHO DE ULTRASSOM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, ABDOMINAIS, VASCULARES, CARDIOLÓGICOS, UROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, PEQUENAS PARTES, BLOQUEIOS PERIFÉRICOS, EMERGÊNCIA E REUMATOLOGIA, PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, POSSIBILITANDO OUTRAS APLICAÇÕES CLÍNICAS COMO UROLOGIA, VASCULAR, NEUROLOGIA E PEQUENAS PARTES.</p> <p>ULTRASSOM TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM FREIO. PAINEL DE CONTROLE ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO. TELA TOUCHSCREEN DE PELO MENOS 10 POLEGADAS MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 21 POLEGADAS COM SUPORTE ARTICULADO COM AJUSTES DE ALTURA E MOVIMENTO LATERAL E ANGULAÇÃO.</p> <p>SOFTWARE COM INTERFACE DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS PLATAFORMA BASEADA NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; FORMAÇÃO DE IMAGENS HARMÔNICAS DE TECIDOS COM TECNOLOGIA DE INVERSÃO DE PULSO DOPPLER DE CORES ADAPTÁVEL, COLOR POWER ANGIO (CPA), MODOS DOPPLER PW/CW, FORMAÇÃO DE IMAGENS PW E DOPPLER TECIDUAL, MODO DE COMPARAÇÃO DE COR RECURSOS: TRIPLEX, DUAL (DUPLO) E DUPLEX MODO M ANATÔMICO E MODO M COLORIZADO; REVISÃO DE CINELOOP, PACOTE DE SOFTWARE DE ANÁLISE INCLUI MEDIÇÕES DE IMAGENS GERAIS COMUNS, CÁLCULO E RELATÓRIOS FUNÇÃO "CINE LOOP", OU EQUIVALENTE, PARA REVISÃO DE IMAGENS.</p> <p>MEMÓRIA CINE DE PELO MENOS 400 MB COM PELO MENOS 600.000 CANAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAL.</p> <p>PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE PELO MENOS 33 CM FRAME RATE DE PELO MENOS 1.200 QUADROS POR SEGUNDO IMAGEM NO MONITOR EM MODO B COM 256 NÍVEIS DE CINZA FAIXA DINÂMICA DE PELO MENOS 260 DB CAPACIDADE 3D E 4D (3D EM TEMPO REAL), COM VISUALIZAÇÃO MULTIPLANAR E IMAGEM VOLUMÉTRICA 4D DE NO MÍNIMO 44 VOLUMES POR SEGUNDO.</p> <p>SOFTWARE DE EXPOSIÇÃO DE IMAGENS ADQUIRIDAS ATRAVÉS DE CORTES TOMOGRÁFICOS.</p> <p>SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE VOLUME CINE DO CORAÇÃO FETAL UTILIZANDO A TÉCNICA DE CORRELAÇÃO ESPACIAL-TEMPORAL (STIC); SOFTWARE PARA POSICIONAMENTO SEMI- AUTOMÁTICO OU AUTOMÁTICA DOS PRINCIPAIS CORTES PARA AVALIAÇÃO DA FORMOLOGIA DO CORAÇÃO FETAL EM 3D OU 3D CINE LOOP. SOFTWARE PARA REDUÇÃO DE ARTEFATOS DE IMAGEM. OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO MODO B E DOPPLER PULSADO. ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DE DOPPLER; SOFTWARE PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DA TRANSLUCENCIA NUCAL SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL PARA AQUISIÇÃO VOLUMÉTRICA FETAL COM IMAGEM REALÍSTICA QUE APARENTA COLORIZAÇÃO E FORMA REAL FETAL DENTRO DO ÚTERO. COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES DE ILUMINAÇÃO A PARTIR DE UM PONTO FOCAL ESFÉRICO; SOFTWARE EM 3D PARA ANÁLISE E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE VOLUMES DOS FOLÍCULOS OVARIANOS; POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA REALIZAR EXAMES CARDIOLÓGICOS EM PACIENTES NEONATAIS.</p> <p>PÓS PROCESSAMENTO AVANÇADO DE CONTROLE DE IMAGENS SELECIONADAS, EM VÁRIOS MODOS, PARA OS FORMATOS DE IMAGENS ARMAZENADAS E CONGELADAS.</p> <p>FILTRO DE PRÉ E PÓS PROCESSAMENTO PARA REDUÇÃO DE RÚIDO DA IMAGEM EM MODO B COM NÍVEIS DE AJUSTE CAPACIDADE DE FORMAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM NO FORMATO TRAPEZOIDAL REAL REALIZA ARQUIVAMENTO, REVISÃO E CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS E TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM EM DICOM. DICOM 3.0 COMPLETO ARQUIVO DIGITAL DE DADOS DE PACIENTES, IMAGENS E MEDIDAS EM DISCO RÍGIDO INTERNO DE PELO MENOS 350 GB DEDICADOS AO ARMAZENAMENTO DE IMAGENS. GRAVADOR DE CD/DVD INTEGRADO AO EQUIPAMENTO CONECTIVIDADE: PORTA HDMI. PELO MENOS 4 PORTAS USB, COM POSSIBILIDADE DE EXPORTAR IMAGENS EM FORMATOS JPG, AVI, DICOM, OU OUTRO; PORTA DICOM 3.0 COMPLETA 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES, SELECIONÁVEIS ELETRONICAMENTE VIA TECLADO SEM INTERRUPÇÃO DO EXAME OU USO DE ADAPTADORES, SEM CONTAR COM A PORTA ESPECÍFICA PARA DOPPLER CEGO.</p> <p>PRESETS DE FÁBRICA E POSSIBILIDADE DE DEFINIÇÃO PELO USUÁRIO DE NOVOS PRESETS DE IMAGEM PARA PERSONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; PACOTE DE CÁLCULOS PARA MEDIDAS E EXAMES TRANSDUTORES ELETRÔNICOS SETORIAIS MULTIFREQUÊNCIASIAIS EM TECNOLOGIA DE BANDA COM FAIXA ESPECIFICADA, SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELOS MENOS 3 FREQUÊNCIASIAIS ESPECÍFICAS BIDIMENSIONAL E DOPPLER. PERMITIDO VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ 01-TRANSDUTOR CONVEXO QUE CUBRA A FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 2 A 5MHZ COM NO MÍNIMO 180 ELEMENTOS(CRISTAIS)</p> <p>01-TRANSDUTOR CONVEXO VOLUMÉTRICO COM FREQUÊNCIASIAIS DE 3 A 7 MHZ COM NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS</p> <p>01-TRANSDUTOR CONVEXO VOLUMÉTRICO COM FREQUÊNCIASIAIS DE 3 A 7 MHZ COM NO MÍNIMO 160 ELEMENTOS;</p> <p>01-TRANSDUTOR LINEAR COM FREQUÊNCIASIAIS DE 5 A 13 MHZ, COM NO MÍNIMO 160 ELEMENTOS (CRISTAIS);</p> <p>01-TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO NORMAL QUE CUBRA A FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 3 A 10 MHZ COM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO DE 170 GRAUS, TOLERÂNCIA DE +/- 5 GRAUS E COM NO MÍNIMO 190 ELEMENTOS. COMPATIBILIDADE PARA USO DE TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO VOLUMÉTRICO.</p> <p>MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS NOBREAK ONDA SENOIDAL PURA ON LINE COM TRANSFORMADOR ISOLADOR COMPATÍVEL COM O APARELHO; UDIM REQ. IOR135001SA</p>	R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais)	R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais)

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Perolândia - GO, 08 de Abril de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7B0AB22A